



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 201

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			54
Poder Executivo.....	1	31	
Vice-Governadoria.....		33	54
Secretaria de Estado de Governo.....	5	33	54
Secretaria de Estado de Fazenda.....			55
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	6	34	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	36	57
Secretaria de Estado de Educação.....	9	43	64
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	44	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	47	74
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		47	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	47	75
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	48	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	75
Secretaria de Estado da Mulher.....	14	49	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	49	76
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			77
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	77
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	14		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		50	78
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15	50	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24	51	83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	24	51	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	25	51	84
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			85
Secretaria de Estado de Turismo.....		52	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		52	86
Controladoria-Geral.....		53	88
Defensoria Pública.....		53	
Procuradoria-Geral.....			89
Tribunal de Contas.....	30	53	89
Ineditorial.....			90

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.025, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Homologa o Convênio ICMS nº 116, de 4 de agosto de 2023, que autoriza o Distrito Federal a instituir programa de remissão parcial de débitos fiscais e de anistia parcial de

suas multas e juros relativos ao ICMS na forma que especifica; e institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 116, de 4 de agosto de 2023, que “autoriza o Distrito Federal a conceder anistia e remissão de débitos tributários relativos ao ICMS na forma que especifica”.

Art. 2º Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários e de débitos não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 1º Podem ser incluídos no REFIS-DF 2023 os débitos cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, referentes:

I - aos débitos oriundos de declarações espontâneas;

II - aos débitos oriundos de lançamentos de ofício;

III - aos saldos de parcelamentos deferidos;

IV - a multas.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, o devedor deve apresentar requerimento no prazo e na forma definidos em regulamento.

§ 3º O REFIS-DF 2023 aplica-se aos débitos relativos a:

I - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - Simples Candango, instituído pela Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999;

III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, inclusive o devido pelos profissionais autônomos e sociedades uniprofissionais de que tratam o art. 90, §§ 1º e 3º, e o art. 94 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966;

IV - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

V - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

VI - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI;

VII - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD;

VIII - Taxa de Limpeza Pública - TLP;

IX - débitos de natureza tributária e não tributária devidos ao Distrito Federal e às suas autarquias, fundações e entidades equiparadas, na forma do regulamento, sendo assegurados os mesmos percentuais de redução de que trata o art. 4º;

X - (VETADO)

XI - (VETADO)

Art. 3º Para efeito desta Lei Complementar, considera-se débito incentivado o montante obtido pela soma dos valores referentes:

I - ao principal atualizado;

II - aos juros de mora reduzidos, à multa reduzida, inclusive a de caráter moratório e por descumprimento de obrigação acessória;

III - aos demais acréscimos previstos na legislação específica.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Os benefícios previstos na Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003; na Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005; na Lei Complementar nº 781, de 1º de outubro de 2008; na Lei Complementar nº 811, de 28 de julho de 2009; na Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011; na Lei nº 4.960, de 1º de novembro de 2012; na Lei nº 5.096, de 10 de abril de 2013; na Lei nº 5.211, de 6 de novembro de 2013; na Lei nº 5.365, de 3 de julho de 2014; na Lei nº 5.463, de 16 de março de 2015; na Lei nº 5.668, de 13 de julho de 2016; na Lei nº 6.467, de 27 de dezembro de 2019; na Lei Complementar nº 976, de 9 de novembro de 2020; na Lei Complementar nº 996, de 29 de dezembro de 2021; e nas demais legislações correlatas não são cumulativos com os benefícios desta Lei Complementar.

§ 3º A redução do débito prevista no art. 4º é condicionada ao pagamento ou à compensação do débito incentivado, à vista ou parcelado.

§ 4º O débito incentivado a que se refere o caput é calculado observando-se os percentuais de descontos estabelecidos no art. 4º, conforme o caso, aplicando-se, respectivamente, as seguintes definições e fórmulas:

I - definições:

a) DI - é o Débito Incentivado;

b) PA - é o Principal Atualizado para a data da consolidação;

c) MAR - é a Multa, de caráter moratório ou não, atualizada para a data da consolidação reduzida;

d) JAR - são os Juros Atualizados para a data da consolidação reduzidos;

II - fórmulas:

a) $DI = PA + MAR + JAR$, para débitos não inscritos em dívida ativa;

b) $DI = (PA + MAR + JAR) \times 1,1$, para débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 4º O REFIS-DF 2023 consiste na adoção de medidas que objetivam incentivar a regularização de débitos tributários e não tributários de competência do Distrito Federal relacionados no art. 2º, § 3º, mediante:

I - (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

c) (VETADO)

II - parcelamento em até 120 parcelas do principal atualizado monetariamente;

III - redução de juros e multas, inclusive as de caráter moratório, nas seguintes proporções:

a) 99% do seu valor, no pagamento à vista;

b) 90% do seu valor, no pagamento em 2 a 12 parcelas;

c) 80% do seu valor, no pagamento em 13 a 24 parcelas;

d) 70% do seu valor, no pagamento em 25 a 36 parcelas;

e) 60% do seu valor, no pagamento em 37 a 48 parcelas;

f) 50% do seu valor, no pagamento em 49 a 60 parcelas;

g) 40% do seu valor, no pagamento em 61 a 120 parcelas.

§ 1º As reduções previstas neste artigo aplicam-se apenas a adesões efetivadas até o prazo previsto no art. 5º, § 1º.

§ 2º Para os débitos não tributários inscritos ou não em dívida ativa, considera-se a data do fato gerador na aplicação do disposto nos incisos II e III do caput.

§ 3º (VETADO)

Art. 5º A adesão ao REFIS-DF 2023 de que trata esta Lei Complementar, em qualquer das modalidades de extinção do crédito, fica condicionada:

I - ao pagamento à vista de:

a) 100% do montante do débito incentivado;

b) 10% do montante do débito incentivado, na hipótese de parcelamento, independentemente da quantidade de parcelas escolhidas pelo contribuinte;

II - quando for o caso, ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda ou por órgão ou entidade responsável pelo lançamento, que informará o débito incentivado, o desconto concedido sobre as multas e juros e a data limite para o pagamento;

III - à desistência e à renúncia expressas, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativo ao débito a ser quitado, devendo o devedor arcar com o pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios;

IV - à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e na legislação do Distrito Federal;

V - à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor.

§ 1º O prazo para a adesão referida no caput inicia-se a partir da data de publicação do regulamento desta Lei Complementar e termina em 10 de novembro de 2023.

§ 2º Considera-se formalizada a adesão ao REFIS-DF 2023, após a apresentação do requerimento, com o pagamento à vista do valor previsto no inciso I do caput.

§ 3º O devedor que não receba o documento de que trata o inciso II do caput deve requerê-lo à Secretaria de Estado de Fazenda ou ao órgão ou entidade responsável pelo lançamento, na forma fixada em regulamento.

§ 4º Tratando-se de débito objeto de execução fiscal ou de ação judicial:

I - havendo penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou outra garantia, a concessão do parcelamento de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à manutenção da respectiva garantia;

II - na hipótese de existir depósito judicial, a adesão ao REFIS-DF 2023, apenas para quitação total do débito incentivado à vista, pode se dar mediante conversão do depósito em renda, desde que não haja determinação judicial a favor do Distrito Federal anterior à adesão ao REFIS-DF 2023 para expedição de alvará de levantamento da quantia depositada.

§ 5º A formalização da adesão, na forma do § 2º, constitui confissão irretratável e irrevogável do débito e importa aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Lei Complementar e em seu regulamento.

§ 6º Nos casos em que a adesão seja precedida de declaração ou requerimento do contribuinte, a apresentação de documento correspondente ao fisco ou ao órgão ou entidade responsável pelo lançamento também constitui confissão irretratável e irrevogável do débito declarado.

§ 7º O prazo de que trata o § 1º pode ser prorrogado por ato do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no art. 94 da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996.

§ 8º (VETADO)

Art. 6º Nas hipóteses de parcelamento previstas no art. 4º, o valor de cada parcela não pode ser inferior a:

I - R\$ 50,00, quando se tratar de débito de pessoa física ou microempreendedor individual;

II - R\$ 200,00, quando se tratar de débito de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - R\$ 400,00, quando se tratar de débito das demais pessoas jurídicas.

§ 1º O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, é acrescido de juros equivalentes a:

I - 50% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 0,5% relativamente ao mês em que o pagamento é efetuado, nas hipóteses de parcelamento em até 60 parcelas, para os débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002;

II - 50% da taxa referencial do Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 0,5% relativamente ao mês em que o pagamento é efetuado, nas hipóteses de parcelamento em até 36 parcelas, para os débitos inscritos em dívida ativa no período entre 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2020;

III - 100% da taxa referencial do Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento é efetuado, nas demais hipóteses.

§ 2º Na falta da taxa referencial do Selic, os juros de mora são calculados nos termos da legislação aplicável aos tributos federais.

§ 3º A parcela não paga até o dia do vencimento é acrescida de multa de mora de:

I - 5%, se efetuado o pagamento até 30 dias após a data do respectivo vencimento;

II - 10%, se efetuado o pagamento após o prazo de 30 dias, contado da data do respectivo vencimento.

§ 4º As datas de vencimento das parcelas são fixadas em regulamento.

Art. 7º O devedor é excluído do parcelamento a que se refere esta Lei Complementar na hipótese de:

I - inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei Complementar e em seu regulamento específico;

II - falta de pagamento de 6 parcelas sucessivas ou intercaladas em um período de 4 anos.

§ 1º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dá-se automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses previstas no caput.

§ 2º Ocorrendo a exclusão do devedor do REFIS-DF 2023, o pagamento efetuado extingue o crédito de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios previstos nesta Lei Complementar, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela já paga.

§ 3º Considera-se falta de pagamento o recolhimento a menor de qualquer parcela.

§ 4º O disposto no inciso II do caput não se aplica para parcelamentos em até 6 parcelas e quando restarem menos que 6 parcelas para a quitação do parcelamento, aplicando para esses casos a regra prevista no art. 7º da Lei Complementar nº 833, de 2011.

§ 5º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

Art. 8º Os titulares ou cessionários de créditos líquidos e certos de qualquer natureza decorrentes de ações judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações podem utilizá-los, na forma do regulamento, para a compensação com os débitos tributários e não tributários relacionados no art. 2º, § 3º, com as reduções de juros e multas somente na hipóteses previstas no art. 4º, III, a e b, observando-se o disposto no art. 3º.

§ 1º Para efeito do caput, considera-se crédito líquido e certo aquele devidamente formalizado por meio de precatório judicial.

§ 2º O disposto no caput aplica-se aos débitos oriundos de declarações espontâneas ou de lançamentos de ofício cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 3º Quando houver incorreção no valor notificado para compensação, quando o precatório apresentado tiver valor passível de compensação inferior ao montante do débito, indicado por cálculo efetuado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF na forma da legislação, ou quando for tido como ineficaz ou inidôneo, o devedor é notificado para complementar o valor em espécie ou substituir o precatório, no prazo de 30 dias, contado da data do recebimento da notificação no endereço indicado no requerimento.

§ 4º A compensação de que trata o caput deve ser requerida na forma do regulamento, no prazo previsto no art. 5º, § 1º.

§ 5º Os precatórios judiciais apresentados para compensação cuja data de atualização seja anterior à data de opção de pagamento dos débitos devem ser atualizados automaticamente pela PGDF, até a data da opção, utilizando-se para tanto os índices adotados pelo órgão de origem ou sentença judicial do respectivo precatório.

§ 6º O precatório apresentado para compensação com débitos, quando for o caso, somente pode ser restituído ao interessado após quitação do respectivo crédito.

§ 7º A opção na forma deste artigo é condicionada ao pagamento à vista de 10% do valor do débito incentivado em moeda nacional corrente.

§ 8º A liberação da certidão positiva com efeitos de certidão negativa, desde que não haja outros débitos em atraso atribuídos ao mesmo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, e a exclusão de eventual restrição do devedor junto ao cartório de notas e protestos de títulos, sem prejuízo do pagamento de eventuais taxas e emolumentos, somente é autorizada após o pagamento do sinal previsto no § 7º, e desde que o montante, em valores nominais, dos precatórios ofertados para compensação seja correspondente a pelo menos 90% do valor das parcelas vencidas do saldo remanescente.

§ 9º A autoridade administrativa deve verificar a correspondência do percentual dos valores nominais dos precatórios apresentados para compensação em relação ao valor do débito da parcela vencida para liberação da certidão de que trata o § 8º.

§ 10. Na hipótese de débitos não tributários não lançados ou inscritos nos sistemas administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a autoridade administrativa de que trata o § 9º é a unidade credora responsável pelo lançamento do débito, ou a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma definida em regulamento.

§ 11. Constatado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal que o montante dos precatórios ofertados pelo interessado é insuficiente, ineficaz ou inidôneo para compensação do débito, é emitida notificação na forma do § 3º.

§ 12. Verificado que o interessado não cumpriu a notificação, cessam os efeitos da certidão positiva emitida na forma do § 8º.

§ 13. Na administração da compensação a que se refere este artigo, aplicam-se supletivamente as disposições da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, e da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017, e as normas existentes na legislação para outras modalidades de parcelamento.

Art. 9º (VETADO)

§ 1º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 10. (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

c) (VETADO)

Art. 11. (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º (VETADO)

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. A validade da certidão emitida para pessoa física ou jurídica participante do REFISDF 2023 é de 60 dias.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 14. Aplicam-se, na concessão de parcelamento do REFIS-DF 2023, no que não contrarie as disposições desta Lei Complementar, as normas existentes na legislação tributária para outras modalidades de parcelamento e compensação com precatórios.

Art. 15. Para fruição dos benefícios fiscais previstos no REFIS-DF 2023, devem ser recolhidos à vista os débitos oriundos de cota-parte decorrentes de remembramento ou desmembramento de projeção de imóvel.

Art. 16. O descumprimento de qualquer requisito desta Lei Complementar implica a perda dos benefícios nela previstos, tornando imediatamente exigível o saldo existente, sem as reduções previstas no art. 4º.

Art. 17. O recolhimento por qualquer das formas mencionadas nesta Lei Complementar não tem efeito homologatório e não impede a cobrança de débitos apurados posteriormente pelo fisco ou pelo órgão ou entidade responsável pelo lançamento.

Art. 18. O disposto nesta Lei Complementar não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. O disposto nesta Lei Complementar não se aplica aos débitos decorrentes da opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 21. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, observadas as respectivas competências, devem adotar as medidas necessárias à implementação desta Lei Complementar.

Art. 22. (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

Art. 23. (VETADO)

Art. 24. (VETADO)

Art. 25. (VETADO)

Art. 26. O art. 33 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 33. O direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido bens ou mercadorias ou para o qual tenham sido prestados serviços, condiciona-se à idoneidade da Nota Fiscal Eletrônica."

Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Casa Militar do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Casa Militar do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal e da Administração Regional do Cruzeiro, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.107, de 25 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 10002001); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 10001971) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, (SIGH 10001252).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.107, de 25 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-07, 01 - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESTRATÉGICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.108, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 54.400.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento de dispêndio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com o Decreto nº 44.156, de 23 de janeiro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00117-0000033/2023-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da CEB Lajeado S.A., crédito suplementar no valor de R\$ 54.400.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - Para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 510 - Geração Própria, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I, e

II - Para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO DISPÊNDIO		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CEB LAJEADO S/A		1511.01.01	1898.510		9.000.000	9.000.000
2023AC00393		TOTAL				9.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO		DISPENDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPENDIO	
CANCELAMENTO					
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190209/19209 22209 CEB LAJEADO S/A							45.400.000
Ref. 019113 2599	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CEB LAJEADO-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.00.00	0	1898.510	200.000	200.000
Ref. 019102 0008	AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL						
	AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.00.00	0	1898.510	15.000.000	15.000.000
Ref. 019178 0001	ENCARGOS DE ARRENDAMENTO DE USINA DA CEB LAJEADO						
	ENCARGOS DE ARRENDAMENTO DE USINA DA CEB LAJEADO-BRASILIA-DE-OUTROS ESTADOS						
	- (-) 0	97	33.00.00	0	1898.510	30.200.000	30.200.000
2023AC00393		TOTAL		45.400.000			

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DISPÊNDIO				ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190209/19209	22209 CEB LAJEADO S/A						9.000.000
25.846.0001.9090	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA						
Ref. 019112	0008 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA--DISTRITO FEDERAL						
	- (-) 0	99	33.00.00	0	1898.510	9.000.000	
							9.000.000
2023AC00393						TOTAL	9.000.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO - DISPÊNDIO - DECRETO				ORÇAMENTO - DISPÊNDIO			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190209/19209	22209 CEB LAJEADO S/A						45.400.000
25.122.8209.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019114	7018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DA CEB LAJEADO-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	33.00.00	0	1898.510	500.000	500.000
25.752.6209.9098	ENCARGOS DE USO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO						
Ref. 019773	0001 ENCARGOS DE USO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO-BRASILIA - DF -DISTRITO FEDERAL						
	- (-) 0	99	33.00.00	0	1898.510	700.000	700.000
25.752.8209.4030	ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 019745	0001 ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.00.00	0	1898.510	200.000	200.000
25.846.0001.9090	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA						
Ref. 019112	0008 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA--DISTRITO FEDERAL						
	- (-) 0	99	33.00.00	0	1898.510	24.000.000	24.000.000
28.846.0001.9054	ENCARGOS EXTRA OPERACIONAIS						
Ref. 019108	0001 ENCARGOS EXTRA OPERACIONAIS-DA CEB LAJEADO-DISTRITO FEDERAL						
	- (-) 0	99	33.00.00	0	1898.510	20.000.000	20.000.000
2023AC00393							TOTAL
							45.400.000

DECRETO Nº 45.109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.457.698,00 (oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “a”, e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00080-00248294/2023-65, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 80.457.698,00 (oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL						53.949.522
12.122.8221.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989	0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1500.100	640.713	640.713

28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	30.500.305	30.500.305
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018004 0003	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.59	0	1500.100	22.808.504	22.808.504
2023AC00379	TOTAL						53.949.522

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						26.508.176
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	25.568.122	
	99	44.90.52	0	1500.100	940.054	
2023AC00379	TOTAL					26.508.176

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						53.949.522
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref. 015596 0001 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRÉCHE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	30.500.305	30.500.305
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref. 015597 0002 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	22.808.504	22.808.504
12.366.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004861 9533 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	640.713	640.713
2023AC00379	TOTAL					53.949.522

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						26.508.176
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397	0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	17.589.765	17.589.765
12.362.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004839	9534 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	4.832.502	4.832.502
12.365.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004852	9535 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.875.069	2.875.069
12.367.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004863	9537 TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.210.840	1.210.840
2023AC00379		TOTAL					26.508.176

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 104, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 e a Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Governo do DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, relativos à Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 71, de 16/08/2023, publicada no DODF nº 157, de 18/08/2023, p. 37, nos termos do art. 63, da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, conforme solicitação acostada ao Processo nº 00002-00006776/2023-81;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 14 de novembro de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a LEI Nº 7.061, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE: UO 09112 - Administração Regional do Guará UG 190112 - Administração Regional do Guará. PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) que tem como objeto a compra de materiais para confecção de placas de endereçamento na Região Administrativa do Guará, nos moldes de Croqui (105467001) e Memorial Descritivo (101290524);

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF - Término: 31/12/2023;

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.452.6209.8508.0033	339030	120	R\$ 300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA
Administrador Regional

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001442/2023-22, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QI 23/24 - Estacionamento - Guará-DF, nos dias 21 e 22 de outubro de 2023, das 11h às 20h, para realização do evento "Brasília Grill Fest", realizado pela Sr.Arinaldo de Souza Araújo, CPF 777.xxx.831-xx.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 699, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta do processo nº 00055-00082251/2023-81, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						658.270
06.122.6217.2629 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF						
Ref. 022134 0002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1200000	99	33.90.39	0	1899.220	122.946	
						122.946
06.122.6228.4050 CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCIAL						
Ref. 022122 0001 CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCI - DISTRITO FEDERAL						
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONCEDIDA (UNIDADE) 5000	99	33.90.39	0	1501.183	15.102	
						15.102
06.126.6217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018037 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) I	99	33.90.40	0	1899.220	520.222	
						520.222
2023AC00392	TOTAL					658.270

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201	24201						658.270
06.122.6217.2629							
Ref. 022134	0002						
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF - DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1200000		99	33.90.92	0	1899.220	122.946	
							122.946
06.122.6228.4050							
Ref. 022122	0001						
CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCIAL							
CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCI - DISTRITO FEDERAL							
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONCEDIDA (UNIDADE) 5000		99	33.90.92	0	1501.183	15.102	
							15.102
06.126.6217.2557							
Ref. 018037	2564						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) I		99	33.90.92	0	1899.220	520.222	
							520.222
2023AC00392						TOTAL	658.270

PORTARIA Nº 705, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00080-00201114/2023-81 e 00080-00246789/2023-50, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO		I	NEY FERRAZ JUNIOR				R\$ 1,00	
DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL					
ALTERAÇÃO DE QDD			REDUÇÃO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						97.696.000
12.361.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024	6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	97.696.000	
								97.696.000
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						90.000.000
12.361.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017910	0015	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.91.13	0	1500.100	58.311.000	
								58.311.000
12.362.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017917	6978	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	16.020.000	
								16.020.000

12.363.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017921	6979	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	558.000
							558.000
12.365.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017923	8848	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	666.000
							666.000
12.365.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017925	8849	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	8.307.000
							8.307.000
12.366.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017931	8856	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	2.124.000
							2.124.000
12.367.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017932	8857	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS					

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.13	0	1500.100	4.014.000	4.014.000
2023AC00397					TOTAL	187.696.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						97.696.000
12.361.8221.8502						
Ref. 018024	6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100
						97.696.000
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						90.000.000
12.361.8221.8502						
Ref. 017910	0015	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1540.100
						58.311.000
12.362.8221.8502						
Ref. 017917	6978	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1540.100
						16.020.000
12.363.8221.8502						

Ref. 017921	6979	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1540.100	558.000
							558.000
12.365.8221.8502							
Ref. 017923	8848	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1540.100	666.000
							666.000
12.365.8221.8502							
Ref. 017925	8849	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1540.100	8.307.000
							8.307.000
12.366.8221.8502							
Ref. 017931	8856	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1540.100	2.124.000
							2.124.000
12.367.8221.8502							
Ref. 017932	8857	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS					

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.13	0	1540.100	4.014.000	4.014.000
2023AC00397					TOTAL	187.696.000

SECRETARIA EXECUTIVA

DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 30 de agosto de 2023 (121574966), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo SEI nº 04033-00000198/2023-18 - no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nos termos do Projeto - SEPLAD/SEGEA/EGOV/SUDEF (103283652), Adendo nº 22/2023 - SEPLAD/SEGEA/EGOV/SUDEF (119101256), Memorando Nº 167/2023 - SEPLAD/SEGEA/EGOV/SUDEF.

Processo SEI nº 04033-00018674/2023-57 - no valor de R\$ 9.871.645,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais), Proposta da unidade 19905 - Fundo de Melhoria da Gestão Pública, para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao estabelecido na Portaria Nº 383, de 26 de maio de 2023 e no Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, nos termos da Proposta (119729126).

Processo SEI nº 04001-00002382/2023-61- no valor de R\$ 23.656,05 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), contratação do "Curso de Formação Executiva em Gestão de Saúde Suplementar", para os servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, com vistas a capacitar a equipe diretiva citada no Inciso II, Art. 15 da Lei nº 3.831, de 14/03/2022.

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão – SECFFPG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA (*)

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 10 de outubro de 2023, às 9 horas e 40 minutos, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ney Ferraz Júnior, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF; Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEPLAD/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEPLAD/DF; Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEPLAD/DF; Ricardo Alexandre Trigueiro, Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEPLAD/DF; Anapaula Drumond Gervásio Guerra, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da SEPLAD/DF; Raphael Sampaio Malinverni, Procurador da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora Jurídica da Diretoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Victor Tadeu Antunes Araújo, Diretor de Análises e Diligências da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Fernando Ferreira dos Reis, representante do SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, representante do SAE/DF; Elza Aparecida dos Reis Almeida, representante do SINDATE-DF; Tiago Sousa Neiva, representante do SINDMÉDICO/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, representante do SINDIFICO/DF, e Márcia Costa Gama, representante do SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Carlos de Souza Maciel, representante do SINPRO/DF; Fátima de Almeida Moraes, representante do SINPRO/DF; Ana Cristina de Souza Machado, representante do SINPRO/DF; Juceli Rosa de Oliveira, representante do SINDATE-DF; Ana Paula Delgado de Lima, representante do SINDMÉDICO/DF; Luana de Ávila e Silva Oliveira, representante do SINPOL/DF e Luciane Canto da Rosa, representante do SINDAFIS/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros: Raphael Sampaio Malinverni; Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Jaqueline Sato Martins Leite e Carlos de Souza Maciel participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados os seguintes servidores do INAS/DF: Jurandir Freitas da Costa Júnior, Chefe da Unidade de Controle Interno; José Lopes Ribeiro, Diretor da Diretoria Jurídica; Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Diretora da Diretoria de Administração; Felipe Motta Schimmelpfeng, Diretor da Diretoria de Plano de Saúde; Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças; Sandra Moreira Fonseca, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas; Claudio Roberto Monteiro de Oliveira e Gustavo Rodrigues Macedo, respectivamente, Chefe e Assessor Especial da Assessoria de Comunicação Social. Registra-se ainda que o Senhor Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF, participou da reunião na qualidade de ouvinte. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) Posse dos Conselheiros; b) Informações gerais/histórico do Plano GDF SAÚDE; c) apresentação da Diretoria Executiva do INAS/DF; d) ratificação da Portaria Nº 102, de 11 de agosto de 2023, que fixa valores de contribuição mensal dos beneficiários do Plano GDF SAÚDE; e) Edital de Credenciamento de Home Care, e f) Assuntos gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: a) os Conselheiros, presentes na reunião, foram devidamente empossados; b) o histórico do Plano GDF SAÚDE foi apresentado; c) foram feitas as apresentações dos Diretores da Diretoria Executiva do INAS/DF; d) a ratificação da Portaria Nº 102, de 11 de agosto de 2023, que fixa valores de contribuição mensal dos beneficiários do Plano GDF SAÚDE, foi aprovada, tendo sido computados 12 votos favoráveis e 3 votos contrários; e) o item referente ao Edital de Credenciamento de Home Care, foi sobrestado, para ser discutido na próxima reunião, e quanto aos informes gerais, a Presidente informou que será encaminhada para avaliação, uma proposta de calendário para a instalação das próximas reuniões. VII - ENCERRAMENTO: A presidente encerrou a sessão às 13 horas e 26 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no processo Nº 04001-00003665/2023-20 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, páginas 53 e 54.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica: DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 302 8202 2396 0020	339039	100	R\$ 115.823,50

I – OBJETO: Despesa prevista com a EXECUÇÃO e PRORROGAÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços DE nº 234/2022-DJ/PRES/NOVACAP (99262393), firmado entre a NOVACAP e a empresa TAFE ENGENHARIA LTDA, destinada a custear a manutenção dos sistemas de climatização do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023. Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 426, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelecer Diretrizes Gerais para Reserva de Vagas, no âmbito de Ações Afirmativas no Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para Cursos de Graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica, que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; considerando a Portaria SES nº 106, de 30 de junho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2016; considerando o art. 45, da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, republicada no DOU nº 240, de 22 de dezembro de 2022, Seção 1, página 142, por ter saído com incorreção do original; considerando os Resultados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) 2021 do Distrito Federal, Processo SEI-GDF 00064-00004040/2023-07, resolve: Art. 1º Estabelecer Diretrizes Gerais para Reserva de Vagas, no âmbito de Ações Afirmativas no Processo Seletivo Público, destinado à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para cursos de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme a Portaria SES nº 106/2016. Art. 2º Considerando os Resultados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) 2021 do Distrito Federal, os grupos minoritários, beneficiados na modalidade de reserva de vagas para Ações Afirmativas, no Processo Seletivo Público de Residência Médica da SES-DF, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por: I - Pessoas pretas; II - Pessoas com deficiência (PcD); III - Pessoas indígenas. Art. 3º Os candidatos inscritos na modalidade Reserva de Vagas, no âmbito das Ações Afirmativas no Processo Seletivo Público, deverão anexar, além da documentação exigida no Edital, todos os seguintes documentos: I - Para candidatos PRETOS, deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no Edital específico. O candidato inscrito passará por procedimento de heteroidentificação, com critérios a serem avaliados descritos na própria autodeclaração, que antecederá a chamada para a matrícula. Os candidatos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II - Para candidatos com DEFICIÊNCIA (PcD), deverá ser anexado laudo com comprovação da deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

III - Para candidatos oriundos de povos ÍNDIGENAS, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no Edital Específico e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

Art. 4º Da reserva de vaga para Pessoas Pretas:

I - Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para Candidatos Pretos (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), com inscrição aprovada, na proporção de:

- a) 0 (zero) vaga reservada para especialidades que ofertam de 1 a 15 vagas;
- b) 1 (uma) vaga reservada para especialidades que ofertam vagas de 16 a 30 vagas;
- c) 2 (duas) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 31 a 45 vagas;
- d) 3 (três) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 46 a 60 vagas;
- e) 4 (quatro) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 61 a 75 vagas;
- f) 5(cinco) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 76 a 90 vagas.

II - Será de exclusiva responsabilidade do candidato, a opção e o preenchimento do Formulário de Confirmação da Autodeclaração, conforme estabelecido em Edital Específico da FEPECS.

III - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido em Edital Específico, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

Art. 5º Da reserva de vaga para Pessoas com Deficiência:

I - Após a classificação na fase do processo seletivo (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para candidatos com inscrição aprovada para Candidatos Deficientes, na proporção de:

- a) 0 (zero) vaga reservada para especialidades que ofertam de 1 a 20 vagas;
- b) 1 (uma) vaga reservada para especialidades que ofertam vagas de 21 a 40 vagas;
- c) 2 (duas) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 41 a 60 vagas;
- d) 3(três) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 61 a 80 vagas.

II - Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Art. 6º Da reserva de vagas para Pessoas Indígenas:

I - Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para Candidatos Indígenas (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) com inscrição aprovada, na proporção de:

- a) 0 (zero) vaga reservada para especialidades que ofertam de 0 a 40 vagas;
- b) 1 (uma) vaga reservada para especialidades que ofertam vagas de 41 a 80 vagas.

II-Para candidatos oriundos de povos indígenas, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no Edital e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

Art. 7º Todos os candidatos deverão acompanhar as exigências editalícias, contidas em Edital Específico Processo Seletivo Público, visando comprovação de constituição de grupos beneficiários.

Art. 8º A Lei Distrital nº 4.949/2012, é inaplicável ao Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para cursos de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica, da Secretaria de Estado do Distrito Federal, executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer “normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal” (art. 1º, in verbis).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 408, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 200 de 25 de outubro de 2023, p. 88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 420, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 200 de 25 de outubro de 2023, p. 89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDISP

DATA: 15/08/2022	HORÁRIO: 16h00	LOCAL: reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB)
Ato normativo: Lei Distrital nº 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO/ENTIDADE
1. ALEXANDRE RABELO PATURY Vice-Presidente do Condisp	Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF
2. VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO (TITULAR)	Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
3. LORIVALDO CHACHA ROSA (SUPLENTE)	Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
4. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA (TITULAR)	Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
5. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO (SUPLENTE)	Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
6. WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE (TITULAR)	Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
7. BRUNO SIGMARINGA SEIXAS (TITULAR)	Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF
8. VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ (TITULAR)	Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF
9. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA (TITULAR)	Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SSPDF/SUDEC
10. PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR (SUPLENTE)	Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SSPDF/SUDEC
11. EDUARDO DE FREITAS DA SILVA (SUPLENTE)	Representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF

12. JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO (TITULAR)	Representante da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal - SPF/DF
13. LAURA BARBOSA DOS ANJOS PEREIRA (TITULAR)	Representante da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SPRF/DF
14. LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA (TITULAR)	Representante da Câmara Legislativo do Distrito Federal - CLDF
15. LEILA CURY (TITULAR)	Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF
16. NATHÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI (TITULAR)	Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
17. PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR (SUPLENTE)	Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
18. GABRIEL MORGADO DA FONSECA (SUPLENTE)	Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPPDF
19. MARCOS ELIAS AKAONI (SUPLENTE)	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal - OAB/DF
20. NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES (TITULAR)	Representante dos Delegados de Polícia da PCDF - Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF
21. ADILSON DOS REIS VELLASCO (TITULAR)	Representantes dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN
22. SERGIO MÁRIO BOTELHO JÚNIOR (TITULAR)	Representante da Sociedade Civil - Instituto Imagine Acredite
23. BRUNO TADEU BUONICORE (TITULAR)	Representante do Núcleo de Estudos ou Grupo de Pesquisa - Grupo de Pesquisa Dogmática Penal e Políticas Públicas - DPPP
24. PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS
25. JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte
26. FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS

CONVIDADOS	ÓRGÃO
ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES	Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - SSP/GAB/ASCOL
PAULO ANDRÉ VIERIA MONTEIRO	Coordenador de Segurança Comunitária - SSP/GAB/COORDSEG

- 1.Abertura.
- 1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI nº 00050-00009596/2023-21, o Vice-Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, Dr. Alexandre Rabelo Patury, Secretário Executivo de Segurança Pública, deu boas-vindas a todos e conduziu os trabalhos da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública, biênio 2023-2024.
- 1.2. O Presidente passou a palavra ao Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, Sr. Arthur Magalhães, que realizou a chamada nominal, pela qual constatou-se a presença de quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, conforme lista de Conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata.
2. Posse dos Conselheiros(as) para o biênio 2023-2024.
- 2.1. O Vice-Presidente empossou os novos Conselheiros designados que se fizeram presentes durante a reunião e que tenham encaminhado o Termo de Posse e Declaração para Elegibilidade devidamente assinados, a saber: Cel. QOBM/Comb. Evandro Tomaz de Aquino, representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme conforme Portaria SSP/DF nº 93, de 23 de maio de 2023 e o Promotor de Justiça Paulo Gomes de Sousa Júnior, representante suplente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Portaria SSP/DF nº 98 de 02 de junho de 2023. Os demais Conselheiros recentemente nomeados que não participaram da reunião ou não encaminharam o termo de posse até o início desta reunião, serão empossados na próxima reunião ordinária.
3. Processo Eleitoral para a eleição das Diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural.
- 3.1. O Sr. Arthur Magalhães realizou uma breve contextualização da pauta, destacando o empenho do Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. Sandro Avelar, no sentido de aprimorar o processo eleitoral para as Diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança, tendo em vista a importância dos Conselhos para a segurança

pública do Distrito Federal. Em seguida passou a palavra ao Cel. Paulo André Vieira Monteiro, Coordenador de Segurança Comunitária (SSP/GAB/COORDSEG).

3.2. O Cel. Paulo André cumprimentou a todos e deu início a apresentação (120626005) contextualizando o andamento do processo eleitoral das Diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural. Esclareceu que os Conselhos são canais de participação popular direta, de caráter consultivo e deliberativo, pelos quais a população pode auxiliar os órgãos de segurança pública do Distrito Federal, encaminhando as demandas de cada região às autoridades governamentais. São órgãos deliberativos de participação voluntária e sem fins lucrativos. Destacou que dos trinta e seis Conselhos existentes, apenas vinte e seis encontram-se efetivamente ativos, mediante a realização de reuniões mensais, sinalizando sua preocupação com a falta de devolutivas das demandas apresentadas pela comunidade, o que enfraquece a credibilidade do Conselh. Neste sentido, sinalizou também sua preocupação com a falta de demandas concretas apresentadas pela comunidade, fator de desmotivação para as autoridades presentes. Destacou a importância do atual processo eleitoral para renovação dos quadros dos Conselhos e informou sobre a publicação do Decreto nº 44.655, de 21 de junho de 2023 (115767943), que altera o Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019. Dentre as novidades para o processo eleitoral em andamento, destacou que agora qualquer morador do DF poderá se habilitar para votar dentro da RA em que reside, mediante o cadastro pelo site da SSP/DF, em oposição ao sistema anterior pelo qual a eleição era feita por intermédio de representantes de entidades, o que diminuía sobremaneira a quantidade de votos e, consequentemente, a legitimidade da votação. Em seguida, apresentou algumas metas referentes ao cenário que se almeja alcançar após o processo eleitoral, destacando indicadores de realização de reuniões mensais, assiduidade dos membros governamentais efetivos e devolutivas das demandas da comunidade. Contextualizou a construção do atual processo eleitoral, destacando a estrutura administrativa envolvida, a criação do sistema de cadastro de eleitores pela SSP/DF, necessário para concretizar o apoio do TRE/DF com as urnas eletrônicas, e a publicação do edital que regulamenta o processo eleitoral, o qual não obteve nenhuma impugnação. Enfatizou a mobilização da SSP/DF, das Forças de Segurança e do próprio GDF na divulgação do processo eleitoral. Contextualizou como se dará o registro das chapas e informou as exigências mínimas, destacando que praticamente todos os Conselhos já formalizaram ao menos uma chapa. Por fim, apresentou as etapas futuras do processo eleitoral, contextualizando que farão uma mudança no edital para prever o uso de cédulas de papel na votação para quando não houver quórum mínimo de eleitores que justifique o uso da urna eletrônica, bem como para suprir eventuais imprevistos no dia da eleição, e sinalizou que possivelmente farão uma retificação no calendário do processo eleitoral. Agradeceu a oportunidade e colocou a Coordenação de Segurança Comunitária (SSP/GAB/COORDSEG) à disposição de todos.

3.3. A Sra. Patrícia Carvalho dos Santos, representante titular do Conselho Comunitário da Asa Sul, informou pelo chat que tem recebido alguns feedbacks de pessoas que acham desnecessário ter que escanear documentos para poderem estar aptas a votar, e que este processo apenas dificulta. Questionou se preencher só a ficha não bastaria.

3.4. O Cel. Paulo André ratificou que todos os coordenadores estão à disposição para auxiliar todos que estejam enfrentando dificuldades no cadastramento, inclusive com visitas às Regiões Administrativas para prestar esclarecimentos.

3.5. O Sr. Arthur Magalhães sugeriu ao Vice-Presidente o encaminhamento no sentido de que sejam encaminhados expedientes do Condisp a todos os Conselheiros para que divulguem o processo eleitoral para as Diretorias dos Conselhos aos respectivos servidores e população atendida, por meio das páginas eletrônicas, intranet, endereços eletrônicos e redes sociais, objetivando maior alcance na divulgação do pleito e, consequentemente, maior adesão dos eleitores e interessados na composição de chapas.

3.6. O Vice-Presidente colocou a proposta em pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.

4. Ausência e substituição dos Conselheiros que não compareceram nas três reuniões anteriores, conforme Regimento Interno do Condisp.

4.1. O Sr. Arthur Magalhães ressaltou que a 16ª Reunião Ordinária do Condisp representa a quarta reunião realizada durante o mandato 2023-2024. Destacou que o Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022 (119307159), que aprovou o Regimento Interno do Conselho Distrital de Segurança Pública, estabelece em seu art. 15, inciso IV, que os Conselheiros(as) titular ou suplente perderão os seus mandatos quando regularmente convocados deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas ou alternadas, ordinárias ou extraordinárias, da Plenária durante o período do mandato. Neste contexto, informou que fora elaborado o Relatório Nº 3/2023 - SSP/GAB/CONDISP (119307315) para controle de ausências dos Conselheiros(as) em reuniões ordinárias da Plenária durante o presente mandato, pelo qual foram constatados que alguns não estiveram presentes durante as últimas três reuniões ordinárias consecutivas, de modo a ensejar possível acionamento da cláusula regimental. Entretanto, sugeriu à Plenária que, tendo que em vista que as ausências não interferiram na formação do quórum mínimo para a realização das reuniões ordinárias, objetivo maior da referida previsão regimental, a Secretaria Executiva do Condisp, primeiramente, comunique os dirigentes máximos dos respectivos órgãos e entidades para conhecimento e tratativas acerca da regularização dos conselheiros que não se fizeram presentes e, caso estes Conselheiros não estejam presentes na próxima reunião ordinária, os dirigentes máximos serão instados a indicar novos representantes.

4.2. O Vice-Presidente colocou a proposta em pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.

5. Assuntos Gerais.

5.1. O Vice-Presidente destacou a importância da conexão criada em virtude de encontros presenciais, que ajuda a aumentar o engajamento e comprometimento com o Colegiado e

ressaltou que a construção das pautas é dever de todos os conselheiros. Asseverou a relevância do combate ao feminicídio e sinalizou a responsabilidade da esfera pública e social na atenção e vigilância constantes aos sinais que podem evitar fatalidades. Em seguida, reafirmou a importância dos Conselhos no diagnóstico das demandas reais que o cidadão gostaria de ver resolvidas, tendo assim um serviço de segurança pública integralizado. Neste sentido, reforçou a relevância de uma participação maciça da população do Distrito Federal no processo eleitoral para as Diretorias dos Conselhos.

5.2. A Sra. Flávia Helena Portela de Carvalho, representante titular dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS), cumprimentou a todos e agradeceu a Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SSP/SESP/SUEGEP) e a Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) pelo pronto atendimento de demandas solicitadas. Em seguida, contextualizou sua visão sobre o processo eleitoral para a eleição das Diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural, e criticou a falta de inclusão dos atuais Presidentes dos Conselhos na construção do processo eleitoral.

5.3. A Dra. Nélia Maurício Pires Lopes, representante titular do Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal (SINDEPO/DF), cumprimentou a todos e parabenizou a SSP/DF pela condução do processo eleitoral dos Conselhos e ratificou a importância da participação da sociedade na construção de uma segurança pública. Em seguida, destacou que as mulheres Polícia Civil do Distrito Federal estão de luto pela perda prematura da Agente da Polícia Civil Valdéria da Silva Barbosa, de 45 anos, vítima de feminicídio na última sexta-feira (11/08). Contextualizou a dificuldade do combate a esse tipo de crime, especialmente por mulheres que trabalham na segurança pública. Reforçou sua confiança na seriedade que a SSP/DF trata o assunto, bem como todo o Governo do Distrito Federal, e solicitou a possibilidade de ter acesso aos indicadores de vítimas que eram agentes de segurança pública. afirmou, por fim, que não podemos apenas olhar e chorar, sendo fundamental agir e prevenir, pois a agente que sofre violência doméstica sofre pelo dano e humilhação física e psicológica, e sofre também por ajudar outras mulheres, mas não conseguir ajudar a si mesma a sair dessa situação.

5.4. O Sr. Sergio Mário Botelho Júnior, representante titular do Instituto Imagine Acredite, cumprimentou a todos e contextualizou seu propósito como Conselheiro do Condisp, destacando seus mais de 20 anos de atuação na área de políticas públicas no combate à drogadição. Neste sentido, destacou que quem mais sofre nesse contexto são as mulheres e sugeriu trazer mais o tema para debate dentro do Colegiado.

5.5. A Sra. Nathália Magalhães Wanderlei, representante titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, cumprimentou a todos e informou que o DF atualmente vivencia a queda nos índices de homicídios consumados, destacando o trabalho das Forças de Segurança, que também possuem baixos índices de violência policial. No entanto, ratificou a preocupação com o feminicídio, que infelizmente vem crescendo no DF. Contextualizou a complexidade que envolve essa modalidade de crime, mesmo sendo um dos poucos que avisa que vai acontecer. Neste sentido destacou a importância dos Conselhos, parabenizando o processo eleitoral desenvolvido pela SSP/DF, e afirmou que os Conselhos Comunitários são importantes no acolhimento da mulher agredida e violentada. Sinalizou a importância de capacitar essas pessoas e ter um processo seletivo efetivo, a fim de que sejam um instrumento no combate à violência e suporte às vítimas e colocou o MPDFT à disposição para estudar formas de melhorar a atuação da esfera pública no combate ao feminicídio.

5.6. O Sr. José Marcus Monteiro de Oliveira, representante titular do Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte - CCSTN, cumprimentou a todos e explicou brevemente as diferenças do CCSTN, que possui CNPJ próprio, para um Conselho Comunitário de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA, agradecendo a oportunidade de ser Conselheiro do Condisp. Em seguida, informou que o CCSTN já apresentou duas propostas de emendas parlamentares dentro da temática de segurança pública e contextualizou o teor e relevância de cada uma delas, especialmente no repasse de recursos do FNSP para os Conselhos Tutelares do DF e de todo o país. Ratificou a importância da eleição e renovação dos Conselhos e afirmou que a construção do processo eleitoral poderia ter contemplado a opinião de quem está na ponta da linha.

5.7. O Vice-Presidente se solidarizou com a dor pela perda da Agente da Polícia Civil Valdéria, expressa pela Dra. Nélia, e afirmou que a morte da colega não será em vão. Ratificou a fala da Sra. Nathália acerca da complexidade do feminicídio e afirmou que é vital atacar o problema no seu início, quando a chama ainda não se tornou um incêndio. Ressaltou a complexidade do problema de drogadição, em referência à fala do Sr. Mário Sérgio. Neste sentido, lembrou sobre a importância da educação como instrumento de verdadeira transformação e combate à drogadição e ao feminicídio.

5.8. O Sr. Arthur Magalhães informou que a próxima reunião será realizada no dia 10/10/2023, às 16h, de forma híbrida, sendo necessário que as sugestões de pauta dos Conselhos e a manifestação de interesse de participação presencial na reunião deverão ser encaminhadas até o dia 11/09/2023 pelo endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br.

6. Encaminhamentos.

6.1. Conforme itens 3.5. e 3.6., oficiar todos os Conselheiros para que divulguem o Processo Eleitoral para as Diretorias dos Conselhos aos respectivos servidores e população atendida, por meio das páginas eletrônicas, intranet, endereços eletrônicos e redes sociais, objetivando maior alcance na divulgação do pleito e, consequentemente, maior adesão dos eleitores e interessados na composição de chapas.

6.2. Conforme itens 4.1. e 4.2., oficiar os dirigentes máximos dos órgãos e entidades cujo os Conselheiros não compareceram a três reuniões consecutivas do Condisp para conhecimento da cláusula regimental, destacando a necessidade de presença durante a próxima reunião ordinária para que não haja a necessidade de substituição dos ausentes.

7. Encerramento.

7.1. O Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 16ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2023-2024.

7.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - Ascol, conferi a presença dos Conselheiros e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal

Vice-Presidente do Condisp

VICENTE PARANAÍBA COSTA NETO

Polícia Civil do Distrito Federal

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS

Casa Civil do Distrito Federal

VICTOR LEONARDO ATIMATEIA QUEIROZ

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO

Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal

LAURA BARBOSA DOS ANJOS PEREIRA

Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA

Câmara Legislativo do Distrito Federal

LEILA CURY

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

NATHÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

GABRIEL MORGADO FONSECA

Defensoria Pública do Distrito Federal

MARCOS ELIAS AKAONI

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal

NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES

Representante dos Delegados de Polícia da PCDF

Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF

ADILSON DOS REIS VELLASCO

Representantes dos Agentes de Trânsito do Detran/DF

Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN

SÉRGIO MÁRIO BOTELHO JÚNIOR

Representante da Sociedade Civil

Instituto Imagine Acredite

BRUNO TADEU BUONICORE

Representante do Núcleo de Estudos ou Grupo de Pesquisa

Grupo de Pesquisa Dogmática Penal e Políticas Públicas - DPPP

PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS

Representante dos Conselhos Comunitários

Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS

JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA

Representante dos Conselhos Comunitários

Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte

FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO

Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 203, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Tomar público que foi recebida a informação acerca do encerramento dos trabalhos do Grupo de Trabalho, designado pela Portaria nº 58, de 30 de março de 2023, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, com a finalidade de realizar estudos e elaborar Documento de Oficialização de Demanda visando aprimoramento e ampliação do sistema de monitoramento (CFTV) e controle de acesso ao Palácio do Buriti, constante do processo SEI nº 00428-00000967/2023-11.

Art. 2º Determinar à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (CM/AGEP) e à Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação (CM/SUSIC) a continuação dos trabalhos, visando à contratação do objeto descrito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**DESPACHO DO CHEFE**

Em 20 de outubro de 2023

Referência: 00054-00038405/2023-26. Parecer Técnico nº 2102/2023 - PMDF/DLF/ATJ (124576878). Assunto: Confirmação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços. Interessado: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 2102/2023 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 124576878), cujos fundamentos adoto como razão de decidir; 2. Confirmando a autorização para Polícia Civil de Santa Catarina aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2023 - PMDF, com vistas a adquirir: 03 (três) unidades do Fuzil de Precisão Ferrolhado de Calibre .338, Marca Nemesis Arms, Modelo LMR, Luneta Leupold Mark 5HD, Supressor AAC MK13-SD e demais acessórios, bem como 01 (uma) unidade do Fuzil de Precisão Ferrolhado de calibre .308, Marca Nemesis Arms, Modelo LMR, luneta Leupold Mark 5HD, Supressor AAC MK13-SD e demais acessórios 3. Prorrogo por 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste ato, o prazo para que a Polícia Civil de Santa Catarina efetive a aquisição pretendida. 4. À ATJ/DLF para providenciar a publicação deste ato e comunicar esta decisão ao órgão solicitante.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de outubro de 2023

Referência: SEI 00054-00070046/2023-00. Parecer Técnico nº 2101/2023 - PMDF/DLF/ATJ; Assunto: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023 - PMDF. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 2101/2023 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 124504352), cujos fundamentos adoto como razão de decidir; 2. Revogo a autorização para Polícia Militar do Mato Grosso do Sul aderir à Ata de Registro de Preços nº 04/2023 (Despacho PMDF/DLF/ATJ nº 119590353); 3. Autorizo a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS a aderir à Ata Registro de Preços 04/2023 - PMDF (119590977), com vistas a adquirir 01 (uma) unidade do traje para operações antibombas que constitui o objeto da referida ata; 4. À ATJ/DLF para providenciar a publicação deste ato e comunicar esta autorização ao órgão solicitante.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**INSTRUÇÃO Nº 789, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e no termos do Processo 00055-00098820/2022-20, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de outubro de 2023, na seguinte função e período:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Adriano Gama da Silva, Daniel Vaz Dantas, Francisco das Chagas Paiva da Silva, Ivaneide Campos de Jesus, Jardel Joaquim Rodrigues, Joabe Colonna dos Santos, Josimar Almeida de Sousa, Marcia Rangel de Gusmão, Rosimeire Paiva da Silva, Raimundo Martiniano dos Santos Junior, Suellen Keyze A. Lima, Thiago Duarte Mesquita, Wellington Borges da Silva e Zoraia Carla C. da Silva.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: André Soares de Alcântara.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Ana Paula Storni Palumbo Feliu.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 802, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00101481/2023-57, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Rivaldo Amaro dos Santos, CPF ***.898.824-**, registro ***35391***, Renach DF756795427, emitida em 19/11/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 239, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, páginas 12 a 17, na linha 33 da tabela presente no Anexo I, ONDE SE LÊ "...1559...", LEIA-SE: "...1591...".

Na Instrução nº 289, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, páginas 19 a 24, na linha 9 da tabela presente no Anexo I, ONDE SE LÊ: "...1052...", LEI-SE "...1053...".

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**INSTRUÇÃO Nº 827, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00073574/2023-84, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores B Status LTDA, nome fantasia Statu's Auto Escola inscrita no CNPJ sob nº 24.912.909/0001-84, situada na QNE 06 LTS 08/09 SL 104 - Taguatinga - Brasília-DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 828, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e com base na Instrução 17/2022-Detran-DF, Resolução Contran nº 941, de 28 de março de 2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00038187/2021-30, resolve:

Art. 1º Rescindir o Termo de Credenciamento firmado com a Empresa Credenciada de Vistoria ECV Rápido Vistoria LTDA, CNPJ: 41.981.672/0001-02, localizada na localizada na Rua 05 Chácara 122 15 Setor Habitacional Vicente Pires Brasília-DF CEP: 72006-060, com fundamento nos Artigos 71 inciso XXV, 72, 106 inciso II e 107 inciso I da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 829, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00074053/2023-44, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Líder LTDA, nome fantasia CFC B Líder inscrita no CNPJ sob nº 04.008.737/0002-92, situada na SEPN QD 506 C J D SALAS 119 e 120 - Asa Norte - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 830, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00073318/2023-97, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Pointer LTDA ME, nome fantasia CFC AB Pointer inscrita no CNPJ sob nº 01.521.169/0001-50, situada na Setor SCC Projeção 12 SN Sala 101, 107 e 108 1º Andar Setor Central (Gama) BRASÍLIA - DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 831, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00086766/2022-70, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2023, da empresa XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ 40.011.095/0001-63, para o uso de código de gravames financeiros de I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; IV - arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 832, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00073483/2023-49, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Samambaia LTDA, nome fantasia Auto Escola Samambaia inscrita no CNPJ sob nº 04.011.967/0001-20, situada na QN 210 Conjunto C Lt 03 Loja 02 - Samambaia - Brasília - DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 833, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00075036/2023-24, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Morais Centro de Formação de Condutores AB LTDA, nome fantasia CFC AB Pioneira Ceilândia inscrita no CNPJ sob nº 18.847.852/0001-84, situada na QNN 2 Conjunto G Lote 03 Loja S/N - Ceilândia - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 352, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23.10.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230016/2023-SEAPE, (04026-00028552/2023-21), instituída pela Portaria nº 241, de 19 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, página nº 48, conforme justificativa (125080308).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 980, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º A Assessoria de Gestão do Observatório, criada pelo Decreto nº 45.024 de 02 de outubro de 2023, auxiliará o desenvolvimento das atividades do Observatório Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo Decreto nº 42.544, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Caberá à Assessoria de Gestão do Observatório, dentre outras funções, prestar auxílio no desenvolvimento das ações estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 34.517, de 11 de julho de 2013.

Art. 3º À Assessoria de Gestão do Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, ainda, apoiar a condução dos trabalhos do Comitê Gestor do Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - ODCA/DF.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, os servidores da Assessoria de Gestão do Observatório se reportarão, hierarquicamente, à Secretaria Executiva desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, conforme Decreto nº 45.024 de 02 de outubro de 2023.

Art. 5º Para fins de lotação, a unidade de Assessoria de Gestão do Observatório desempenhará suas funções no Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, instituído pelo Decreto nº 34.517, de 11 de julho de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 81, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00028829/2023-96, prorrogada por meio da Portaria nº 76, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00072025/2022-43, instaurado por meio da Portaria nº 74, de 25 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

PORTARIA Nº 120, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece os procedimentos de contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em observância ao art. 3º, inciso V, da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o presente regulamento, com a finalidade de estabelecer o fluxo operacional das licitações e contratos administrativos, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Todos processos administrativos relativos às licitações e contratos serão instaurados e gerenciados exclusivamente com base na Lei nº 14.133/2021, a partir de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os processos administrativos Licitatórios deverão seguir o fluxo na seguinte ordem de procedimentos:

I - Elaboração de Documento de Formalização de Demanda - DFD;

II - Verificar a Disponibilidade Orçamentária;

III - Definição de servidores para compor a equipe de Planejamento e Instrução do Processo;

III - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Análise de Riscos;

IV - Termo de Referência - TR, Anteprojeto - AP, Projeto Básico - PB ou Projeto Executivo - PE, conforme o caso;

V - Pesquisa de Preços;

VI - Disponibilidade Orçamentária;

VII - Setor de Compras para elaboração do Edital de Licitação;

VIII - Parecer Jurídico ou Nota Técnica;

IX - Homologação e Aprovação;

X - Minuta de Contrato ou Nota de Empenho quando for o caso;

XI - Minuta da Ata de Registro de Preço quando for o caso;

XI - Parecer Jurídico;

XII - Nota Técnica do Controle Interno - NT;

XIII - Nomeação de Fiscais e Executor;

XIV - Emissão de Nota de Empenho;

XV - Recebimento do Produto ou Serviço;

XVI - Elaboração de Relatório Circunstanciado e Atesto da Nota Fiscal;

XVII - Liquidação e Pagamento.

Art. 4º A Subsecretaria de Administração Geral examinará o Documento de Formalização de Demanda - DFD, respondendo no prazo máximo de 5 (cinco) dias com a devida justificativa.

§1º No caso de deferimento, o processo será encaminhado para o Secretário de Estado ou Secretário-Executivo para autorização da continuidade ou não do processo de contratação.

Art. 5º O Estudo Técnico Preliminar será elaborado pela área demandante, e com a participação da área técnica quando a complexidade do objeto assim o exigir, no prazo de 15 (quinze) dias, atendendo o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023.

Art. 6º A Elaboração do Projeto Básico, Termo de Referência, AnteProjeto ou Projeto Executivo é de responsabilidade da área demandante e quando necessário com a participação da área técnica.

Art. 7º É de competência da área de Planejamento a elaboração de fluxogramas de todos os procedimentos de contratação pública da DF Legal.

§1º A Diretoria de Planejamento deverá elaborar os fluxos no prazo de 90 (sessenta) dias.

§ 2º Os fluxos poderão ser revisados sempre que necessário para viabilizar a execução do processo de Licitação e para atualização de alteração normativa.

§ 3º Os fluxos deverão ser inseridos em processo SEI, assinados pelo Diretor de Planejamento, Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, Subsecretário de Administração Geral e Secretário de Estado ou Secretário-Executivo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 121, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos I, II, V, VI do artigo 3º, da Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, alterado pelo Decreto 42.091, de 13 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43. As instituições de caráter social e filantrópico interessadas deverão formalizar o pedido junto à DF Legal acompanhado da seguinte documentação:

V - comprovante da Declaração de Utilidade Pública ou da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em nível Federal, Estadual ou Municipal, com cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.

§ 1º As Organizações da Sociedade Civil – OSC estão dispensadas de apresentar a documentação prevista no item V, conforme dispõe a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

§ 2º As solicitações em desacordo com o previsto nesta Portaria terão sua concessão prejudicada, cabendo à SUAG comunicar o indeferimento do pleito à instituição solicitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Presidência do Conselho do Direitos da Mulher mandato 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.036, de 09 de março de 1988, e suas alterações, de acordo com o art. 1º, § 2º, inciso a, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, no uso das atribuições previstas no art. 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os nomes das conselheiras eleitas na Reunião Ordinária do CDM-DF, ocorrida aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, na sala 1 da Escola de Governo – EGOV, para os cargos de Vice-Presidente, Primeira-Secretária e Segunda-Secretária, mandato 2023-2025, para, em conjunto com a presidente, compor a Presidência do CDM-DF.

I - Vice-Presidente: Ivonice Aires Campos Dias - Conselheira Titular representante da Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF;

II - Primeira-Secretária: Sueli Rodrigues de Sousa - Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV;

III - Segunda-Secretária: Arquilene Regina Mota de Sousa - Conselheira Titular representante do Instituto Arkealiza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 49, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO Nº 00070-00007330/2022-99 - INTERESSADO: Maria de Jesus de Sousa de Assis - ASSUNTO: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS

PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. NÃO COMPROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO. REQUISITO PREVISTO NO ART. 18, DA LEI FEDERAL Nº 12.024/2009, E NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 342/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00007330/2022-99.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, haja vista que a recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 7º, inciso II, da Lei nº 5.803/2017, motivo pelo qual DETERMINO a manutenção do indeferimento.

Publique-se e encaminhe-se à Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, para as providências necessárias.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 52, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO: Nº 0070-002406/2011 - INTERESSADO: Laura França de Sousa Silva - ASSUNTO: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS COM CARACTERÍSTICAS RURAIS INSERIDOS NA ZONA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. ÁREA INFERIOR A 0,25 HECTARES. REQUISITO PREVISTO NO ART. 7º, INCISO I, A, DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 373/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 0070-002406/2011, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, haja vista que a recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.803/2017, motivo pelo qual DETERMINO a manutenção do indeferimento.

Publique-se e encaminhe-se à Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, para as providências necessárias.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 53, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO Nº 00070-00000880/2023-68 - INTERESSADA: QUALIDADE COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI (QUALY MARES) - ASSUNTO: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 395/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00000880/2023-68, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DISTRITAL DE JUVENTUDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a relação de candidatas a Delegado da 4ª Conferência Distrital de Juventude do Distrito Federal

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DISTRITAL DE JUVENTUDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 39, de 23 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a seguinte relação de candidatas a Delegado da Conferência Distrital de Juventude.

Art. 2º Em atenção ao Regimento Interno da Conferência Distrital de Juventude do Distrito Federal, o presidente da Comissão Organizadora dar publicidade a relação de candidatas a Delegado da Conferência Distrital. Emilly Kamilly Valadares De Oliveira, Daniel Rodrigues Fernandes, Antonio Caio da Silva, Maynara Coelho Nafe, Laura Villela Teixeira Gisler, Rodrigo Trindade de Sousa Macedo, Gabriela Sidrin de Souza, Artur Vinícius Cardoso Barbosa de Jesus, Diego Lopes Rozendo, Antônio Caio da Silva, Lucas Antunes de Sousa Lopes, Beatriz Aurora, Filipe Davi Cardoso dos Santos, Sofia Sousa Cartaxo Salgado, Walleska Coelho Alves Monteiro, Victoria Moura Galeno, Ian Bartholo, Ana Paula Simão Cardoso de Moura, Lucas Leonam Lima da Silva, Caio Henrique, Filipe de Alencar Sousa, Carlos Henrique Ferreira Pontes, Hellen Katharine Marcelina de Andrade, Vitor Magalhães Zaupa, Martinho Christopher dos Santos, Ana Paula Simão Cardoso de Moraes, Gabriel da Fonseca Diniz.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CASTILHO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Altera os ANEXOS I e II da Portaria Conjunta SEAP/SECULT nº 01, de 17 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 086 de 29 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 2.837, de 13 de dezembro de 2001 e Lei nº 5.200, de 14 de outubro de 2013, resolvem:

Art.1º Estabelecer, nos termos do Anexo I e II desta Portaria, as especialidades e respectivas atribuições dos cargos de Analista de Atividades Culturais e Técnico de Atividades Culturais da carreira Atividades Culturais, em alteração à Portaria Conjunta SEAP/SECULT nº 01, de 17 de janeiro de 2014.

Art.2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

ANEXO I

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS. ESPECIALIDADES: 1: Administração; 2: Administrador de Redes de Computadores; 3: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; 4: Antropologia; 5: Arqueologia; 6: Arquitetura; 7: Arquivologia; 8: Arte Educador; 9: Artes Cênicas; 10: Artes Plásticas; 11: Biblioteconomia; 12: Comunicação Social – Jornalismo; 13: Comunicação Social-Rádiodifusão; 14: Conservação e Restauro; 15: Contabilidade; 16: Curadoria; 17: Dança; 18: Direito e Legislação; 19: Economia; 20: Estatística; 21: História; 22: Letras; 23: Marketing e Comunicação; 24: Museologia; 25: Música; 26: Pedagogia; 27: Produtor Audiovisual; 28: Rádiodifusão-Locução; 29: Rádiodifusão-Programação; 30: Sociologia. CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS: ESPECIALIDADE 1: Agente Administrativo; 2: Auxiliar de Biblioteca; 3: Conservação e Restauro; 4: Operador Cinematográfico; 5: Operador de Som; 6: Programador de Iluminação Cênica; 7: Rádiodifusão - Manutenção e Suporte de Rádio; 8: Rádiodifusão - Operação de Áudio; 9: Técnico em Contabilidade; 10: Técnico de Tecnologia da Informação.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS ESPECIALIDADE: 1: ADMINISTRAÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar atividades de nível superior inerente às funções de planejamento, execução e controle relacionadas à governança e gestão estratégica. Formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades administrativas referentes à gestão de pessoas, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários, e organização e métodos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da área de atuação. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; Gerir recursos tecnológicos; Administrar sistemas, processos, organização e métodos; Arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; Elaborar planejamento organizacional; Participar na definição da visão e missão da instituição; Analisar a organização no contexto externo e interno; Identificar oportunidades e problemas; Definir estratégias; Apresentar proposta de programas e projetos; Estabelecer metas gerais e específicas; Implementar programas e projetos; Avaliar viabilidade de projetos; Identificar fontes de recursos; Dimensionar amplitude de programas e projetos; Traçar estratégias de implementação; reestruturar

atividades administrativas; Coordenar e monitorar programas, planos e projetos; Promover estudos de racionalização; Analisar estrutura organizacional; Levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; Diagnosticar métodos e processos; Descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; Elaborar e revisar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; Realizar controle do desempenho organizacional; Estabelecer metodologia de avaliação; Definir e avaliar indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; Elaborar diagnóstico; Apresentar alternativas; Facilitar processos de transformação; Analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; participar de comissões de licitação, prestação de contas, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar, dentre outras; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de sua Especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; espírito empreendedor; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharelado em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, cursos superiores conexos à Administração Pública, em nível de bacharelado, nos termos da Resolução Normativa CFA Nº 507 de 11 de maio de 2017 e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 2: ADMINISTRADOR DE REDES DE COMPUTADORES - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos a rede de computadores, segurança da informação, infraestrutura de redes, ativos de redes de computadores; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar serviços nos equipamentos da rede local e Metropolitana da SECEC e Equipamentos Culturais; Dar suporte técnico em redes de computadores na rede local e Metropolitana da SECEC e Equipamentos Culturais; Prestar suporte à área de desenvolvimento de aplicações nas questões que envolvam redes de computadores; Prestar suporte em redes de computadores à área de negócios da SECEC; Auxiliar na contratação de serviços e produtos de TI; atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; participar de comissões de licitação, prestação de contas, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar, dentre outras; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de sua Especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; organização; criatividade, senso de organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; fluência verbal e escrita; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; capacidade de análise; capacidade de decisão. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel na área de Engenharia de Redes de Computadores ou Tecnólogo em Redes de Computadores, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 3: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à análise e desenvolvimento de programas e sistemas de processamento de dados e suas aplicações; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Estudar, para fins de diagnóstico, os padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado para adequar o ambiente de rede; Estudar e propor planos, programas e projetos; Estudar as necessidades de informatização; Criar e implantar sistemas de processamento de dados; Elaborar cronogramas de desenvolvimento e implantação; elaborar e atualizar documentação de sistemas; Levantar e organizar informações para a manutenção da documentação de sistemas; estudar e propor alterações em rotinas de trabalho para sua racionalização; Participar de estudos e análises de configurações de equipamentos computacionais e seus correlatos; Participar de estudos e análises de sistemas operacionais, programas utilitários e aplicativos; Analisar e recomendar quanto à melhor utilização dos equipamentos computacionais e seus correlatos; Controlar e corrigir os equipamentos computacionais e seus correlatos; Dimensionar requisitos e funcionalidade do sistema; Definir formas de organização, sistemas e métodos; Acompanhar a implantação de sistemas e análise de resultados; Analisar o desempenho operacional do sistema na utilização dos equipamentos e na execução das atividades; Fazer levantamento de dados; Prever taxa de crescimento do sistema; Especificar arquitetura do sistema; Definir infraestrutura de hardware e software; Monitorar performance do sistema; Administrar ambiente operacional; administrar banco de dados; Identificar e corrigir falhas no sistema; Corrigir, adequar e atualizar sistemas, definindo programas para implantação de novas rotinas e para sistemas já existentes; Controlar acesso aos dados e recursos; Administrar perfil de acesso às informações; Administrar recursos internos e externos; Prestar suporte técnico ao

usuário; Treinar e acompanhar o usuário, orientando-o no melhor aproveitamento do sistema desenvolvido; Orientar os órgãos envolvidos em serviços de processamento de dados; Acompanhar e estabelecer divisões de trabalho na execução de projetos; Realizar revisões técnicas; Auxiliar na contratação de serviços e produtos de TI; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; organização; criatividade, senso de organização flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; fluência verbal e escrita; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; capacidade de análise; capacidade de decisão. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 4: ANTROPOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível superior relacionadas à função, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades, avaliar as condições sociais e comunitárias onde estão inseridos os próprios, participar da elaboração e promoção de grupos reflexivos e educativos, participar da articulação e contatos com a rede de atendimento; Participar da elaboração e promoção de grupos reflexivos e educativos; Participar da articulação e contatos com a rede de atendimento; Registrar as atividades desempenhadas; Realizar visitas domiciliares e/ou institucionais, quando necessário; Participar das reuniões técnicas; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas: definir metodologias de pesquisa; estudar organizações sociais; levantar informações documentais e orais; analisar processos de mudança político-social para adequação de políticas públicas culturais da secretarial; participar da implementação de projetos com populações tradicionais, históricas e originárias; elaborar atividades de formação de público adequadas às diferentes realidades sociais do Distrito Federal e dos equipamentos culturais sob gestão da secretaria; capacitar equipes de pesquisa; realizar ações para preservação e valorização do patrimônio nos termos da antropologia; participar da elaboração de diretrizes de preservação do patrimônio cultural; subsidiar a formulação de leis de preservação; inventariar patrimônio cultural imaterial; assessorar nos relatórios de tombamentos e registros; organizar uso e acesso a bens culturais; avaliar projetos de pesquisa relativos ao patrimônio cultural; promover a participação da comunidade para preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; participar da elaboração e implementação de políticas e programas públicos: estudar processos de formulação e implementação de políticas públicas; elaborar documentos técnico-científicos: elaborar artigos científicos e relatórios técnicos, laudos e perícias de avaliação; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; Liderança; Capacidade de síntese e de negociação; Visão crítica; Capacidade de comunicação; Administrar conflitos; Trabalhar em equipe; Criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior de graduação em Antropologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 5: ARQUEOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar estudos e pesquisas relacionadas ao acervo e equipamentos culturais da SECEC; estudar o patrimônio arqueológico, histórico e cultural; participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; elaborar documentos técnico-científicos; assessorar nas atividades de educação museal, patrimonial, mediação e educativas no geral; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; estudar o patrimônio arqueológico e demais itens culturais dos acervos da Secretaria que necessitem de aprofundamento científico em áreas afins à arqueologia; Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; elaborar documentos técnico-científicos; estudar e analisar dados das diversas culturas tradicionais, históricas e originárias que compõe a sociedade do Distrito Federal; assessorar nos relatórios de tombamentos e registros; estudar o patrimônio arqueológico: investigar sociedades através de vestígios materiais; levantar o patrimônio arqueológico a ser pesquisado; executar pesquisas de campo; realizar atividades de laboratório nos vestígios recuperados (cura, análise, restos e registros); divulgar resultados da pesquisa; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados

estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arqueologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 6: ARQUITETURA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao gerenciamento de serviços e obras públicas interpretando as características físicas e técnicas de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Opinar em processos administrativos ou autos suplementares sobre legislação urbanística, edílica e de tombamento; Elaborar projetos arquitetônicos de interesse do órgão; Interpretar as características físicas e técnicas de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; Elaborar estudos técnicos, laudos, análises e proposições de planos de ocupação de edificação; Participar, quando solicitado, da normatização urbanística e arquitetônica dos Equipamentos sob gestão da Secretaria; Opinar, quando solicitado, em projetos arquitetônicos contratados, de interesse do órgão; Elaborar projetos de "layout"; Elaborar Projeto Básico de obras e serviços de arquitetura; Desenvolver projetos gráficos, maquetes, cartilhas e croquis oficiais; Projetar layout dos próprios; Preparar plantas e maquetes de construção; Supervisionar e assistir as obras e serviços em andamento; Acompanhar licitações referentes às modificações a serem executadas nas edificações; Acompanhar e fiscalizar obras e serviços relacionados à sua área de atuação; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; criatividade; sensibilidade estética; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 7: ARQUIVOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível superior relacionadas à orientação quanto à classificação, ao arranjo e à descrição de documentos de interesse da Secretaria; formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades arquivísticas, estudos e pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento de informação e de gestão documental e sua aplicação; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área, elaborar e coordenar projetos de organização de acervos arquivísticos; planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo, bem como orientar e acompanhar processos, documentos e informativos; acompanhar e avaliar a seleção de documentos para fins de preservação; orientar, planejar e acompanhar a execução de processos de automação aplicada aos arquivos; fazer a identificação e a aplicação das técnicas de conservação de documentos; proceder à orientação, à execução e à direção das atividades de identificação das espécies documentais; elaborar trabalhos e pareceres de natureza complexa a respeito de assuntos arquivísticos e participar de pesquisas científicas ou técnico-administrativas relacionadas à arquivologia; participar dos programas que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; Classificar e codificar documentos de arquivo; Decidir o suporte do registro de informação; Descrever documentos (forma e conteúdo); Registrar documentos de arquivo; Elaborar tabelas de temporalidade; Estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; Estabelecer critérios para descarte de documentos de arquivo; Elaborar plano de classificação; Identificar fundos de arquivos; Estabelecer plano de destinação de documentos; Avaliar documentação; Ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivística; Gerir depósitos de armazenamento; Identificar a produção e o fluxo documental; Identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; Levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; Realizar pesquisa histórica e administrativa; Transferir documentos para guarda intermedária; Diagnosticar a situação dos arquivos; Recolher documentos para guarda permanente; Definir a tipologia do documento; Acompanhar a eliminação do documento descartado; Dar acesso à informação; Atender usuários; Formular instrumentos de pesquisa; Prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; Apoiar as atividades de consulta; Realizar empréstimos de documentos e acervos; Autenticar reprodução de documentos de arquivo;

Emitir certidões sobre documentos de arquivo; Fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens; Orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados; Disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet; Fiscalizar empréstimos do acervo e documentos de arquivos; gerenciar atividades de consulta; Conservar acervos; Diagnosticar o estado de conservação do acervo; Estabelecer procedimentos de segurança do acervo; Higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; Orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; Monitorar as condições ambientais; Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; Definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; Acondicionar documentos/acervos; Assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; Definir migração para outro tipo de suporte; Supervisionar trabalhos de restauração; Armazenar documentos/acervos; Preparar ações educativas e/ou culturais; Ministrar cursos e palestras; Preparar visitas técnicas; Desenvolver e coordenar ações educativas e/ou culturais; Preparar material educativo; Participar da formação/capacitação de profissionais de museus/arquivos; Planejar a alteração do suporte da informação, programas de conservação preventiva, ações educativas e/ou culturais, sistemas de recuperação de informação, implantação de programas de gestão de documentos e de prevenção de sinistros; Planejar sistemas de documentação musicológica; Planejar a instalação de equipamentos para consulta/reprodução; Planejar a implantação do gerenciamento de documentos eletrônicos e adoção de novas tecnologias para recuperação e armazenamento da informação; Planejar a ocupação das instalações físicas; Administrar prazos; Orientar a implantação de atividades técnicas; Implantar procedimentos de arquivo; Produzir normas e procedimentos técnicos; Autorizar a eliminação de documentos públicos; Produzir vocabulários controlados; Orientar a organização de arquivos correntes; Atualizar os cadastros das instituições; Supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; Formar biblioteca de apoio às atividades técnicas; Gerar condições para o gerenciamento eletrônico de documentos; Considerar aspectos jurídicos relativos à constituição dos arquivos; Participar de comissões técnicas; Divulgar o acervo; Sensibilizar para a importância de arquivos; Participar de palestras, convênios e reuniões científicas; Preparar materiais, atividades e palestras para o público interno; Estabelecer diálogo com usuário; Apresentar trabalhos técnicos e científicos; Manter intercâmbio com profissionais de instituições congêneres; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provenimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 8: ARTE EDUCADOR - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, executar e avaliar as oficinas socioculturais; planejar e desenvolver atividades com temáticas transversais. Receber educandos e visitantes nos espaços expositivos; elaborar planos educativos; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ensinar técnicas e linguagens artísticas, estimular as manifestações artísticas socioculturais, atuar como facilitador no sentido de favorecer ao potencial do trabalho criador, onde o indivíduo possa utilizar e aperfeiçoar processos que desenvolvem a percepção, a imaginação, a observação e o raciocínio, proporcionar com atividades práticas a descoberta e o processo de criação como elementos que ajudem na identificação da própria emoção, na organização de pensamentos, sentimentos e sensações; Elaborar textos, planos e programas educativos, receber educandos e visitantes para ações educativas nos espaços da Secretaria, além de coordenar ações pedagógicas relacionadas a eventos, exposições, mostras e outras atividades; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Cordialidade, Iniciativa; criatividade, inovação; liderança; organização; flexibilidade; comunicação não violenta; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; fluência verbal e escrita; capacidade de administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provenimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, ou licenciatura em Artes Visuais, Música, Dança ou História.

ESPECIALIDADE 9: ARTES CÊNICAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades na área de artes; coordenar atividades de extensão e divulgar conhecimentos específicos em artes;

participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver pesquisas e criações artísticas; Coordenar e orientar a coleta de dados para a elaboração de projetos artísticos; Elaborar e analisar projetos em artes cênicas; Planejar e coordenar cursos; Planejar e executar oficinas pedagógicas; Produzir material didático para exposições e esquetes teatrais e para impressão de cartilhas, panfletos e folhetos; Desenvolver obras para teatro e cinema; Desenvolver habilidades músico-corporais; Desenvolver a escrita e o trabalho intelectual e subjetivo das obras para teatro e cinema; Analisar, desenvolver e acompanhar a implantação de rotinas; Supervisionar e executar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos, contratos e outros; Acompanhar e aplicar, na organização, os regulamentos administrativos e documentos legais; Estudar e propor medidas que visem à melhoria dos procedimentos administrativos e culturais; Promover estudos de viabilidade necessários à formulação de políticas e programas; Formular conceito artístico da cenografia; Pesquisar o autor, o contexto histórico e questões correlatas ao tema da obra artística; Pesquisar iconografia relacionada ao tema; Analisar perfil da personagem; Definir conceitos com diretores; Avaliar as necessidades espaciais da encenação; Elaborar projeto cenográfico; Detalhar projeto cenográfico; Elaborar soluções de Cenotécnica; Executar maquetes da cenografia; Especificar materiais para Cenotécnico e produção; Indicar equipes de produção cenográfica e equipes de Cenotécnico; Orçar mão de obra e materiais; Apresentar projeto cenográfico para as equipes (Artística, técnica, produção); Elaborar o cronograma da construção e montagem da cenografia; Elaborar estudo preliminar da cenografia; Realizar levantamento do espaço destinado ao evento (Medidas, equipamentos, funções e regras); planejar áreas de ação cênica; Elaborar desenhos, ilustrações e perspectivas cena a cena ou quadro a quadro; Elaborar estudo volumétrico; Pesquisar resistência e aplicabilidade de materiais cênicos; Elaborar anteprojeto cenográfico; Definir espaço cênico, formas, texturas e cores de acordo com conceito artístico; Definir elementos estruturais da cenografia e materiais para a construção dos elementos estruturais; Especificar materiais conforme conceito artístico; Definir adereços e objetos de cena; Definir ajustes da cenografia com equipe artística, técnica e com a equipe de produção; Supervisionar a construção da cenografia; Supervisionar o Cenotécnico na construção da cenografia; Supervisionar as equipes de: arte, escultura, efeitos especiais, costura, adereços; carpintaria, pintura, serralheria, eletricitas; Orientar equipe de produção nos cuidados requeridos para embalagem e transporte do cenário; Supervisionar equipes especiais para projetos específicos; Coordenar a montagem da cenografia; Coordenar Cenotécnico na montagem; Coordenar equipe de maquinaria de palco e contrarregras na montagem; Coordenar equipe de produção cenográfica em estúdio e externa (Tv e cinema) na montagem; Coordenar equipe de palco, estúdio e externas na montagem; Afinar cenografia; Ajustar técnica e artisticamente a cenografia, a partir de ensaios artísticos, de ensaios técnicos e do ensaio geral; Orientar a manutenção do funcionamento da cenografia; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Organização; trabalhar em equipe; percepção estética; capacidade de especulação e experimentação; iniciativa; criatividade; dinamismo; flexibilidade; fluência verbal e escrita; visão global e espacial; discernimento; administrar conflitos; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provenimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Artes Cênicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 10: ARTES PLÁSTICAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades na área de artes; criar e executar obras de arte ou aplicar as artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico para conceber a forma e a funcionalidade de produtos e serviços; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver pesquisas e criações artísticas; Coordenar e orientar a coleta de dados para elaboração de projetos artísticos; Elaborar e/ou analisar projetos de artes plásticas; Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas; Desenvolver a escrita e o trabalho intelectual e subjetivo das obras de arte; Analisar, desenvolver e acompanhar a implantação de rotinas; Supervisionar ou executar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos, contratos e outros; Desenvolver obras de arte; Planejar e coordenar cursos; Planejar e executar oficinas pedagógicas; Produzir material didático para instalação de exposições e para impressão de cartilhas, panfletos e folhetos; Acompanhar e aplicar, na organização, os regulamentos administrativos e documentos legais; Estudar e propor medidas que visem à melhoria dos procedimentos administrativos e culturais; Planejar e coordenar atividades de extensão e divulgar conhecimentos específicos em artes; Promover estudos de viabilidade necessários à formulação de políticas e programas; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas

de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Organização; trabalhar em equipe; criatividade; percepção estética; capacidade de especulação e experimentação; iniciativa; flexibilidade; fluência verbal e escrita; visão global e espacial; discernimento; administrar conflitos; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provenimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Artes Plásticas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 11: BIBLIOTECONOMIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades específicas de Biblioteconomia e documentação, envolvendo seleção, classificação, registro, guarda e conservação de acervos e documentos; encaminhar e controlar as respostas às solicitações dos usuários, articulando, quando necessário, intercâmbio com outras unidades de informações internas e externas; elaborar índices bibliográficos, catálogos, vocabulários controlados e outros empreendimentos; controlar e incluir registros bibliográficos nas bases de dados, bem como informar outras unidades cooperantes com as bibliotecas; efetuar a identificação e a seleção bibliográfica de interesse da Secretaria; participar dos programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área atuação Biblioteconomia. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Disponibilizar, localizar e recuperar informações; Prestar atendimento personalizado; Elaborar estratégias de buscas avançadas; Intercambiar informações e documentos; Controlar circulação de recursos informacionais; Prestar serviços de informação on-line; Normalizar trabalhos técnico-científicos. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação; Elaborar programas e projetos de ação; Implementar atividades cooperativas entre instituições; Administrar o compartilhamento de recursos informacionais; Desenvolver políticas de informação; Projetar unidades, redes e sistemas de informação; Automatizar trabalhos de informação; Desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; Elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; Controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; Avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; Avaliar desempenho de redes e sistema de informação; Elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; Administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação; Tratar tecnicamente recursos informacionais; Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; Elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; Efetuar manutenção de bases de dados; Gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; Migrar dados; Desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos; Desenvolver recursos informacionais; Elaborar políticas de desenvolvimento de recursos informacionais; Selecionar, armazenar e descartar recursos informacionais; Avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos; Desenvolver interfaces de serviços informatizados; Desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva; Disseminar seletivamente a informação; Compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico; Desenvolver estudos e pesquisas; Coletar informações para memória institucional; Elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; Acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos; Realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos; coletar e analisar dados estatísticos; Desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; Analisar fluxos de informações; Promover difusão cultural; Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; Divulgar informações através de meios de comunicação formais e informática; Organizar bibliotecas itinerantes; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; espírito empreendedor. Forma de Provenimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nem Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ESPECIALIDADE 12: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, Coordenar, Supervisionar, Avaliar e executar atividades relacionadas à cobertura dos eventos e das reuniões, quando o órgão for parte e manifestar sobre os tópicos referentes à área de comunicação social; Participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; Executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir as matérias a serem divulgadas interna ou externamente pelo órgão de comunicação da Secretaria; Realizar estudos com objetivo de informar e orientar a opinião pública; Propor

novos métodos de trabalho que objetivem uma melhor comunicação e divulgação das atividades; Fazer cobertura de eventos e reuniões, quando a Administração for parte e manifestar opinião sobre tópicos referentes à área de comunicação social; Coletar, redigir e registrar, através de imagem e som, mensagens, informações e notícias; Efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; Intermediar o relacionamento com a mídia e articular com os órgãos de imprensa para divulgação de assuntos de interesse da Secretaria; Redigir, revisar e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicações em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessoria de imprensa, boletins e demais periódicos internos e externos; Coordenar a utilização de veículo interno de comunicação, para divulgação de informação por meio de cartazes, comunicados, avisos, circulares e de outros meios de divulgação interna; Editar as publicações internas e externas e promover a imagem institucional da Secretaria; Produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa afetas às áreas de interesse da Secretaria e proceder internamente à sua divulgação; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; Liderança; Criatividade; Organização; Capacidade de interpretação; Capacidade de improvisação; Capacidade de análise; Capacidade de síntese e de negociação; Imparcialidade; Visão Crítica; Curiosidade; Fluência verbal e escrita; Capacidade de comunicação; Administrar conflitos; Trabalhar em equipe; Espírito empreendedor; Capacidade de decisão; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provenimento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 13: COMUNICAÇÃO SOCIAL-RADIODIFUSÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível superior, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a peças de radiodifusão e mídias digitais de qualquer gênero; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Organizar, produzir e supervisionar programas de radiodifusão e mídias digitais de qualquer gênero, bem como a utilização dos recursos empregados; responder pelas especificações dos recursos materiais necessários à realização dos programas de radiodifusão e de mídias digitais, bem como pelos locais de gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de equipamentos e cenários quando for o caso; planejar e providenciar os elementos necessários à produção da matéria ou programa; coordenar as operações relativas à execução dos programas; responder por linhas editoriais e artísticas da programação musical, bem como organizar diretrizes da grade de programação, seguindo os princípios do Regimento Interno da Rádio Cultura e da Secretaria; preparar os mapas de programação estabelecendo horários e a sequência da transmissão, inclusive a adequada inserção dos comerciais/publicidade para cumprimento das determinações legais que regulam a matéria; organizar, planejar e executar todos os processos de produção de peças de rádio; acompanhar grupo operacional durante a gravação ou transmissão de programas; coordenar atividades ligadas à produção; criar, pesquisar e desenvolver formatos e produtos para a área de radiodifusão e mídias digitais; participar e acompanhar os processos de edição e finalização de produtos sonoros; escrever roteiros de rádio - documentários, ficções, institucionais e spots publicitários; produzir, organizar e acompanhar captações para produtos documentais, ficcionais, institucionais e educativos; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; espírito empreendedor. Forma de Provenimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 14: CONSERVAÇÃO E RESTAURO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível superior relacionadas à função, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à política de restauro e conservação do patrimônio artístico e cultural, tais como: pintura, escultura, metal, mobiliário e têxtil; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar intervenções de restauro e conservação, de maneira direta ou indireta, em bens culturais móveis e integrados; Estudar e documentar aspectos do material que compõe o acervo a ser restaurado, adequando procedimentos e técnicas de intervenção à realidade; Desenvolver projetos de restauração e conservação levando em conta as tecnologias a serem usadas e a situação dos objetos de acervos a serem preservados, que podem ser livros, manuscritos,

esculturas, pinturas, fotografias, objetos, documentos e monumentos; Acompanhar o armazenamento de uma obra ou acervo e detectar as técnicas que serão usadas para sua preservação; Analisar as condições físicas para conservar, ou se necessário restaurar obras, documentos e livros; Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar atividades de restauro e conservação de bens culturais móveis e integrados; Realizar exame técnico de restauro e conservação de bens culturais móveis e integrados, assinar laudos correspondentes e adotar ações para retardar ou prevenir a deterioração ou danos em bens culturais por meio do controle ambiental ou tratamento de sua estrutura; definir o espaço de guarda e acondicionamento de bens culturais móveis e integrados; embalar e acompanhar o transporte de bens culturais móveis e integrados; Integrar equipes de trabalho destinadas a desenvolver atividades de restauro e conservação de bens Culturais móveis e integrados; Seguir as orientações das Cartas Patrimoniais Internacionais; Cumprir o código de ética do ICOM (International Council of Museums); Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Organização; Trabalhar em equipe; Criatividade; Meticulosidade; Raciocínio abstrato; Perceptividade; Iniciativa; Flexibilidade; Visão global e espacial; Discernimento; Administrar conflitos; Capacidade de síntese e de negociação; Visão crítica; Raciocínio lógico; Capacidade de análise; Capacidade de decisão; Capacidade de comunicação; Espírito empreendedor; Acuidade visual; Habilidade manual; Coordenação motora; Coordenação motora fina; Concentração; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel ou tecnólogo em Conservação e Restauro fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 15: CONTABILIDADE - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; Executar atividades de nível superior relacionadas à função, emitir parecer técnico de natureza contábil e da proposta orçamentária da Secretaria, bem como desempenhar atividades relativas à contabilidade pública; assessorar em assuntos de natureza contábil; participar dos programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar, coordenar e executar em grau de maior complexidade, atividades contábeis; Pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; Administrar tributos do órgão; Registrar atos e fatos contábeis; Propor normas relativas aos serviços contábeis; Elaborar, implantar e fiscalizar a aplicação de planos de contas; Participar da elaboração de orçamento-programa; Elaborar rotinas contábeis, financeiras e orçamentárias; supervisionar o registro de operações contábeis e o levantamento de balancetes e balanços; supervisionar o exame e a conferência de despesas e registro em geral, para a coordenação dos respectivos lançamentos; Elaborar, examinar e analisar balancetes, balanços e demais demonstrativos patrimoniais, contábeis e financeiros; Coordenar e executar levantamento e organização de balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; Orientar o preparo da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; colaborar na elaboração da estatística econômica e financeira do órgão; Examinar processos e emitir pareceres conclusivos; Analisar demonstrativos de bens; Acompanhar a execução orçamentária; Fiscalizar o cumprimento de normas pelos diversos setores; Examinar prestações de contas dos responsáveis por dinheiro, bens e valores da Secretaria ; Realizar perícias, investigações, apurações e exames técnicos com referências à contabilidade; Elaborar relatórios e emitir pareceres sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; Realizar trabalhos de auditoria contábil, quando solicitado; Orientar, sob o ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da Secretaria; Calcular índices econômicos e financeiros; Definir e atualizar procedimentos internos e contábeis; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Assinar balanços e balancetes; Coordenar e elaborar plano de contas; Orientar e executar a escrituração de livros contábeis; Opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros que envolvam assuntos contábeis e financeiros; Planejar o sistema de registro e operação, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; orientar a classificação e avaliação de despesas; Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens; Realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

Habilidades	e	Atitudes	Pessoais:	Iniciativa;	Liderança;
-------------	---	----------	-----------	-------------	------------

Objetividade; Organização; Concentração; Raciocínio lógico; Discrição; Capacidade de síntese e de negociação; Visão Crítica; Flexibilidade; Dinamismo; Administrar conflitos; Trabalhar em equipe; Espírito empreendedor; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 16: CURADORIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Conceber e concretizar projetos curatoriais, coordenando montagens, exposições e mostras; conceber e concretizar as aquisições, desenvolvimento e divulgação de coleções nas diversas linguagens que fazem parte do escopo da Secretaria; pesquisar tópicos relacionados; assessorar nas atividades curatoriais; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver ideias ou temas para exposições, definindo música, texto, imagens, objetos e outros elementos; Realizar levantamento de elementos acerca do tema a partir de vários meios como literatura, documentação, e outros; Analisar e pesquisar interseções vocacionais entre os diferentes espaços culturais e manifestações culturais; Conceber soluções expográficas; Definir realização de projetos em conjunto com produção executiva e direção artística; Transpor ideias, imagens, sensações em linguagem expográficas; Elaborar projetos, ensaios, cronogramas, e demais bibliografias específicas acerca dos temas propostos; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; criatividade e inovação; e operar recursos de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Artes Visuais, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 17: DANÇA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos à dança e produções coreográficas; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas relativas à dança; elaborar projetos de dança; pesquisar e selecionar repertório para eventos; analisar propostas e roteiros de espetáculos de dança; supervisionar a produção de dança; selecionar bailarinos e coreógrafos; coordenar processo de ensaios; coordenar atividades de dança em televisão e em outros veículos de comunicação. Elaborar textos, documentos, estudos e relatórios acerca da temática de dança; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; criatividade e inovação; e operar recursos de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Dança, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 18: DIREITO E LEGISLAÇÃO -DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar; coordenar; supervisionar; avaliar e executar atividades relacionadas a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à legislação; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar pesquisas jurídicas, estudos e análise de dados visando subsidiar os projetos e atividades relacionadas à legislação para atualização e implementação; Emitir laudos, relatórios, pareceres e despachos, acompanhando o andamento de processos e apresentando recursos; contribuir na elaboração de projetos de lei; interpretar a norma jurídica; Formalizar parecer técnico-jurídico; Preparar e executar atos referentes a processos administrativos; Elaborar projetos e despachos sobre assuntos jurídicos; Realizar audiências administrativas, promovendo reuniões; Realizar auditorias jurídicas, identificando problemas, riscos e apresentando propostas de soluções; Implementar soluções jurídicas e acompanhar resultados; Participar de comissões, coletando informações pertinentes à questão, analisando fatos, relatórios e documentos e entrevistando pessoas envolvidas; Pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação; Realizar auditorias jurídicas, identificando problemas e apontando riscos e soluções; Atuar como executores de contratos e convênios; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir

parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; criatividade; raciocínio lógico; capacidade interpretativa; fluência verbal e escrita; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; espírito empreendedor; capacidade de decisão. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 19: ECONOMIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento e avaliar políticas de impacto coletivo do interesse da Secretaria. Gerir programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais. Exercer mediação, perícia e arbitragem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Elaborar projetos e pesquisas econômicas, de mercado e de viabilidade econômica; Efetuar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes econômicas; participar do planejamento estratégico de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo; Examinar finanças; orçar projetos; Acompanhar a evolução e aplicação dos índices econômicos; Analisar e interpretar dados econômicos, estatísticos e propostas orçamentárias; Analisar demonstrativos e executar trabalhos relacionados ao controle de convênios e contratos; organizar e orientar o tratamento, a análise e a interpretação de dados e sua forma de apresentação; Acompanhar a execução orçamentária; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Efetuar análise de demonstrativo financeiro; Valorar patrimônio; Realizar análise setorial; Atuar como executores de contratos e convênios; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; organização; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; raciocínio abstrato; capacidade de decisão; espírito empreendedor; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe competente.

ESPECIALIDADE 20: ESTATÍSTICA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisas estatísticas e suas aplicações; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Identificar o objetivo da pesquisa; Dimensionar o universo da pesquisa; Definir e compor cadastro; Efetuar e/ou dirigir pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos; Desenhar amostras, analisar e processar dados; Definir tamanho da amostra; Selecionar amostra; Definir fator de expansão do resultado; Calcular precisão da amostra; Desenhar e revisar plano amostral; Adotar modelo para análise estatística; Fazer análise descritiva; Fazer relatório de análise; Aprimorar técnicas de estatística; Elaborar e apresentar quadros demonstrativos referentes à orientação em trabalhos e investigações estatísticas; Avaliar Sistemas de Dados Estatísticos; Manter intercâmbio com unidades atuantes em Estatística; Elaborar instrumentos e instruções de serviço e orientar pesquisadores e aplicadores de instrumentos; Calcular números e índices; Desenvolver sistema de codificação de dados; Construir instrumentos de coleta de dados; Escolher formas de coleta; Selecionar variáveis; Criar banco de dados; Definir plano de classificação; Definir tipo de pesquisa (amostral, censitária, experimental, etc.); Planejar trabalho de campo (coleta, supervisão, etc.); Adaptar linguagem; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Organização; objetividade; capacidade analítica; iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; raciocínio abstrato; capacidade de decisão; espírito empreendedor; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 21: HISTÓRIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à pesquisa interna e externa sobre fatos históricos; participar da organização de exposições fundamentadas no acervo documental do órgão; participar de programas de

desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; revisar bibliografia; formular problemática de pesquisa; planejar, coordenar e direcionar atividades de pesquisa e disseminar os resultados; realizar procedimentos de crítica e validação de dados coletados; selecionar, classificar, organizar e analisar dados e informações de fontes primárias e secundárias; organizar acervos; cotear hipóteses e resultados de pesquisa; desenvolver métodos e procedimentos de pesquisa; analisar impactos da pesquisa para sociedade; elaborar questionários e roteiros; dirigir dinâmicas de grupo; realizar entrevistas e coletar depoimentos no contexto metodológico de história oral; supervisionar trabalho de campo; elaborar instrumento de acesso a acervo; elaborar relatórios de pesquisa; elaborar trabalhos científicos e boletim informativo; fornecer subsídios para formulação de políticas públicas; emitir parecer sobre trabalhos científicos; identificar aspectos éticos e legais para viabilização da pesquisa; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 22: LETRAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades da linguagem, leitura, análise, interpretação e produção de textos em língua portuguesa ou em língua estrangeira; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Atuar nas áreas de linguística e literatura, realizar atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; Organizar a produção do conhecimento na área; Realizar pesquisas nas Áreas de língua, linguística e literatura; Dominar as teorias literárias; dominar as análises entre a linguagem e a história, a sociologia, a educação, e as artes em geral; traduzir textos; preparar textos para edição; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 23: MARKETING E COMUNICAÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, executar e atuar na produção de conteúdo nas redes sociais da Secretaria; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Desenvolver e implementar estratégias e ações de Marketing, incluindo pesquisas de mercado, campanhas de divulgação e outras; Desenvolver ações de endomarketing e comunicação interna; Elaborar textos para divulgação no site da instituição e redes sociais; Acompanhar processos de produção gráfica de campanhas de divulgação; Desempenhar atividades ligadas à produção de programas e conteúdos promocionais; Atuar na produção de conteúdo e gestão das páginas oficiais e das redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube) da instituição; Planejar a rotina de postagens; Desenvolver campanhas que reforcem a identidade/marca da instituição nas redes sociais; Promover meios de expandir o engajamento do público nas páginas da instituição; Tratar da interação com os seguidores das páginas da instituição nas redes sociais; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; criatividade e inovação; conhecimento de gestão de mídias digitais; análise de dados e indicadores; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação na área de Marketing; Comunicação Social - Publicidade ou Jornalismo, com especialização na gestão de mídias sociais, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro no órgão de classe.

ESPECIALIDADE 24: MUSEOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Planejar, coordenar e orientar a coleta de dados para controle do acervo; Organizar, conservar, pesquisar e difundir acervos, documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico, literário ou de outra natureza; Administrar e captar recursos para projetos sociais e culturais; Fomentar ações culturais na comunidade; Administrar acervos; Elaborar e analisar projetos de museus e exposições; Coordenar equipes de trabalho; Planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens dos museus; Promover estudos de viabilidade necessários à formulação de políticas e programas dos museus; Desenvolver a escrita e interpretação do trabalho intelectual subjetivo das obras e acervos; Criar projeto museológico de museus e exposições; Determinar conceitos e metodologias de museus e exposições; Realizar pesquisas relativas ao tema e acervo para a produção de exposições; Coordenar exposições e sua montagem; Determinar discurso expositivo; Assessorar o projeto arquitetônico do museu; Organizar acervos museológicos; Providenciar o tombamento de acervos; Inventariar acervo; Administrar processos de aquisição e baixa do acervo; Catalogar documentos/acervos; Providenciar avaliação financeira do acervo; Descrever as características dos acervos; Identificar documentos e acervos; Compor dossiê de coleções/acervos; Gerenciar a reserva técnica; Desenvolver projeto museógrafo da reserva técnica; Diagnosticar o estado de conservação e de segurança do acervo; Higienizar documentos/acervos; Pesquisar materiais de conservação; Monitorar programas de conservação preventiva; Orientar usuários e servidores quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; Monitorar as condições ambientais; Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; Desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; Acondicionar documentos/acervos; Acompanhar o deslocamento, embalagem, transporte, desembalagem e montagem do acervo; Supervisionar trabalhos de restauração; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Organização; trabalhar em equipe; criatividade; meticulosidade; perceptividade; iniciativa; flexibilidade; fluência verbal e escrita; visão global e espacial; administrar conflitos; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; raciocínio lógico; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 25: MÚSICA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos à música e produções sonoras; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas relativas à música; elaborar projetos musicais; pesquisar e selecionar repertório para eventos; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; conceber dramaturgia musical; supervisionar a produção musical; selecionar músicos e cantores; coordenar processo de gravação; coordenar atividades musicais em televisão, rádio e em outros veículos de comunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e pós-produção de material fonográfico. Elaborar textos, documentos, estudos e relatórios acerca da temática de música. Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; criatividade e inovação; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 26: PEDAGOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar e realizar atividades culturais com escolas; desenvolver atividades educacionais com crianças; Executar atividades de nível superior relacionadas à função, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes ao desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades pedagógicas, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo cultural; participar de programas de desenvolvimento

que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse do cargo, avaliar atividades que demandem conhecimentos especializados relacionados à área de Pedagogia utilizando recursos pedagógicos e técnicas específicas da área com ênfase nas ações e processos sociocultural para atuação nas diversas unidades do órgão. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Implementar a execução do projeto pedagógico; Participar, de forma multidisciplinar, dos projetos desenvolvidos pela Secretaria; Planejar e executar atividades integradas com escolas; desenvolver estratégias para recebimentos de visitantes com crianças e visitas guiadas; Realizar eventos relacionados com educação especial; Organizar calendário de atividades pedagógicas; Estudar medidas que visem apreço aos processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais voltados à cultura; Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e cultural; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; Participar de estudos de revisão de currículo e programas pedagógicos; Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão culturais; Participar de divulgação de atividades pedagógicas culturais; Implementar programas de tecnologia educacional. Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma de nível superior em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 27: PRODUTOR AUDIOVISUAL - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar no planejamento e na produção de conteúdo audiovisual para a Secretaria; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Conceber, criar, dirigir, editar e reproduzir material em vídeo e áudio para veicular nas páginas da instituição nas redes sociais; Identificar demandas e avaliar oportunidades de produção de conteúdo audiovisual institucional para fortalecer a identidade da Secretaria; Planejar e viabilizar a captação em vídeo para registro histórico e também transmissões ao vivo simultâneas de programas e entrevistas realizadas pelo órgão; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; criatividade e inovação; conhecimento de gestão de mídias digitais; análise de dados e indicadores; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Produção Audiovisual ou Cinema e Mídias Digitais expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro no órgão de classe.

ESPECIALIDADE 28: RADIODIFUSÃO - LOCUÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Apresentar e produzir programas para a grade de programação da Rádio Cultura; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Apresentar e produzir programas e peças de áudio ao vivo ou gravadas, em estúdio ou outro tipo de instalação na qual a emissora realiza suas produções e coberturas, noticiários ou qualquer outro tipo de conteúdo; Operar a mesa de som; Realizar e conduzir entrevistas e outros formatos dramatizados ou não; Gravar vinhetas, spots, chamadas e demais locuções de interesse da emissora; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; boa dicção; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual ou equivalente, ou ainda graduação em qualquer área de nível superior somada à experiência comprovada em locução e com registro no órgão de classe e na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 29: RADIODIFUSÃO - PROGRAMAÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Organizar, planejar, elaborar e monitorar a programação

musical/jornalística da emissora no ar e nos sistemas de gestão de Rádio; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Monitorar a programação musical/jornalística da emissora no ar; Fazer o planejamento da programação nos sistemas; Criar programações musicais de acordo com as diretrizes da emissora; Pesquisar músicas novas e atualizar o acervo; Elaborar os roteiros de programação/comerciais das emissoras; Zelar pela harmonia da programação entre programas e intervalos; Zelar pela qualidade técnica operacional da programação da emissora no ar; Trabalhar a cada intervalo a programação, recalculando e definindo material necessário à programação; Zelar pelo horário de entrada no ar dos programas da emissora; Coordenar as operações relativas à execução de programas gravados e/ou ao vivo; Coordenar a transmissão de redes obrigatórias; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; raciocínio lógico; capacidade de análise; capacidade de decisão; trabalhar em equipe; e operar recursos e sistemas de informática. **Forma de Provimento:** Concurso Público. **Requisitos:** Diploma, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual ou equivalente, ou ainda graduação em qualquer área de nível superior somada à experiência comprovada em programação para meios de comunicação, com registro no conselho de classe.

ESPECIALIDADE 30: SOCIOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Definir metodologias de pesquisa; elaborar instrumentos de coleta de dados; estudar identidade de grupos sociais; identificar perfil socioeconômico do público-usuário dos equipamentos sob gestão da Secretaria; realizar pesquisas de opinião pública; realizar análise institucional; executar pesquisas de campo; divulgar resultados da pesquisa; capacitar equipes de pesquisa; gerir patrimônio histórico e cultural; participar da elaboração de diretrizes de preservação do patrimônio cultural; subsidiar a formulação de leis de preservação; inventariar patrimônio cultural; organizar uso e acesso a bens culturais; avaliar projetos de pesquisa relativos ao patrimônio cultural; promover a participação da comunidade para preservação do patrimônio histórico e cultural; promover a educação para a preservação do patrimônio histórico e cultural com participação das comunidades; testar campanhas de publicidade; participar da elaboração e implementação de programas e políticas públicas; estudar processos de formulação e implementação de políticas públicas; estabelecer métodos de avaliação, definido os indicadores; identificar vulnerabilidades dos programas; analisar resultados e impactos das políticas, apontando ações corretivas; organizar informações sociais, culturais e políticas; estruturar sistemas de informações; avaliar políticas e programas públicos; identificar demandas coletivas, elaborando diretrizes e definindo estratégias de implementação dos programas; estabelecer objetos e metas e definir cronograma de implementação; monitorar programas públicos; elaborar plano de ações, capacitando agentes e multiplicadores; acompanhar implementação de políticas públicas; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. **Forma de Provimento:** Concurso Público. **Requisitos:** Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior de graduação em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS

ESPECIALIDADE 1: AGENTE ADMINISTRATIVO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio relacionadas aos serviços de apoio administrativo; colaborar na análise e instrução de processos; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Executar atividades administrativas referentes à pesquisa, planejamento, pessoal, desenvolvimento de recursos humanos, finanças, orçamento, material, transporte, patrimônio, documentação, comunicação e modernização; Controlar e organizar a documentação de sua unidade; Elaborar documentos de comunicação oficial, relativos a assuntos de interesse de sua unidade administrativa; Manter atualizada a leitura do Diário Oficial e dos demais periódicos de interesse da unidade de trabalho; Acompanhar e controlar a legislação específica do setor; Acompanhar e controlar a tramitação de expedientes ou processos de interesse da área de atuação; Solicitar à chefia imediata o

arquivamento de processos e de outros documentos administrativos, quando cessados os motivos da sua tramitação; Prestar informações sobre processos administrativos e outros tipos de documentos em trâmite na unidade de trabalho; Atender ao público; Conferir, expedir ou arquivar documentos produzidos e recebidos pela unidade de trabalho; Efetuar cálculos, coletar e manter dados estatísticos e informações sobre as atividades da unidade de trabalho; Preparar e acompanhar programas, cronogramas de trabalho e rotinas administrativas; Organizar e manter arquivos físicos ou virtuais de documentos referentes ao setor; Elaborar relatórios, formulários, planilhas e outros documentos de interesse de sua unidade administrativa; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. **Forma de Provimento:** Concurso Público. **Requisitos:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

ESPECIALIDADE 2: AUXILIAR DE BIBLIOTECA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar serviços auxiliares no processo de seleção, aquisição e processamento técnico dos materiais bibliográficos; atender e orientar os usuários sobre funcionamento da unidade de informação; cadastrar usuários, controlar empréstimos e devoluções de materiais bibliográficos; guardar material nas estantes, organizar fisicamente o acervo; auxiliar nas atividades e serviços concernentes ao funcionamento de bibliotecas e outros serviços de documentação e informação; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Auxiliar em atividades de seleção, aquisição e processamento técnico dos materiais bibliográficos, por meio de pesquisas e elaboração de documentos; Auxiliar no despacho de documentos da biblioteca; Auxiliar na realização de levantamento, consulta e registro de dados sobre o acervo; Realizar levantamento bibliográfico; Realizar a colagem dos bolsos e etiquetas dos livros; Realizar o deslocamento do material do acervo entre os ambientes da biblioteca; Auxiliar na pesquisa ao catálogo e na localização dos materiais informacionais nas estantes/prateleiras; Realizar o preenchimento da ficha de cadastro dos usuários; Controlar empréstimo, devolução, renovação e reserva do material informacional; Manter o acervo em ordem e guardar os livros nas estantes conforme o sistema de classificação adotado; Preenchimento de estatísticas de empréstimo e consulta e do uso dos computadores; Atender ao público; Orientar o usuário na preservação do acervo e sobre o funcionamento, regulamento e recursos da unidade de informação; Auxiliar o usuário em pesquisa bibliográfica; Organizar a disposição do mobiliário e equipamentos no ambiente. Auxiliar na realização de inventários; Auxiliar, sob supervisão do bibliotecário, nas atividades e eventos realizados na biblioteca. Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; organização; flexibilidade; trabalhar em equipe; liderança; fluência verbal e escrita; discernimento; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; capacidade de decisão; raciocínio lógico; capacidade de análise; espírito empreendedor; e operar recursos de informática. **Forma de Provimento:** Concurso Público. **Requisitos:** Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação, somado à curso de qualificação profissional na área de Auxiliar de Bibliotecas de, no mínimo, 120 horas.

ESPECIALIDADE 3: CONSERVAÇÃO E RESTAURO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio, de apoio em restauro e conservação do patrimônio artístico e cultural; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Reconhecer e avaliar a obra de arte; Examinar as condições da peça para determinar a natureza da restauração requerida; examinar possíveis causas de deterioração; pesquisar características originais da obra; pesquisar sobre época de produção da obra, origem, estilo, autor e técnicas utilizadas por ele; auxiliar no tratamento da obra; documentar todas as etapas do tratamento; evitar possíveis exposições que possam causar danos à obra; acompanhar o armazenamento das obras e detectar técnicas que serão usadas para sua preservação; identificar bem cultural; documentar dados do bem cultural; analisar histórico e estilo do bem cultural; auxiliar na identificação de soluções técnicas e tecnológicas para conservação e restauração das obras; pesquisar história da arte, das técnicas e do material utilizado para conservação e restauração; selecionar técnicas e materiais a serem utilizados; desenvolver embalagem para movimentação, manuseio e transporte de obra de arte, bem cultural e produto; participar da elaboração de políticas de conservação; verificar condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; auxiliar na análise das condições físicas para restauro de obras, documentos e livros; Efetuar trabalhos auxiliares de restauração;

Reconstituir e retocar as partes danificadas, esmaecidas ou manchadas; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; criatividade; sensibilidade estética; e operar recursos de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e curso técnico em conservação e restauro.

ESPECIALIDADE 4: OPERADOR CINEMATOGRAFICO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio referentes à operação do aparelho de projeção cinematográfica e dos equipamentos correspondentes de imagem e som; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Verificar o funcionamento dos equipamentos de projeção; verificar o nível de óleo no equipamento; testar lâmpada de xenon; testar passagem automática (mudança de projetor); testar o som; lubrificar os equipamentos da cabine de projeção; limpar os equipamentos da cabine de projeção; realizar manutenção de primeiro, segundo e terceiro níveis; conferir a programação do cinema; montar e desmontar filmes e complementos; controlar a qualidade dos filmes; projetar filmes; conferir o nome e as partes do filme; revisar o filme; marcar as partes do filme; verificar o tipo de som e película do filme; fazer a sessão teste; conferir o tempo do filme e complementos; colocar o filme no projetor; monitorar a projeção e a sala de execução; providenciar visita técnica; monitorar o sistema de ar condicionado; preparar saída dos filmes; manusear o projetor dos filmes; modificar o sistema de som para o vídeo; operar videocassete e videowall (telão); Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; criatividade; sensibilidade estética; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 5: OPERADOR DE SOM - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades de nível médio referentes à configuração, operação e monitoração do sistema de sonorização e gravação; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Configurar sistemas; Alinhar sistema de sonorização; Avaliar característica da fonte sonora; Editar, misturar, pré-masterizar e restaurar registros sonoros de gravações, filmes e outros; Instalar e desinstalar equipamentos de áudio e acessórios; Selecionar e posicionar transdutores de eletroacústicos; Equilibrar sinais de fontes de áudio; Distribuir sinais de áudio para outros sistemas; Analisar ambientes de gravação; Preparar sistema de monitoração para gravação; Gravar sinais em meio de registro; Arquivar meio de registro conforme especificações técnicas; Escolher, Editar e compilar registros sonoros; Emular ambientes em registros sonoros; gerar máster; criar projeto de sistema de sonorização e gravação; definir necessidades técnicas de eventos; Verificar dimensões físicas do local; Verificar condições, infraestrutura para acesso e instalações de equipamentos; Especificar equipamentos, transdutores, cabos e conectores; Definir demanda de energia elétrica do sistema; Gerar desenhos e diagramas em instalação; Limpar equipamentos; Testar funcionamento de equipamentos; Conectar e desconectar sinais de áudio; Conferir uniformidade de distribuição de áudio no ambiente; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 6: PROGRAMADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio referentes ao

planejamento de iluminação cênica; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Levantar e quantificar o material a ser utilizado; Dimensionar local de execução de serviço; Estabelecer cronograma do serviço; Organizar equipamentos e ferramentas; Determinar números de ajudantes para o serviço; Realizar instalação de baixa e alta tensão; Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares; Instalar e reparar equipamentos de cenários e palco; Instalar condutores e acessórios; Testar rede de distribuição; Instalar dutos de acordo com as normas técnicas; Instalar quadros de distribuição de circuitos; Testar as instalações elétricas; Definir tipos de refletores; Instalar refletores; Utilizar extensões; Montar tripés; Montar módulos de frequência; Instalar mesa de sinal de vídeo; Utilizar acessórios técnicos (ganchos, pantógrafos e outros); Definir tipo de filtro de luz; Afinar refletores; Medir nível da iluminação; Ajustar luminosidade do vídeo; medir a temperatura da cor do ambiente; Realizar testes operacionais das máquinas e equipamentos auxiliares; Limpar máquinas, equipamentos e o local de trabalho; Entregar máquinas e equipamentos em condições normais de operação; Monitorar dados durante a operação de equipamentos e máquinas auxiliares; Corrigir defeitos de máquinas e equipamentos do sistema; Fazer ensaios elétricos dos equipamentos; Emitir laudo técnico de equipamento e serviço; Registrar ocorrência; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 7: RADIODIFUSÃO - MANUTENÇÃO E SUPORTE DE RÁDIO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar operação de sistemas e softwares de radiodifusão; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Operar transmissor de rádio; ajustar equipamentos; efetuar testes de áudio; manter a modulação de áudio; fazer leitura dos instrumentos; executar manobra de substituição de transmissor; monitorar sinal do áudio irradiado; acionar gerador de corrente alternada, quando necessário; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; raciocínio lógico; capacidade de análise; trabalhar em equipe; e operar recursos de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente, somado ao curso técnico em Eletrônica, ou Telecomunicações ou equivalente.

ESPECIALIDADE 8: RADIODIFUSÃO - OPERAÇÃO DE ÁUDIO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Operar mesa de som e de estúdios de rádio; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Fazer edição linear e não linear de produtos de áudio, inclusive jornalísticos e não jornalísticos, publicitários, institucionais, artísticos, educativos e de variedades; Instalar e desinstalar equipamentos de áudios; Realizar finalização, manipulação e composição de áudio de peças como chamadas, vinhetas, spots, matérias especiais, interprogramas, documentários e afins; Montar, tratar e mixar o som durante transmissão ao vivo ou gravada; Capturar, decupar, converter de formatos, matizar e arquivar áudios para todos os suportes necessários; Conhecer as ferramentas de hardware e software específicos e de apoio à edição de vídeo, pesquisar trilhas e realizar pós-produção em material de áudio; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; visão crítica; capacidade de análise; trabalhar em equipe; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente, somado ao curso profissionalizante nas áreas de operação de som, técnico de áudio e sonoplastia; e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 9: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços de contabilidade com a finalidade de apurar os elementos necessários ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Executar serviços de escrituração, autorização e controle de pagamento; acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro; classificar e conferir documentos; controlar cobranças efetuadas; revisar contas contábeis e balancetes; elaborar balancetes e auxiliar na elaboração de balanços; codificar documentos contábeis; atualizar e reorganizar a contabilidade; contatar os órgãos competentes; examinar documentos fiscais e legislação; estudar a documentação contábil; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; classificar e avaliar despesa, analisando a sua natureza para apropriação de custos; elaborar documentos contábeis, como proposta orçamentária anual, balanço anual, balancetes mensais, crédito adicional orçamentário, e outros; conferir, escriturar e relacionar a despesa orçamentária; escriturar, analiticamente, os atos e fatos administrativos; emitir parecer e preparar relatórios e quadros demonstrativos; efetuar lançamentos contábeis em geral; conhecer e aplicar as normas de administração financeira, de contabilidade, auditoria e material; Apurar impostos; Atender a obrigações fiscais acessórias; Assessorar auditoria; Realizar controle patrimonial; Controlar a entrada de ativos imobilizados; Inventariar o patrimônio; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; e operar recursos de informática. Forma de Provimto: Concurso Público. Requisito: curso técnico de contabilidade e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 10: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos tecnologia da informação, suporte técnico, infraestrutura de TIC, periféricos, segurança da informação; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Auxiliar na execução de planos de manutenção de computadores e periféricos de TI; Configurar hardwares, instalar e configurar softwares e drivers; Auxiliar na execução de serviços de rede local e metropolitana; Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade; Organizar sessões de manutenção para descobrir e reparar ineficiências; Manter registros de reparos e correções para referência futura; Oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar os equipamentos de TI corretamente; Auxiliar no atendimento aos usuários em aplicativos gerais, infraestrutura física e lógica, impressoras, periféricos em geral; Atuar na instalação, configuração e manutenção de Redes sem fio; Auxiliar na contratação de serviços e produtos de TI; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; organização; criatividade; flexibilidade; capacidade de comunicação; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimto: Concurso Público. Requisitos: Certificado de Conclusão de nível médio reconhecido pelo Ministério da Educação somada a curso profissionalizante na área de tecnologia da informação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

PORTARIA Nº 275, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa Nº 03 de 15 de Dezembro de 2021-TCDF e Instrução Normativa nº 05 de 11 de novembro de 2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, nos autos do processo 00150-00007174/2023-75, em conformidade a IN Nº 03/2021-TCDF e IN Nº 05/2022-CGDF, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo SEI nº 00150-00003553/2021-24.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº

341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91 e Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 28.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de Outubro de 2023

Com base no Parecer Referencial nº 5/2020 - PGDF/PGCONS (125283168), na Declaração SECEC/SUAG (125284442) e nas justificativas constantes dos autos, AUTORIZO a realização da despesa, bem como a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto, para a aquisição de linha Braille e software de ampliação de tela, novos e em primeiro uso, visando atender a demanda da Biblioteca Pública da Ceilândia Carlos Drummond de Andrade, que faz parte do Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência-SECEC/SUPAC/DBNB/GGI nº 9 (122769550), consolidadas no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 015/2023-SECEC (125267042).

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 23 dias de outubro de 2023, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 170/2023 (SEI nº 113211771), publicada no DODF nº 97, de 24/05/2023, página 47 (SEI nº 113472440), de outro lado, a empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 07/2023 (SEI nº 112376823), qual seja, a execução de 05 (cinco) reformas de interesse social através do subprograma Melhorias Habitacionais, na Região Administrativa de Cidade Estrutural RA-XXV, Processo SEI nº 00392-00004537/2023-22. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 37ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de julho de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 183.631,40

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização do Campeonato Brasileiro de Kungfu Wushu 2023, pela Federação de Wushu do Distrito Federal - FWDF, no valor total de R\$ 183.631,40 (cento e oitenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 106ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 11 de outubro de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:
DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Favorecida:
PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL
UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 74.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa Educador Esportivo Voluntário - EEV, no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 106ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 11 de outubro de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:
DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Favorecida:
PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL
UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 1.650.000,00
33.90.39	325	R\$ 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.1079.0026 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.51	125	R\$ 1.100.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas no valor total de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), para a reforma dos espaços esportivos do Distrito Federal; R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para manutenção de 5 a 8 campos de grama sintética e R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), para a construção de 2 (dois) novos campos sintéticos.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 168ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, ocorreu a 168ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma híbrida, presencial e por videoconferência, na sala de reunião nº 24 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal - SEMA/DF, localizada no SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, terceiro subsolo, Edifício WAGNER. Asa Norte, Brasília-DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, quem presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros: ELEUTERIA GERRA MENDES (SEMA/DF), ADAUTO SANTOS (ABES/DF), ALDO CÉSAR FERNANDES (SO/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF), ANGELINA NARDELLI BERÇOTT (CAU/DF), ANA CRYSTYNA LESSA (CCAN/DF), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA (PM/DF), ATHAULAPA NAZARETH COSTA (SEAGRI/DF), CLÉA TORRES DA SILVA (CCAN/DF), DIOGO SANTOS PORTO (SEDUH/DF), DANIEL IZAIAS DE CARVALHO (SEPLAD), EVELYN CATARINA SANTOS (OAB/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY (FAPE/DF), GLAUBER ANDERSON DE LA FUENTE (CBM/DF), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), LUCIANO ALENCAR (SINDUSCON/DF), MANOEL ARAÚJO (IBAMA), MARCUS VINICIUS BATISTA (CREA/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKKA (SEPLAD/DF), NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA (SO/DF), NATHALIA LIMA ALMEIDA (BRÁSILIA AMBIENTAL), NICOLE MEIRELES DUBOIS (SEDES/DF), OLÍVIA KROHN (FIBRA/DF), PHILIPPE PROMIER LAYRARGUES (UnB), PEDRO BRUZZI LION (FUNATURA), RAFAEL ARAÚJO MORAES (ADEMI/DF), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), REGINA FITTIPALDI (FÓRUM DE ONGS), RODRIGO CAPELLE SUESS (SEE/DF), ROGÉRIO TOKARSKI (FECOMÉRCIO), TAMARA FRANCO SCHMIDT (CACI), TATYANE SOUZA RODRIGUES (UCB), ZENO JOSÉ GONÇALVES (SEMOB/DF), VANDETE INÊS MALDANER (ADASA), VERA TEREZINHA CORADIN (CCAN/DF) E VLADIMIR FERREIRA (CAESB). Participaram como convidado: ABEL EUSTÁQUIO SOARES (PROGEPLAN), CESAR PERES NETO (CONSTRUTORA IPÊ) e ÉRICK MARCEL (PROGEPLAN). Participaram como ouvintes: ISRAEL DOURADO GUERRA (SEMA/DF), LEONEL GENEROSO (SEMA/DF), HIAGO FARECO (SEMA/DF) E UGO ANDREAZZI (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, o Presidente da reunião declarou aberta a sessão. 1 – Deliberações. Item 1a: Apreciação e deliberação da Ata da 167ª RO do CONAM/DF. Informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta dentro do prazo regimental e que até o momento não teve pedido de ajuste na ata. Submeteu à aprovação. A ata foi aprovada, por unanimidade. Passou para o item 1b: Apreciação da Minuta de Resolução que revoga a Resolução CONAM nº 003/2006, que disciplina o uso do lodo de esgoto, conforme Relatório do GT, aprovado na 167ª RO, por meio da Decisão 10/2023 – CONAM/DF - ABES/DF. O Presidente explicou que essa minuta é resultado do relatório do Grupo de Trabalho – GT criado para estudar e apresentar ao plenário minuta de revisão da Resolução CONAM nº 003/2006, que disciplina o uso do lodo de esgoto, em conformidade com as modificações trazidas pela Resolução CONAM nº 498/2020 e a fundamentação técnica apresentada no processo nº 00092-00000430/2021-82. Informou que esse relatório foi aprovado na reunião ordinária 167ª do CONAM/DF e que nessa reunião será deliberado a minuta que revoga a Resolução CONAM nº 003/2006. Passou a palavra para o coordenador do grupo, o conselheiro Adauto Santos da Abes/DF. O conselheiro comentou que o objetivo do trabalho foi apresentar uma minuta de resolução para substituição da legislação vigente, no caso do DF foi a Resolução CONAM nº 003/2006. Em função dos trabalhos realizados pelo grupo, houve entendimento unânime sobre a suficiência da Resolução nº 498/2020, para regulamentar o uso do biossólido (lodo de esgoto tratado) no DF, seguindo os acompanhamentos já existentes dos órgãos correlatos. Diante disso, o GT entendeu que a Resolução CONAM nº 003/2006 pode ser revogada, não havendo necessidade, pelas condições atuais, de uma resolução específica para o DF. Após apresentação, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros que queiram fazer alguma consideração. Sem manifestações, colocou em votação o item e pauta. Com uma abstenção, da representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, foi aprovado a minuta de resolução que revoga a Resolução CONAM nº 003/2006, que disciplina o uso do lodo de esgoto, conforme relatório do GT. Seguiu para o item 1c: Solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do GT criado pela Decisão 03/2022 – CONAM/DF, para estudar e apresentar ao Plenário, minuta de resolução para o licenciamento ambiental para coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer - SEMA/DF. O Presidente fez a

leitura da solicitação da Sra. Ivanise Nery, coordenadora e representante da Sema/DF, de prorrogação do grupo de trabalho para estudar e apresentar ao plenário minuta de resolução para o licenciamento ambiental para coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer, com as devidas justificativas. Após a leitura da solicitação e considerações dos conselheiros, o Presidente colocou em votação a proposta de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 180 dias. Aprovado por unanimidade. Prosseguiu para o item 1d: Processo nº 00393-00000156/2023-46 – 105408585 – 106116375 - CIPLAN solicita autorização do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF para recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativo) oriundos de outros Estados e coprocessamento em fornos de clínquer no DF - SEMA/DF. O Presidente solicitou que a diretora de colegiados da Sema/DF, Maricleide Maia, faça a explanação sobre o pedido. A Sra. Maricleide explicou que se trata do pedido da empresa CIPLAN Cimento, por meio do Ofício nº 041/2023, para obter autorização do CONAM/DF para o recebimento de resíduos sólidos que servirá de combustível alternativo oriundos de outras unidades da Federação, para atender a capacidade produtiva de três fornos de clínquer em operação no DF. O pedido atende à determinação do Art. 10 da Lei Distrital nº 5.418/2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos. No referido artigo, inciso 3º, a lei diz: “Os resíduos sólidos gerados em outros estados da Federação somente são aceitos no Distrito Federal desde que previamente aprovados pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, ouvido o órgão executor da Política Ambiental Distrital”. Comentou que esse processo será distribuído para relatoria que trará uma proposta de concessão ou não autorização do pedido da CIPLAN Cimento. A proposta da Sema/DF é que se faça um grupo de trabalho para entregar a relatoria do processo. O Sr. Leonel Generoso, representante da Sema/DF, comentou que a empresa demonstrou, tecnicamente, que não tem perigo em utilizar os resíduos sólidos como combustível alternativo nos fornos de clínquer. No sentido de evitar a queima de combustível fóssil que aumenta a emissão de dióxido de carbono na atmosfera, se optou pelo uso de resíduos para poder continuar a produção de cimento. Pelo que foi relatado, disse que tem um esgotamento das fontes disponíveis no DF e que essa solicitação poderia atender a demanda. O conselheiro Luciano Alencar, representante da Sinduscon/DF, informou que a própria lei de resíduos sólidos estabelece essa conexão entre os Estados. Expressou que é uma maneira correta esse processo de utilização e destinação do resíduo. O conselheiro Aduino Santos, representante da Abes/DF, comentou que a sua preocupação é ambiental, devido à ausência de critérios. Propôs que esse item seja trabalhado junto com o grupo de trabalho que estuda o licenciamento ambiental para coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer, e assim, ter mais segurança do material que vai receber evitando problemas ambientais. A conselheira Nathalia Almeida, do Brasília Ambiental, se colocou à disposição para participar nesse grupo. A conselheira Tamara Schmidt, representante da Casa Civil do Distrito Federal, corroborou com o conselheiro Aduino de trabalhar de forma paralela esse item junto com o outro grupo devido à ausência de parâmetros e critérios predefinidos de tratamento sobre esses resíduos. Se colocou à disposição para participar do grupo. A conselheira Olívia Krohn, da Fibra/DF, lembrou que as cimenteiras têm uma licença ambiental para fazer o coprocessamento de resíduos no DF. A questão é conseguir direcionar o resíduo que vai para o aterro para coprocessar. Disse que tem interesse de participar do grupo de trabalho. A conselheira Regina Fittipaldi, do Fórum de Ongs, reiterou o posicionamento do conselheiro Aduino na preocupação ambiental. Acrescentou que sociedade civil gostaria de participar desse grupo de trabalho. A conselheira Nicole Dubois, representante da Sedes/DF, comentou que tem que esperar a conclusão do grupo de trabalho criado para estudar o licenciamento ambiental para coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer para autorizar a solicitação da CIPLAN Cimentos. Finalizada as explanações, o Presidente colocou em votação a proposta de criação de um GT para relatar o processo. Aprovado por unanimidade a criação de um grupo para relatar o Processo nº 00393-00000156/2023-46 - CIPLAN, que solicita autorização do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF para recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativo) oriundos de outros Estados e coprocessamento em fornos de clínquer no DF. Após solicitações, o GT será composto pelas seguintes instituições: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF; Instituto Brasília Ambiental – Brasília Ambiental; Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF; Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA/DF; Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno – Fórum de ONGs; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF e Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN. O Presidente informou que a coordenação ficará a cargo da Sema/DF e o prazo de conclusão dos trabalhos será de 180 dias. Passou para o item 1e: Processo 00391-00010707/2018-79-112139541 - Licenciamento ambiental do parcelamento de solo urbano denominado Hibisco, de interesse Construtora IPÊ LTDA (CNPJ.: 01.651.769/0001-32), localizado no Altiplano Leste – Gleba 238 ha 26a 87ca – Administração Regional do Paranoá – RA-PAR/DF - Relatoria Sinduscon/DF. O Presidente convidou o conselheiro do Sinduscon/DF, Luciano Alencar, relator do processo para fazer uma apresentação sucinta dos fatos. O relator fez a apresentação do processo, junto com as considerações finais, e expôs o seu voto favorável a concessão da Licença Prévia - LP para o empreendimento denominado Hibisco por toda fundação técnica e conformidade com a legislação vigente. A conselheira Nathalia seguiu favorável ao parecer final do relator e ressaltou a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN conforme o decreto do zoneamento da Área de Proteção Animal – APA do São Bartolomeu. O conselheiro Vladimir Ferreira, representante da Caesb, parabenizou o relator pela apresentação e questionou a drenagem na região, se o projeto tem dispositivos

de escoamento de águas pluviais. Lembrou que o DF tem chuvas de grande impacto e em curto período, causando picos de vazão acentuadas. O Sr. Cesar Perez, representante legal do Hibisco, respondeu que o empreendimento tem sete lagoas de contenção e várias trincheiras para absorver a questão da água pluvial. E cada condomínio tem as suas Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. O Sr. Leonel disse que o assunto que o conselheiro mencionou é muito importante porque lá na frente, está vindo avançar pelo mundo a fora e no Brasil, várias novas tecnologias para contenção de drenagem e tratamento de efluentes líquidos como jardins de chuva e os jardins filtrantes. Só que não tem uma regulamentação adequada para que o governo adote essas novas tecnologias e isso impede o avanço. Estamos fazendo grandes tubulações e jogando no lago em vez captar a água o máximo possível aonde ela cai. Fez um apelo para o conselho para discutir a regulamentação dessas tecnologias para eu não seja um impedimento para o governo adotá-las. O conselheiro Aduino recomendou uma reavaliação desse empreendimento devido ao elevado risco de impactos ambientais como os problemas de urbanismo com as questões das declividades, os lançamentos de águas pluviais em áreas a montantes de nascentes que eleva o risco de erosão e da análise fragmentada que não foi avaliada de forma integrada nos estudos desenvolvidos. O conselheiro Luciano informou que o código florestal possibilita a realização de empreendimentos em áreas de preservação se for de interesse social, utilidade pública ou baixo impacto ambiental. Nesse caso, disse que o empreendimento é de utilidade pública e que está em viabilidade técnica. O engenheiro florestal e responsável pela empresa PROGEPLAN, o Sr. Erick Marcel, agradeceu as considerações do conselheiro Aduino e explicou os pontos que foram colocados para esclarecimentos. Sobre o projeto urbanismo, destacou que ele transitou na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por quatro anos com ampla discussão. Disse que a versão mais apropriada para analisar o projeto de urbanismo é o do Ibram. A área do empreendimento se encontra em solo plano, com previsão de ocupações residenciais, unifamiliares e sem ocupação em Áreas de Proteção Permanentes – APPs. As áreas com maior declividade serão feitas no Espaço Livre de Uso Público - ELUP e Equipamento público comunitário - EPC. No que se refere ao acesso, foram feitos vários estudos chegando a alternativa de atravessar o talvegue. Como foi explicado, o código florestal permite o cruzamento do sistema viário no talvegue quando for de interesse social, utilidade pública ou baixo impacto ambiental. O sistema viário é considerado utilidade pública e por isso passível de implementação em APPs, córregos e talvegues, desde que o órgão licenciador o autorize. O sistema de drenagem urbana foi validado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA. Lembrou que o lançamento de águas pluviais em bacias e lagoas terão um dispositivo de qualidade e proteção, evitando o processo de erosão e lançamento de resíduos sólidos. O conselheiro Manoel Araújo, representante do Ibama, ressaltou a importância de discutir o empreendimento na fase de licença prévia. Disse que o licenciamento ambiental tem um desafio de conciliar o interesse do desenvolvimento com a preservação ambiental. Ficou na dúvida sobre a integração dos órgãos para o licenciamento. Foram feitas análises separadas, mas que deveria ser conjunta, com uma visão mais ampla da bacia hidrográfica. Perguntou se o projeto teria uma ação mitigadora para reduzir o impacto ambiental. A conselheira Angelina Bergott, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, comentou que não se pode pensar em um empreendimento único quando se legaliza uma área. Essa validação abrirá precedentes para que outras áreas sejam legalizadas, gerando uma grande ocupação populacional que impactará o meio ambiente. Disse que tem que fazer prospecções futuras, antecipar os acontecimentos que podem vir a nos afetar. Considera todo urbanismo sustentável, uma área que beneficia as pessoas sem afetar o meio ambiente. Não entendeu que uma área assim não contemplou isso e perguntou se existe alguma possibilidade de mudanças para que esse impacto seja menor. O conselheiro Marcus Vinicius, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, parabenizou o relator e comentou que participa do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan e nesse conselho tem uma dinâmica diferente de avaliação desses tipos de processos. Começa com uma apresentação técnica e detalhada da parte interessada e depois vem os votos dos conselheiros. Disse que essa dinâmica agiliza o tempo de debate porque as dúvidas dos conselheiros podem ser sanadas nessa apresentação técnica. Proposta de encaminhamento para o conselho. Concordeu com o conselheiro que precisa de uma visão sistêmica, macro do processo de ocupação e de licenciamento, visto a taxa de ocupação do território. É um processo ideal. Disse que não pode é penalizar o empreendedor que está cumprindo os requisitos legais em virtude de um Estado que não tem essa visão ampla. Sobre a drenagem, na LI deve ser contemplado os estudos sobre os impactos ambientais, assim como atenuar as consequências que forem geradas. Comentou que a proposta de implementação da RPPN é importante porque vai preservar a unidade de conservação de ocupações irregulares de uso do solo. Votou pelo avanço do processo. A conselheira Regina Fittipaldi concordou com o Sr. Leonel Generoso que o DF está atrasado na regulamentação de novas tecnologias. Ressaltou as falas do conselheiro Aduino que um projeto como esse requer uma análise mais profunda, ainda mais quando se verifica a problemática ligada a ocupação de solo com as águas do DF. O conselheiro Aldo Fernandes, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF – SO/DF corroborou com o conselheiro Marcus que a discussão está apenas no início do processo, que haverá outras licenças para serem emitidas. Sobre o acesso sobre a mata de galeria, sugeriu um viaduto mais elevado para preservar a vegetação. Disse que o importante é buscar soluções para os problemas. O conselheiro Rafael Moraes, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, votou pela aprovação do projeto e disse que não é o momento de avaliar o processo que está na sua fase inicial, a avaliação será feita

nas próximas etapas do licenciamento. O conselheiro Adauto disse que as questões que colocou foram objetivas e claras com problemas graves que precisam ser reavaliados. Do jeito que está sendo apresentado o projeto não se sentiu seguro do voto. Pediu vistas ao processo para uma melhor avaliação. Solicitou que os outros membros que tiveram as mesmas dúvidas possam contribuir nessa análise, como vistas em conjunto. Finalizadas as considerações, o Presidente colocou em votação a solicitação do conselheiro do pedido de vistas conjunta. Aprovado por unanimidade o pedido de vistas com as seguintes instituições: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF, Fundação Pró - Natureza – FUNATURA, Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno – Fórum de ONGs, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF ao Processo 00391-00010707/2018-79-112139541 - Licenciamento ambiental do parcelamento de solo urbano denominado Hibisco. O relatório de vistas conjunta deverá ser enviado à secretaria executiva do CONAM/DF até o dia 04 de setembro de 2023 e apreciado em reunião extraordinária prevista para o dia 12 de setembro de 2023. No dia 28 de agosto de 2023, no Processo SEI 00391-00010707/2018-79 - Licenciamento ambiental do parcelamento de solo urbano denominado Hibisco, o conselheiro Rodrigo Capelle Suess, Professor de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, se manifestou a respeito do ofício 32 que versa sobre pedido de vistas conjunta e elaboração de relatório acerca do Requerimento de Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Hibisco: “A SEE/DF reconhece o direito legítimo do pedido de vistas levantado, ao corroborar com o entendimento da necessidade de mais tempo para um exame de melhor qualidade pelos(as) conselheiros(as). Contudo, solicita-se retificação em relação a autoria conjunta desse pedido, pois não foi autora de nenhum dos questionamentos apresentados em reunião ordinária supracitada. Desse modo, expressa-se que esta Pasta não participará da elaboração do relatório acerca do Licenciamento Ambiental em fase de Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Hibisco”. Diante do exposto, foi conhecido a solicitação de retificação nessa ata de reunião. 2 – Informes. O Conselheiro Luciano Dantas sugeriu a criação de um grupo de trabalho para relatar a minuta de resolução do LAU/LAC. O Presidente submeteu a proposta à votação. Por unanimidade, foi aprovado a criação de um GT para elaboração do relato de vistas da minuta de resolução que institui a Licença Ambiental Única – LAU e Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC no Distrito Federal, constante do Processo SEI 00393-00001004/2020-18. O GT será composto pelas seguintes instituições: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF; Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF; Instituto Brasília Ambiental – Brasília Ambiental; Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF; Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF. Informou que a coordenação ficará a cargo do Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF com prazo de conclusão dos trabalhos até o dia 30 de setembro de 2023. A conselheira Regina Fittipaldi solicitou ao CONAM/DF uma apresentação sobre os desafios do clima do projeto CITInova. Considerando os desafios do clima e os relatórios elaborados pelo projeto CITInova, propõe que o CONAM convide o representante do projeto para apresentar a questão climática diante dos desafios do clima no DF. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

ATA DA 75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, ocorreu a 75ª reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma híbrida, presencial e por videoconferência, na sala de reunião nº 24 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal - SEMA/DF, localizada no SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, terceiro subsolo, Edifício WAGNER, Asa Norte, Brasília-DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, que presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros: ELEUTERIA GERRA MENDES (SEMA/DF), ALDO CÉSAR FERNANDES (SO/DF), NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA (SO/DF), RODRIGO CAPELE SUESS (SEE/DF), ATHAULAPA NAZARETH COSTA (SEAGRI/DF), DIEGO SANTOS PORTO (SEDUH/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEPLAD/DF), ZENO JOSÉ GONÇALVES (SEMOB/DF), TAMARA FRANCO SCHMIDT (CACI), NATHALIA LIMA ALMEIDA (BRÁSILIA AMBIENTAL), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), VLADIMIR FERREIRA (CAESB), GLAUBER ANDERSON DE LA FUENTE (CBM/DF), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA (PM/DF), VANDETE INÊS MALDANER (ADASA), ROBERTO BRANDÃO CAVALCANTI (UnB), CLÉA TORRES DA SILVA (CCAN/DF), REGINA FITTIPALDI (FÓRUM DE ONGS), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), PEDRO BRUZZI LION (FUNATURA), GUILHERME AMÂNCIO LOULY (FAPE/DF), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF), OLÍVIA KROHN (FIBRA/DF), LUCIANO ALENCAR (SINDUSCON/DF), RAFAEL ARAÚJO MORAES (ADEMI/DF), MARCUS VINÍCIUS BATISTA (CREA/DF), ANGELINA NARDELLI BERÇOTT (CAU/DF), ADAUTO SANTOS (ABES/DF), JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF), LUIZ GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES (OAB/DF), PETER OTÁVIO COSTA (OAB/DF) E Participaram como convidado: ABEL EUSTÁQUIO SOARES

(PROGEPLAN), CESAR PERES NETO (CONSTRUTORA IPÊ) e ÉRICK MARCEL (PROGEPLAN). Participaram como ouvintes: LEONEL GENEROSO (SEMA/DF), ADMILSON TEIXEIRA (SEMA/DF), CARLOS MENDES (HIBISCO), HIAGO FARECO (SEMA/DF) E UGO ANDREAZZI (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID, Diretora de Colegiados (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, a secretária executiva da SEMA/DF, senhora Eleutéria G. Mendes, declarou aberta a sessão, informando que o Presidente do CONAM/DF estava em compromisso com o governador, mas chegaria em breve para prosseguir com a presidência da reunião. A Presidente procedeu à leitura da ordem do dia e prosseguiu com o item 1 da pauta: Processo 00391-00010707/2018-79-112139541 - Licenciamento ambiental do parcelamento de solo urbano denominado Hibisco, de interesse Construtora IPÊ LTDA (CNPJ.: 01.651.769/0001-32), localizado no Altiplano Leste – Gleba 238 ha 26a 87ca – Administração Regional do Paranoá – RA-PAR/DF – Apreciação do relatório de vistas conjunta (ABES/DF; FUNATURA; CAU/DF, FÓRUM DE ONGs e SEE/DF). A Presidente explicou que esse relatório é resultado do pedido de vistas conjunta, solicitada pela ABES/DF, FUNATURA; CAU/DF e FÓRUM DE ONGs, no momento de apresentação do Relatório pelo Sinduscon/DF, relator original, na 168ª RO do CONAM/DF. A Presidente convidou o Conselheiro Adauto Santos/Abes/DF, para apresentação do relato de vistas conjunta. O Conselheiro da Abes/DF, apresentou o relatório e destacou os seguintes itens – Item 1.1) Necessidade de complementação do conteúdo no relato original e sugerir que a licença previa possa ser emitida após o cumprimento de algumas condicionantes. Item 1.2) Aspectos identificados que diferem do parecer do relator original como a citação em diversas vezes de ocupação multifamiliar para a tipologia de casas, que não condiz com a ocupação familiar, sendo inapropriada para construção naquela área e que todos os documentos apresentados devem estar relacionados com populações unifamiliares para que não haja dúvidas sobre a proposta de ocupação da área. Item 1.3) Via de interligação entra as duas áreas parceláveis com graves problemas ambientais, tendo a necessidade de ser revista; Desrespeito da faixa marginal de proteção de talvegues; Equipamentos públicos localizados em áreas de final de parcelamento, com elevadas declividades e com baixa possibilidade de aproveitamento; Urbanismo não respeitando as condições topográficas. Item 1.4) Composição das áreas parceladas e os riscos de erosão propostos pelo ZEE (Zoneamento Ecológico-Econômico), apresentou os seguintes dados retirados do relato original: Área total da gleba – 238,01 hectares; áreas passíveis de parcelamento – 83,059 hectares; Número de unidades imobiliárias – 613 lotes de unidades multifamiliar, apresentados os dados anteriores, foi apontado pelo conselheiro que no mapa existem apenas áreas com risco baixo e muito alto de erosão, caracterizando uma quebra de relevo, na qual há a necessidade de estudos complementares para entender o motivo dessa diferença extrema, apontou ainda que no mesmo documento a área de parcelamento é de 83,059 ha e a área de baixo risco de erosão é de 73,88 há, dando uma margem de aproximadamente 10 ha de área ocupada dentro da faixa de risco muito alta de erosão do solo, essas áreas apresentadas com elevado risco possuem declividades superiores a 30%. Item 1.5) Não cumprimento do Parecer Técnico nº 03/2021 “Adotar faixa de 15 metros de distância a partir do eixo do canal como largura adequada para efetiva proteção das estruturas do empreendimento e dos futuros usuários”. Item 1.6) Quase toda a área de parcelamento apresenta médio ou alto risco ecológico, totalizando 215,34 ha da área com risco de perda de área de cerrado nativo e apenas 22,92 ha com ausência de cerrado. Item 1.7) Apontou que na falta da implantação de abastecimento de água realizado pela CAESB no lago Paranoá, tem como solução independente, o abastecimento por poços tubulares profundos, lembrou que 100% da área parcelada está localizada em área com alto risco ecológico de perda de recarga do aquífero e que a retirada da água subterrânea sem um estudo hidro geológico detalhado sobre isso seria um risco, informou que na região existem vários poços com redução de produção de água reduzida ao longo do tempo e alguns estão secando. Item 1.8) Salientou a importância das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) e a necessidade de estruturá-las de forma garantir a preservação durante a implantação, operação e manutenção do empreendimento. Item 1.9) Com relação ao esgotamento sanitário, são propostas 3 ETes – Estação de Tratamento de Esgoto, sendo considerado muito delicado a implantação, operação e manutenção destas para uma população pequena, sugeriu que tenha apenas uma ETE e que seja apresentado o estudo de autodepuração do corpo receptor para definir que tipo de tratamento deve ser feito, tendo em vista que são regiões de nascentes, garantindo que essa ETE não seja implantada a montante de nascentes. Item 1.10) Tem como encaminhamentos a necessidades de Complementações dos estudos, nos documentos apresentados, sendo elas, a compatibilização dos documentos constantes no processo, fazendo-se necessária a apresentação de um conjunto de documentações completas e conclusivos contendo uma única versão de todos os estudos realizados, reavaliação dos estudos de áreas passíveis de parcelamento, prevenindo a ocupação máxima correspondente àquelas que não apresentem elevados riscos ecológicos de perda de solo por erosão. Recomendando a elaboração de estudos ambientais para avaliar as áreas de transição existentes quando se tem a quebra de topografia (de baixa para alta declividade), de forma que garanta a segurança da ocupação dessa área, reavaliação dos estudos de urbanismos constantes dos autos, tanto nos desenhos quanto na ocupação de áreas com declividades iguais ou superiores a 30%, bem como aquelas em que se tenha elevados riscos de perda de solo por erosão, os estudos devem ser feitos de forma detalhada e apresentando as medidas que serão tomadas caso sejam mantidos, para evitar que impactos ambientais significativos ocorram, sugeriu que o urbanismo proposto apresente a possibilidade de acompanhamento das curvas de nível, evitando ruas com caimento perpendicular as curvas de níveis, o que proporciona elevadas declividades, recomendando-se o estudo complementar de viabilidade técnica e ambiental da via de

interligação, uma vez que praticamente toda sua extensão está em declividade superior a 30%, não respeitando o parecer técnico defini que a faixa de proteção marginal de talvegues seja de 15m, bem como apresenta caminhamento conflitante com áreas de nascente, reavaliação das soluções dos projetos de drenagem, uma vez que se tem previsão de lançamento de águas pluviais a montante de nascentes. Deverão ser realizados estudos que demonstrem os impactos ambientais referentes a quantidade e, principalmente, a qualidade da água nessas nascentes, para garantir que elas não serão impactadas e nem destruídas com a implementação do empreendimento e apresentar medidas mitigatórias para reduzir os impactos negativos nessas nascentes, reavaliação das soluções propostas para abastecimento de água do empreendimento, sendo necessário estudos complementares de capacidade de produção do aquífero subterrâneo, que garanta que a exploração de água seja apenas do aquífero renovável e que garanta sustentabilidade desta solução até que se tenha uma solução definitiva por abastecimento da CESB, apresentação de estudos de auto puração do corpo receptor, para definir o nível de tratamento necessário para tratamento do esgotos sem gerar impactos ambientais. Por fim, apresentou o parecer favorável à emissão da licença prévia ambiental desde que: Conste na licença prévia os estudos complementares apresentados anteriormente. Que esses estudos complementares sejam apresentados ao CONAM antes da emissão da licença de instalação para garantir que esses estudos forma elaborados e que realmente atendem aos elevados riscos de ocupação da área. O Conselheiro Pedro Bruzi/Funatura, salientou a importância das RPPNs, destacou que a preocupação da equipe foi no sentido de aprimoramento do projeto, para que não enfrente dificuldades no seu processo de licenciamento ambiental, sendo apoiado pela conselheira Regina Fittipaldi/Fórum de ONGS e pela conselheira Angelina Quaglia/CAU/DF. A Conselheira Nathalia Almeida/Brasília destacou que ao Brasília Ambiental compete o licenciamento, propriamente dito, e que ao CONAM/DF, compete analisar a viabilidade do empreendimento que está sendo licenciado. Lembrou que deve ser observado o limite de competência de cada instituição, para que este Conselho não exorbita o limite de suas. A Conselheira solicitou à equipe técnica do empreendimento, esclarecimentos sobre as informações de área parcelada e a área parcelável, item 1.4 do relato de vistas. O representante da empresa/Progeplan/Érick Marcel informou que a área total do empreendimento é de 238,01 ha, que a área parcelável é de 83 ha e que a área a ser parcelada será de 70 ha, ainda, dentro dessa área parcelada, serão ocupadas efetivamente 32%, totalizando 22,4 ha com lotes residenciais, o restante são áreas comuns e áreas verdes do condomínio. Esclareceu que o termo multifamiliar foi utilizado levando em consideração que o empreendimento será um condomínio, porém, é um condomínio de casa unifamiliares. Esclareceu ainda sobre as curvas de níveis apresentadas anteriormente no item 1.10, informando que a análise feita pelo ZEE, analisa em uma escala macro, porém após a realização de um voo para estudos mais precisos e em escala microescala, com curva de nível de metro em metro, fazendo a análise em microescala cartográfica, fica constatado que não há lotes invadindo nenhuma área com restrição ambiental, no que tange a parte de drenagem, foi informado que é desenvolvido por uma equipe de engenheiros, que elaboram dimensionamentos hidráulicos e estudos hidrológicos. O Conselheiro Aldo César/SO/DF disse corroborar as palavras da Conselheira do Brasília Ambiental sobre o respeito às competências organizacionais e sugeriu que as considerações do relato de vistas, fosse levada para votação, como uma sugestão ao Brasília Ambiental, a ser considerada na aprovação do Licenciamento Ambiental. A Conselheira Tamara Franco/CACI/DF reforçou o que foi dito pelo Conselheiro Aldo César/SO/DF e solicitou clareza nos encaminhamentos para votação. O Presidente passou a palavra ao Leonel Generoso/SEMA/DF, que destacou que as orientações constantes no processo pode vir a se tornar referência para futuros empreendimentos e salientou a importância das RPPNs. Lembrou a importância da contribuição feita pelo relato de vistas para o aprimoramento do projeto, caso seja levado em consideração pelo Brasília Ambiental no processo de Licenciamento Ambiental. O Conselheiro Aduino Santos/ABES/DF reiterou sua preocupação quanto ao constante no item 1.5 do relatório,

em relação ao não cumprimento do Parecer Técnico nº 03/2021 “Adotar faixa de 15 metros de distância a partir do eixo do canal como largura adequada para efetiva proteção das estruturas do empreendimento e dos futuros usuários”. Destacou que sobre o uso dos termos multifamiliar para se referir a casa unifamiliares constantes no item 1.2 e, sobre a necessidade de estudos hidrogeológicos, como fundamentais para o prosseguimento do projeto. Lembrou que na região existem vários poços tubulares profundos que estão secando e que os estudos que foram feitos pela ADASA ainda não são completos. Finalizou a fala informando que não tem problema em ajustar as condicionantes apresentadas no relato de vistas e reforçou a necessidade de cumpri-las para que haja maior segurança na para habitações naquela área. O Conselheiro Luciano Dantas/Sinduscon, salientou que a afirmação de que seu relato estava inconclusivo foi equivocada porque o documento estava conclusivo. Na oportunidade retificou a afirmação de seu relatório onde dizia que a apresentação era para “concessão da Licença Prévia”, quando na verdade deveria ser “Continuidade para Licença Prévia”. Citou os programas de preservação e manutenção que tem no projeto para as RPPNs, que muitas das condicionantes apresentadas no relato de vistas já são condicionantes presentes no processo de Licenciamento do projeto e ao fim informou que acolhe essas condicionantes como pontos de melhoria no projeto. A Conselheira Nathalia Almeida/Brasília Ambiental, mencionou a necessidade de ser decidido por todos como será encaminha as sugestões feitas pelo relatório de vistas, se serão absorvidas totalmente, se tem algumas que já foram feitas em outro momento do processo, ou até mesmo haver alguma que não se aplique às atribuições institucionais do Brasília Ambiental. Informou que as outorgas preocupam o Brasília Ambiental. Aproveitou para informar que a Adasa tem os mecanismos próprios para solicitação de estudos, a exemplo do hidro geológico e, sugeriu que fosse feito uma recomendação para que a instituição solicite esses estudos para que não seja agregada à licença um mecanismos que não pode ser gerido e fiscalizado pelo Brasília Ambiental. A conselheira Vandete Maldaner/Adasa reforçou o que foi dito pela Conselheira do Brasília Ambiental e salientou que esses estudos não são possíveis em ocupações irregulares e citou o exemplo dos empreendimentos vizinhos ao do projeto. Destacou ainda que os riscos e estudos foram todos analisados por técnicos competentes da área. Encerradas as contribuições, o Presidente propôs que seja “aprovar a continuidade do licenciamento e recomendar ao Brasília Ambiental a inclusão dos apontamentos constantes do item 3 do relatório de vistas, como condicionantes ao processo de licenciamento, feitos os ajustes técnicos de escrita para a adequação à legislação de licenciamento, a ser monitorado e acompanhado pelo Brasília Ambiental. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Item 2 – Informes. O Conselheiro Luciano Dantas/Sinduscon convidou os Conselheiros para o fórum de debate organizado pelo Sinduscon contra grilagem de terra e parcelamento irregular. Na oportunidade sugeriu que as reuniões do CONAM/DF sejam na forma presencial. O Presidente sugeriu levar para votação do pleno na próxima reunião do CONAM/DF (169ª RO 17/10/2023). O Conselheiro Rodrigo Suess/SEE/DF trouxe uma retificação de solicitação de participação em GT, e apresentou o ofício nº 32/2023 que traz justificativa sobre a não participação da instituição no relato de vistas do processo de licenciamento do Ibisco, analisado na reunião. Esclareceu que não havia solicitado participação. A conselheira Regina Fittipaldi/Fórum de ONGs, lembrou que na última reunião do CONAM/DF, solicitou que o CONAM/DF convidasse o professor Henrique Chávez/UnB para realizarem apresentação sobre um estudo feito por eles, abordando a questão hídrica no DF, um estudo de caso da situação do rio São Bartolomeu e o senhor André Luiz Souza/CITInova para apresentar sobre seu trabalho abordando a emergência climática no DF. Ressaltou a importância de trazer esse conhecimento aos Conselheiros do CONAM/DF e reiterou sua solicitação. Finalizados os informes, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 169ª RO do CONAM/DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece procedimentos e fluxos de análise de processos de licenciamento ambiental de novos postos revendedores de combustíveis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e VI do art. 3º da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, combinado com os incisos I e II do art. 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e

Considerando a necessidade de se otimizar o licenciamento ambiental de novos postos revendedores de combustíveis no Distrito Federal;

Considerando o principal risco ambiental da atividade de posto revendedor de combustíveis ocorrer após a operação do mesmo;

Considerando a Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, que prevê a destinação de lotes específicos para o estabelecimento de postos revendedores de combustíveis;

Considerando o Decreto nº 44.860, de 17 de agosto de 2023, que admite a regularização e habilitação de projetos de arquitetura e respectiva expedição de alvarás de construção das edificações existentes nos núcleos urbanos informais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e fluxos de análise dos processos de licenciamento ambiental de novos postos revendedores de combustíveis em tramitação no Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

Art. 2º Para fins de aplicação da presente Instrução Normativa (IN), será considerado novo posto a instalação inicial e completa de todas as estruturas necessárias à operação de posto revendedor, sobretudo os tanques de armazenamento de combustíveis.

Parágrafo único: A substituição de tanques e demais estruturas já instaladas serão consideradas como reformas e não seguirão os procedimentos desta Instrução Normativa.

Art. 3º O formulário de requerimento de Licença Prévia e de Licença de Instalação encontra-se disposto no Anexo Único desta IN e deverá ser atualizado e/ou revisado pelo BRASÍLIA AMBIENTAL minimamente a cada 12 (doze) meses.

Art. 4º Os postos revendedores de combustíveis que atendam ao checklist documental constante no formulário do Anexo Único terão seus requerimentos de Licença Prévia e de Instalação analisados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento completo de cada tipo de licença.

§ 1º Considera-se atendido o checklist se apresentados todos os documentos indicados no formulário, bem como sua avaliação em relação ao teor, veracidade e correspondência.

§ 2º Para fins de comprovação de documentação urbanística e fundiária, serão considerados os documentos emitidos pelos respectivos órgãos, nos termos da Lei Complementar nº. 1.007, de 28 de abril de 2022, e do Decreto Distrital nº. 44.860, de 17 de agosto de 2023.

§ 3º No caso de necessidade de solicitação de esclarecimentos e complementações ao interessado, este procedimento será realizado conforme o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 27 de julho de 2020, em especial quanto ao art. 6º.

§ 4º O prazo previsto no caput não será aplicável quando:

I - verificada a sobreposição do empreendimento com espaços territorialmente protegidos nos quais não haja expressa compatibilidade de operação do empreendimento em relação à tal área;

II - constatada, após análise técnica, que algum dos documentos apresentados não encontra-se em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes; e

III - quando necessária a realização de vistoria no local.

§ 5º Os processos já em andamento poderão aderir ao novo procedimento mediante o protocolo do formulário do Anexo Único por parte do empreendedor.

Art. 5º Aos procedimentos e fluxos estabelecidos por esta Instrução aplicam-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 28, de 11 de agosto de 2020.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA NOVO POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS

1 – Solicitação para obtenção de:	PROCESSO Nº:
☐ Licença Prévia – LP	_____ / _____
☐ Licença de Instalação – LI	Prorrogação da LP ou LI (anterior):

2 – DADOS DO REQUERENTE E PROCURADOR:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço para correspondência: _____ RA: _____ CEP: _____

Telefones/Celulares: _____

Nome do responsável legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome do procurador (se houver): _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

3 – DADOS DO IMÓVEL:

Nome do Proprietário _____ CPF: _____

Descrição do Imóvel: _____ Área do Imóvel: _____

Número da Matrícula do Imóvel: _____

Cartório do Registro de Imóveis: _____

Coordenadas Geográficas (UTM, Sircas 2000): X: _____ Y: _____

4 – CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DA ATIVIDADE:

Endereço da Atividade: _____ CEP: _____ RA: _____

Afeta Unidade de Conservação Ambiental Distrital: ☐ Não ☐ Sim. Qual: _____

Afeta Unidade de Conservação Ambiental Federal: ☐ Não ☐ Sim. Qual: _____

Unidade Hidrográfica: _____ Bacia Hidrográfica: _____

Região Hidrográfica: _____

Atividade Localizada em APM: ☐ Não ☐ Sim. Qual: _____

Uso do Solo: ☐ LUOS. Qual: _____ ☐ PDOT. Qual: _____ ☐ Rural

Fornecimento de Água: ☐ CAESB ☐ Caminhão Pipa ☐ Poço de Captação. Outorga ADASA: _____

5 – CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Responsável Técnico: _____

Registro no Conselho de Classe: _____ ART: _____

Quantidade de Tanques Proposta: _____ Capacidade Total de Armazenamento Proposta: _____ m³

Área Útil do Projeto: _____

Porte: ☐ Pequeno ☐ Médio ☐ Grande

Potencial Poluidor: ☐ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Atividades Acessórias:

☐ Lavagem de Veículos

☐ Lubrificação de Veículos

☐ Atividades Comerciais

☐ Outros: _____

Quantidade de Sistemas Separadores Propostos: _____

Sistema Exclusivo para Lavagem de Veículos: ☐ Não ☐ Sim

Capacidade de Tratamento dos Sistemas propostos (l/h): _____

Projeto Contempla:

☐ Armazenamento de Resíduos Classe I, coberto e circundado por canaletas direcionadas ao SAO.

☐ Tanque de Armazenamento de Óleo Usado ou Contaminado - OLUC.

Capacidade: _____

☐ Descarga Selada à Distância, com canaletas direcionadas ao sistema separador.

6- RESUMO DO PROJETO (BREVE DESCRIÇÃO):

7 – CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS PARA ATUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

https://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/check-list-licenciamento-atualizado_23-10-19.xls
Instrução Normativa IBRAM Nº 25 DE 27/07/2020 Estabelece os procedimentos e o fluxo do processo de licenciamento/autorização ambiental no âmbito do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetailsDeNorma.aspx?id_norma=c2c9879df8fd4647ba34b331c377eee5
Instrução Normativa IBRAM Nº 28 DE 11/08/2020 - Estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e posto revendedor lacustre e dá outras providências.

<http://www.ibram.df.gov.br/legislacao-basica-aplicada-ao-licenciamento/> - Estabelece a nova tabela de preços cobrados pelos serviços solicitados ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e dá outras providências.

DATA E ASSINATURA

Brasília-DF, _____ de _____ de _____

Assinatura da pessoa responsável

Nome por extenso

Documento de identificação

CPF

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 158, de 17 de outubro de 2023 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 19 de outubro de 2023 página 76, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 158, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 160, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023..."

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 40/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 30 A 31 DE OUTUBRO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 82

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00014572/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000503/2023-10-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00000672/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012761/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012969/2023-50-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00013650/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2867/2013-e, Tomada de Contas Especial, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; 2) 00600-0000235/2021-66-e, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias, SEFIPE; 3) 00600-00012905/2023-59-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00013608/2023-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00013630/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013668/2023-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00013651/2023-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013654/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00013657/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00013666/2023-54-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00013668/2023-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00013669/2023-98-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00013698/2023-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00013704/2023-79-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00013688/2022-33-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00006657/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC;

3) 00600-00012339/2023-85-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00012970/2023-84-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00013111/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013122/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013145/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013148/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00013150/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002049/2023-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012043/2023-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012734/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012738/2023-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012773/2023-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012795/2023-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00012823/2023-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00012936/2023-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00012940/2023-78-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00012977/2023-04-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00012980/2023-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00013107/2023-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00013121/2023-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00013314/2023-07-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00013321/2023-09-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00006654/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013411/2023-91-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00013662/2023-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013687/2023-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013689/2023-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013941/2023-30-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00007209/2022-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007512/2023-23-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00008284/2023-17-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 4) 00600-00008313/2023-32-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00008334/2023-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009067/2023-36-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00009680/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010300/2023-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010491/2023-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00011470/2023-25-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 25/10/2023
Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIVINO DE OLIVEIRA SALES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR DIVINO DE OLIVEIRA SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA COSTA MELO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR APARECIDA MARTINS DA MATA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.178-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201801, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO VIEIRA DE SOUZA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.020-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201801, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 16972937, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004988, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÔNATAS EVANGELISTA SILVA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Secretário Escolar, matrícula 02532891, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004988, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM, Fisioterapeuta, matrícula 14437589, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005455, de Diretor, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar 26 de setembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARÍLIA GABRIELA SILVA BRANDÃO, Administradora, matrícula 17068835, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006065, de Gerente, da Gerência de Monitoramento da Execução de Contratos Assistenciais, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA GABRIELA SILVA BRANDÃO, Administradora, matrícula 17068835, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005455, de Diretor, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME DALPIAZ, Administrador, matrícula 17043646, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006065, de Gerente, da Gerência de Monitoramento da Execução de Contratos Assistenciais, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANE ANTUNES MADEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 14016362, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002999, de Gerente, da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA BARCELOS MARTINS IWAKAWA, Fisioterapeuta, matrícula 14424029, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002999, de Gerente, da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA REGINA RABELO CORRÊA, Farmacêutica, matrícula 17096898, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003060, de

Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, Enfermeira, matrícula 1440429X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, URUÁ BORGES DE SOUSA, matrícula 1570234, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003639, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIETH PEREIRA DE SOUSA, Analista em GAPS, matrícula 14315459, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003639, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO SARAIVA DE MOURA, matrícula 17092108, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003635, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR URUÁ BORGES DE SOUSA, matrícula 1570234, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003635, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA AYSLA DE TOLEDO KAKAZU, Analista em GAPS, matrícula 14429098, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006063, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Organização dos Serviços Assistenciais, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO DE SOUZA LOIOLA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 17096197, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006063, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Organização dos Serviços Assistenciais, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLAUDIA PEREIRA MACHADO AMARAL, Técnico em GAPS, matrícula 01419544, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005795, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2023.

NOMEAR VERA LUCIA MARIZ, Analista em GAPS, matrícula 01334271, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005795, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, páginas 29 e 30, o ato que nomeou LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 14405563, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002979, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JACSON ULHOA DE MOURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1436384, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002979, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALUISIO DIAS FERREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01725734, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002977, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLYCARPO AURÉLIO PAULO DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14011204, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002977, de Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAILA FIGUEIREDO MEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800342, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR LOPES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800342, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR POLIANNA CARRILHO MENDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800326, de Assessor Especial, da Assessoria de Internet, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LAILA FIGUEIREDO MEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800326, de Assessor Especial, da Assessoria de Internet, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA FERREIRA BERROGAIN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05800401, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS GUSTAVO DE FREITAS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05800401, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ AUGUSTO FERREIRA MAGALHÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000126, de Coordenador, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ADRIELLI SANTOS DE SANTANA, matrícula 32200560, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000126, de Coordenador, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIELLI SANTOS DE SANTANA, matrícula 32200560, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000127, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, matrícula 89-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000127, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA matrícula 89-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000128, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Análise Econômica, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR PEDRO MULLER METSAVAHT SALOMAO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000128, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Análise Econômica, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, MÁRIO DE CARVALHO MAGALHÃES, matrícula 196.430-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802977, de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATERCIA LAGE DE OLIVEIRA, matrícula 197.508-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802992, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA SIMOES BRASIL BATISTA, matrícula 172.285-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802992, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NATERCIA LAGE DE OLIVEIRA, matrícula 197.508-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802977, de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, matrícula 241.004-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802978, de Diretor Adjunto, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA, matrícula 198.178-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802978, de Diretor Adjunto, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUISA HELENA CAVALCANTE GOMES, matrícula 240.203-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802990, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2023.

NOMEAR DANIEL LOPES REBELLO, matrícula 240.367-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802990, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÍCARO BARBOSA GUIMARÃES CARNEIRO, matrícula 241.695-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802991, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2023.

NOMEAR RENATO VERAS MORAES, matrícula 172.528-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802991, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JÉSSICA ABRANTES CAMPOS, matrícula 195.304-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802993, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLLES GOMES ARAUJO, matrícula 195.769-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802993, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO DEBASTIANI DO CARMO BRAGA, matrícula 173.124-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802996, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO ALBERTO DE ARRUDA FILHO, matrícula 221.298-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802996, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, matrícula 199.655-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803372, de Assessor, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, matrícula 226.104-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803372, de Assessor, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNIE VIEIRA DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802845, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2022.

NOMEAR HELEN MARTINS RAMOS DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802845, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula 224.666-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 02802831, de Ouvidor da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2023.

NOMEAR ANNIE VIEIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 02802831, de Ouvidor da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA FARIA MACHADO DO CARMO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 02803910, de Assessor Técnico, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CALINE BATISTA MOREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 02803911, de Assessor Técnico, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR AILTON MATOS FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803442, de Assessor, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LINO VITAL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803442, de Assessor, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, OCIMAR DIÓGENES FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803480, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2023.

NOMEAR ISLEIDE PAES LANDIM DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803480, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MÔNICA EUFRÁSIO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803544, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELSON SANTANA DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803544, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLIAM SAMPAIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803897, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL DOMINGOS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803898, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL DOMINGOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803897, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL NUNES DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803898, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ZILDELMA SANTOS DAMASCENO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803602, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NÁJARA HITEICE ANNE RODRIGUES E LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803602, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 38-A, de 20 de abril de 2023, página 20, o ato que nomeou GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, matrícula 249.601-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803831, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAASÉIAS JULIO DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803546, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803546, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALTAIR DOS SANTOS BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900257, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA RODRIGUES SCHIFTER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900392, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR GABRIELA RODRIGUES SCHIFTER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900257, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900392, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 36, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, página 15, o ato que designou o servidor JORGE LUIZ RAMOS - MAJ RR para substituir a servidora MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ RAMOS - MAJ RR, matrícula 1.712.821-8, Coordenador, Símbolo CNE-06 da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, para substituir a servidora MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, matrícula 1.712.098-5, Chefe executiva, Símbolo CPE-03, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria...", LEIA-SE: "...DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ RAMOS - MAJ RR, matrícula 1.712.821-8, Coordenador, Símbolo CNE-06 da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, para substituir a servidora MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, matrícula 1.712.098-5, Chefe executiva, Símbolo CPE-03, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar nº 00137-00002558/2023-89, visando apurar as responsabilidades dos servidores, bem como garantir o contraditório e a ampla defesa, quanto às infrações disciplinares apontadas no processo 00137-00000159/2023-83.

Art. 2º Constituir a Comissão de Processo Disciplinar, consoante o disposto no artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e designar os servidores: ALESSANDRA SOARES DE SIQUEIRA, matrícula 1.431.157-7, na qualidade de Presidente, GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, matrícula 1.714.111-7, na qualidade de membro, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1200307-7, na qualidade de membro e SUSAN DIAS ARRAIS, matrícula 40.573-6, na qualidade de suplente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 168, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta dos Processos nº 00142-00001622/2023-16 e 00142-00000397/2019-14, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, Matrícula nº 32.975-4, para compor, em caráter excepcional, a Comissão de Sindicância instaurada para apurar as irregularidades apontadas nos autos nº 0142.001.173/2003, em razão da Licença para Tratamento de Pessoa Doente na Família lograda pela membro CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula nº 174.721-5, afastada de 29 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor a contar de 29 de setembro de 2023, bem como assegurar o exercício de suas funções na Sindicância até a apresentação do Relatório Final.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017 e nos artigos 248, 249 e 250 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta dos Processos nº 00142-00001622/2023-16 e 00142-00001626/2023-96, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ALBERTO RAJA GABAGLIA, matrícula 1711487X, para atuar como DEFENSOR DATIVO na Sindicância nº 81/2023, instaurada pela Ordem de Serviço nº 81, de 17 de maio de 2023, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 143, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, em sede do PAD nº 00142-00001626/2023-96, em andamento na Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a fim de apresentar a defesa escrita do então servidor MARIA ELENA NEIVA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Varjão.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, será composta pelos seguintes membros: BECKMAN DAMASCENO LEITE matrícula 1.714130-3; RACHEL DE LIMA MARTINS, Matrícula: 1713479-X; CRISLANO TOMAZ SIQUEIRA RIBEIRO, matrícula 1.694962-5; JOÃO PAULO SILVA COSTA DE MORAIS, Matrícula: 1712390-9; ROSA ANDRÉIA GENTIL LIMA, matrícula 1.699172-9; LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES, Matrícula: 1709466-6 e CAMILA FLORIPPES ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.700009588.

Art. 4º A Comissão será presidida por BECKMAN DAMASCENO LEITE e nos seus impedimentos legais e eventuais por CRISLANO TOMAZ SIQUEIRA RIBEIRO.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme Art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Convalidar os atos praticados a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições contrárias anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/POR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 do Decreto nº 38.094/2017 - Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do Processo 04020-00000933/2023-13, com fundamento no Artigo 211 c/c 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos moldes da Instrução Normativa CGDF nº 02/2021.

Art. 2º Designar WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula 175.457-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Administração

Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, para realizar a investigação preliminar dos fatos constantes do processo supra.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/POR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 do Decreto nº 38.094/2017 - Regimento Interno c/c Parágrafo Único do Art. 12 do Decreto 42.375/2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - (RA-SOL).

Art. 2º Os programas, projetos e ações de Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol serão implementados pelo CQVT, que tem como objetivo geral a construção de estratégias que visem a promoção da saúde e segurança no trabalho e uma gestão organizacional humanizada focada nas relações socioprofissionais, no reconhecimento, no desenvolvimento profissional e no elo entre trabalho e vida social.

Art. 3º O Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, será composto pelos seguintes servidores: MARCOS AURELIO DA SILVA - Matrícula: 1.693.614-0, STEFANY FERNANDA FERNANDES DANTAS - Matrícula: 1.714.711-5, EVA VILMA ANTUNES DE SOUZA - Matrícula: 1.715.520-7, GLAUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA - Matrícula: 1.714.734-4 e FRANCISCO FLAVIO MONTE DE PAULA - Matrícula: 1.715.346-8.

§ 1º A presidência do Comitê Interno de que trata esta Ordem de Serviço será exercida pelo servidor MARCOS AURELIO DA SILVA - titular e, na sua ausência e afastamentos legais, pela servidora STEFANY FERNANDA FERNANDES DANTAS - suplente.

Art. 4º A atuação no referido comitê é considerada prestação de relevante interesse público, não enseja qualquer remuneração e ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias exercidas pelo servidor.

Art. 5º Compete ao Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho:

I - coordenar a realização do Diagnóstico Organizacional;

II - consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;

III - elaborar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, com o objetivo de contemplar as necessidades levantadas pelo diagnóstico;

IV - coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT;

V - avaliar a aplicabilidade da PQVT e, periodicamente, propor melhorias ou alterações dos normativos que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos da PQVT;

VI - planejar e implementar programas, projetos e ações de QVT;

VII - promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT estimuladoras de bem-estar no trabalho;

VIII - valer-se de assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições, quando necessário e viável;

IX - elaborar o Plano Anual de Qualidade de Vida no Trabalho (PAQVT) e seu cronograma de execução;

X - acompanhar a implementação dos projetos definidos no Plano Anual e zelar pelo cumprimento dos prazos, assim como sua revisão trimestral;

XI - propor parcerias internas e externas para que se possa atender às atividades previstas no PAQVT;

XII - realizar a Semana da Qualidade de Vida no Trabalho;

XIII - propor a adoção de diretrizes, metas e indicadores que visem o aprimoramento dos serviços e políticas relacionados a sua área de atuação;

XIV - zelar pela correta disseminação do conceito e das ações relativas à qualidade de vida no trabalho, de modo a estimular a criação da Cultura de Qualidade de Vida na Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2023

PROCESSO: 00600-00013536/2023-11. INTERESSADO: BRUNO RODRIGUES DUARTE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 217.894-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para exercer a função de confiança, símbolo FC-02, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio da Secretaria-Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA:

até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2023

PROCESSO: 04038-00000415/2023-39. INTERESSADO: ROGERS CRUCIOL DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula nº 225.623-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-06, de Assessor V, da Diretoria Administrativa, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego comissionado, e demais procedimentos legais relacionados à constituição da entidade cessionária. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, caput, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhem-se à SEE/DF, à ETR S/A e à TERRACAP, para conhecimento e providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2023

PROCESSO: 00220-00000947/2021-96. INTERESSADO: MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, matrícula nº 1.443.035-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições que lhe conferem na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 04033-00029395/2023-19, resolve:

AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 730 (setecentos e trinta) dias líquidos de tempo de serviço de Residência Médica prestado pelo servidor OSVALDO DE AZEVEDO MONTEIRO NETO, matrícula nº 136.571-1, cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo refere-se ao período de 25/01/1994 a 24/01/1996, em conformidade com a Declaração emitida pela Comissão de Residência Médica da Superintendência do Hospital de Base/IGESDF.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00007080/2023-11, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELISA HELENA FERREIRA PEREZ, matrícula nº 1.430.961-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe III, Padrão V, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 30 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, RESPONDENDO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados como Pregoeiros do BRB – Banco de Brasília S.A. para atuar em licitações na modalidade pregão:

a) CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES
b) DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORREA
c) LEANDRO VIEIRA RODRIGUES
d) LEIDIANA ALVES BRUN
e) MATHEUS TORRES PENNA
f) RAYSSA GOMES DA SILVA
g) THIAGO ROCHA RIBEIRO

Art. 2º Designar os empregados abaixo relacionados como Pregoeiros substitutos do BRB – Banco de Brasília S.A. para atuar em licitações na modalidade pregão, no caso de ausência dos Pregoeiros titulares designados no item 1:

a) ANA CRISTINA MOTA
b) ANA LÚCIA BRITO CANEDO
c) BRUNO COSTA NUNES
d) GUSTAVO ALEXANDRE SELTZ REZENDE
e) GUSTAVO MORAIS ALVES
f) KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA
g) LOUISE FERRÃO DE OLIVEIRA LIMA
h) MARCELO CARNEIRO
i) NADIA ITO
j) PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ
k) RODRIGO GIOIA SANTOS
l) SINARA DE SOUZA CONCEIÇÃO

Art. 3º Designar os empregados abaixo para comporem a Equipe de Apoio:

a) ANA CRISTINA MOTA
b) ANA LÚCIA BRITO CANEDO
c) BRUNO COSTA NUNES
d) GUSTAVO ALEXANDRE SELTZ REZENDE
e) GUSTAVO MORAIS ALVES
f) KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA
g) LOUISE FERRÃO DE OLIVEIRA LIMA
h) MARCELO CARNEIRO
i) NADIA ITO
j) PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ
k) RODRIGO GIOIA SANTOS
l) SINARA DE SOUZA CONCEIÇÃO

Art. 4º Designar que os pregoeiros que não estiverem presidindo a licitação, façam parte da equipe de apoio.

Art. 5º Designar os empregados a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do BRB - Banco de Brasília S.A:

Membros Efetivos:

RAYSSA GOMES DA SILVA - Presidente
CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES - Membro
DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORREA - Membro
LEANDRO VIEIRA RODRIGUES - Membro
LEIDIANA ALVES BRUN.- Membro
MATHEUS TORRES PENNA- Membro
PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ - Membro
THIAGO ROCHA RIBEIRO - Membro

Membros Suplentes:

ANA CRISTINA MOTA - Membro
ANA LÚCIA BRITO CANEDO.- Membro
BRUNO COSTA NUNES - Membro
GUSTAVO ALEXANDRE SELTZ REZENDE - Membro
GUSTAVO MORAIS ALVES - Membro
KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA - Membro
LOUISE FERRÃO DE OLIVEIRA LIMA - Membro
MARCELO CARNEIRO - Membro
NADIA ITO - Membro
RODRIGO GIOIA SANTOS - Membro
SINARA DE SOUZA CONCEIÇÃO - Membro

Art. 6º Determinar que a Presidente, nos seus impedimentos eventuais, seja substituída por um dos membros efetivos.

Art. 7º Determinar que os membros efetivos, nos seus impedimentos eventuais sejam substituídos por membros suplentes.

Art. 8º Para os fins previstos na legislação, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro e à Comissão Permanente de Licitação é o(a) Diretor(a) Executivo(a) de Operações.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 26/10/2023 a 25/10/2024.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 423, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve:

CONSIDERANDO o art. 63 da Resolução nº 02, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal.

Considerando o papel de Responsabilidade Social para a população do DF, quer no campo da Saúde, quer no Educacional.

Art. 1º Autorizar, EXCEPCIONALMENTE, servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para atuar no Laboratório de Análises Clínicas da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB/FEPECS/SES-DF, dedicando parte de sua carga horária da SES-DF, por 3(três) anos, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

Nome	Mat.	Cargo Efetivo	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA NA ETESB
LYCIA BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA	1660463-6	Técnica em Hematologia e Hemoterapia	NHH/GAMAD/HRAN/SRSCE/SES	20 horas

PORTARIA Nº 424, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como instituição formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando, ainda, o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, Processo SEI-GDF nº 00060-00141956/2021-80, resolve:

Art. 1º Dispensar ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO, matrícula nº 1686335-6, das atividades de tutoria e de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso da COREMU SES, nos termos do art. 64, inciso VI, c/c art. 74, inciso V, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 01/08/2023.

Art. 2º Designar SIMONE BARBOSA DUARTE BRANDÃO, matrícula nº 1.442.772-9, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso da COREMU SES, a contar de 01/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 425, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho para análise e validação de relatório final produto do Termo de Cooperação Técnica 001/2023 celebrado entre SES/DF e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉ E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO, que tem por objeto proposta de solução para o desenvolvimento de um projeto de telessaúde direcionado à população do DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para análise e validação de relatório final produto do Termo de Cooperação Técnica 001/2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

I. SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 0.196.789-4, Subsecretaria de Logística em Saúde, titular e VIVIANA VIANA RAMOS, matrícula 1704941-5, Subsecretaria de Logística em Saúde, suplente;

II. DANIELE CASTRO BARBOSA, matrícula 1707153-4, Subsecretaria de Logística em Saúde, titular e Rayane Ganassin, matrícula 1711380-6, Subsecretaria de Logística em Saúde, suplente;

III. HÉRICA VIEIRA SANTOS, matrícula 1714537-4, Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, titular e GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula 1709685-5, Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, suplente;

IV. FABIANA SOARES FONSÊCA, matrícula 1435616-3, Coordenação de Atenção Primária à Saúde, titular e JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 1903322, Coordenação de Atenção Primária à Saúde, suplente;

V. IZABELLA ARAUJO MORAIS, matrícula 1.672.187-X, Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, titular e JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula 1.666.788-3, Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, suplente;

VI. BIANCA SOUZA LIMA, matrícula 1443954-9, Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, titular e Thaís da Silva Braga, matrícula 1661788-6, Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, suplente;

VII. JAIME DALPIAZ, matrícula 17043646, Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, titular e NATHALIA AYSLA DE TOLEDO KAKAZU, matrícula 1442909-8, Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, suplente;

VIII. REGINALDO PASSOS, matrícula 1715106-6, Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, titular e ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula 1711083-1, Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, suplente.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 0.196.789-4, e, a servidora HÉRICA VIEIRA SANTOS, matrícula 1714537-4 desempenhará a função de Secretária-Executiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 427, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT-CONSOLIDAÇÃO, destinado a consolidar todas as alterações sugeridas pelas áreas técnicas acerca das cláusulas que compõe o novo Contrato de Gestão do IGESDF (Processo SEI nº 00060-00167130/2022-21), com a devida criação de matriz de origem de cada norma, a fim de entregar o contrato finalizado dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

§1º O Grupo de Trabalho poderá desdobrar novas cláusulas que decorram do regime adotado, da lei ou de recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§2º O Grupo de Trabalho poderá buscar interlocução com as áreas técnicas de Órgãos de Controle relacionadas à temática.

§3º O Grupo de Trabalho estará sediado no Gabinete (SES/GAB) e será implementada uma mesa específica no sistema SEI, vinculada ao Gabinete (SES/GAB) para gerir os processos e dados relacionados ao Grupo de Trabalho - GT- CONSOLIDAÇÃO.

Art. 2º As cláusulas e indicadores do contrato de gestão buscarão refletir um compromisso de que a atuação do IGESDF seja mais eficiente e com maior impacto assistencial do que aquela realizada pelo parceiro público, além de mais econômica, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º Deverá ser adotado um regime de orçamentação parcial e discriminação de verbas públicas, federais, distritais e de terceiros, nos termos dos arts. 14 e 16 da Anexo 2 do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação/MS/GM nº 02, de 28 de setembro de 2017.

§2º Os eixos de atuação do IGESDF são os do Anexo 2 do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação/MS/GM nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS), quais sejam: “eixo de assistência”, “eixo de gestão”, “eixo de ensino e pesquisa” e “eixo de avaliação”.

§3º Devem existir e ser relacionados objetivos estratégicos em função de cada um dos eixos, bem como quanto à desjudicialização de demandas judiciais de saúde.

§4º Para o monitoramento dos objetivos estratégicos devem ser criados indicadores qualitativos tangíveis de desempenho, devendo ser incorporados todos os indicadores obrigatórios previstos no Anexo 2 do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação/MS/GM nº 2, de 28 de setembro de 2017 e outros específicos à realidade do contrato e da SES/DF.

§5º Os indicadores constarão como cláusulas do contrato e nortearão as metas que serão dispostas nos anexos.

§6º Deverá ser estabelecido um regime de independência e harmonia entre a SES/DF e o IGESDF, com foco no diálogo constante e conciliação sobre os impasses que venham a ocorrer, inclusive com a utilização de meios de mediação.

Art. 3º O IGES indicará dois colaboradores para serem pontos focais de eventuais tratativas, possuindo compromisso de comparecimento a convocações realizadas pelo GT-CONSOLIDAÇÃO, mas sem o integrar.

Art. 4º Os componentes do Grupo de Trabalho deverão dedicar a integralidade de suas cargas horárias ao pleno desenvolvimento do objeto do referido GT, enquanto este estiver

vigente, e poderão solicitar dados e subsídios a qualquer setor da Pasta, além de realizar alterações necessárias nos documentos pertinentes.

§1º As diversas áreas da SES/DF darão prioridade máxima e superpreferencial aos encaminhamentos do GT-CONSOLIDAÇÃO.

§2º A Assessoria Jurídico-Legislativa da SES/DF prestará apoio jurídico direito ao GT-CONSOLIDAÇÃO.

Art. 5º A composição do Grupo de Trabalho inclui os seguintes servidores:

SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, mat. 138417-1, Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS) – Presidente;

ANNIE DOS SANTOS COSTAS NEVES, mat. 1676741-1, Assessora da Secretaria-Adjunta de Gestão (SES/SAG);

LORENA RODRIGUES LISBOA, mat. 17149762, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa (SES/AJL).

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá um prazo de vigência inicial de 10 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00476606/2023-01 INTERESSADO: GABRIELLA DE ARAUJO AMARAL ANGELICI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GABRIELLA DE ARAUJO AMARAL ANGELICI, da carreira de Enfermeiro, cargo de Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 17133890, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, a contar de 25 de setembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00482719/2023-38. INTERESSADO: LAYANE CHRISTINA SOUSA DE JESUS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LAYANE CHRISTINA SOUSA DE JESUS, da carreira de Técnico Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16592174, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 02 de outubro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00434371/2023-72. INTERESSADO: NATALIA PASTOR FARACO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NATALIA PASTOR FARACO, da carreira de Enfermeiro, cargo de Enfermeiro - Família e Comunidade, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17069238, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 24 de setembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00464002/2023-12. INTERESSADO: RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de ESTATÍSTICO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17049962, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE ADMC, a contar de 25 de setembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00322655/2023-17. INTERESSADO: GUSTAVO BORRALHO BACELAR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GUSTAVO BORRALHO BACELAR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16967984, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 20 de Junho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00405141/2023-04. INTERESSADO: FABIANA PILOTTO MUNIZ COSTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FABIANA PILOTTO MUNIZ COSTA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 16795962, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 11 de agosto de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00406235/2023-92. INTERESSADO: LAIS DESIDERIO DE SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LAIS DESIDERIO DE SOUZA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17122481, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, a contar de 18 de agosto de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 04016-00073691/2023-47. INTERESSADO: RENATO SABBAG AMARAL BATISTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATO SABBAG AMARAL BATISTA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-CIRURGIA ONCOLOGICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16738098, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DE BRASILIA, a contar de 20 de JULHO de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 542, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONVALIDAR a concessão de horário especial, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora NATÁLIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 144.047-0, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, durante o período de 05/02/2016 a 10/10/2023, com base no Laudo Médico Pericial nº 009/2016 - SEPLAG/SUBSAÚDE/COPEM/DIPEM/GEPROC e no Laudo Médico Pericial nº 332/2023 - SEPLAD/SUBSAÚDE/COPEM/DIPEM, e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 0204-000750/2015.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.566, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central: Nome: JOSELIA ARACY MEDEIROS SILVA; Matrícula: 0133171-X; Quinquênio: 6º; Período: 23/09/2018 à 21/09/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.569, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) NILTON LUZ NETTO JUNIOR, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/FARMÁCIA, matrícula nº 132.300-8, lotado (a) no SES/SAIS/DIASE/GCBAF/NFARV, para participar do IV CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - IV CONGREPICS, no período de 07 a 12 de novembro de 2023, em FLORIANÓPOLIS - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00489885/2023-65.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.570, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WILLIS DE JESUS RODRIGUES SANTANA, 1.401.554-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 853 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 26 de julho de 1989, 03 de setembro de 1991 a 10 de setembro de 1991, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00040-00011068/2021-16.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WILLIS DE JESUS RODRIGUES SANTANA, 1.401.554-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 790 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses, conforme certidão de Tempo de Serviço da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 05 de novembro de 1992 a 03 de janeiro de 1995, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00040-00011068/2021-16.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.571, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LINDIVANIA BRANDAO BISPO, matrícula 0138526-7, no cargo de ENFERMEIRO, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/08/2023, conforme processo 00060-00205609/2022-73.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE****ORDEN DE SERVIÇO Nº 163, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Infectologia - Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE****ORDEN DE SERVIÇO Nº 261, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00510665/2023-16, resolve:

DESIGNAR ELIELSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.443.522-5, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir Chefe da Ouvidoria, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE****ORDEN DE SERVIÇO Nº 564, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto das servidoras PATRICIA SOUZA CARVALHO, matrícula 142.032-1, Médico - Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do IX Simpósio de Atualização em Diabetes e Infecção, com ônus limitado, que se realizará no dia 10 de novembro de 2023, em Brasília - DF, processo 00060-00381066/2022-90; CARIN PRISCILA MORIOKA MINAMI, matrícula 188.690-8, Nutricionista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do IX Simpósio de Atualização em Diabetes e Infecção, com ônus limitado, que se realizará no dia 10 de novembro de 2023, em Brasília - DF, processo 00060-00488829/2022-22; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

FELIPE SANTOS MOTINHA**ORDEN DE SERVIÇO Nº 565, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidor(a) ROMILDA MARIA DE FARIA, matrícula 126.452-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 31/10/2017. Processo SEI nº 00060-00271496/2017-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidor(a) ELMA ROCHA DIAS, matrícula 134.419-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no no artigo 3º, da EC 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/01/2017. Processo SEI nº 00060-00202781/2017-16.

FELIPE SANTOS MOTINHA**ORDEN DE SERVIÇO Nº 746, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TONAR SEM EFEITO a dispensa de ponto de CLAUDIA FELIPE CHRISTIANES, Cirurgião Dentista, matrícula 14367041, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC, para participar do 14º Congresso Internacional de Ortodontia - ABOR, a ser realizado em São Paulo/SP no período de 11/10/2023 a 14/10/2023 e período de afastamento de 10/10/2023 a 14/10/2023, Processo: 00060-00355963/2023-29, publicada através da ORDEN DE SERVIÇO Nº 688, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARIA OLINDA GERPE IGLESIAS, matrícula: 0138810-X, Odontóloga lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de

Águas Claras (SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-AC) para participação no 41º CIOSP: Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, a ser realizado em São Paulo/SP no período de 24/01/2024 a 27/01/2024, Processo: 00060-00509232/2023-18.

DESIGNAR a servidora GRACIVALDA SETUBAL DA CUNHA, Enfermeira, matrícula 17091438, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00505572/2023-61.

DESIGNAR a servidora ELIDA DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.689-5, Enfermeira, lotada na GERSO/DIRAPS/SRSSU, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Sudoeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00493804/2023-21.

FELIPE SANTOS MOTINHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.303, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 567 de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100 de 29 de maio de 2023, pág. 63, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA HILDA CAVALCANTE RIBEIRO PACIULLO, matrícula nº 173.762-7, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...721 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 29 de setembro de 2006 a 21 de janeiro de 2007 e 22 de janeiro de 2007 a 11 de janeiro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "... 721 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 22 de janeiro de 2007 a 11 de janeiro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir as datas dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00067633/2021-17.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.305, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00322090/2023-7;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais; resolve:

Art. 1º Designar membros, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - CFT/HRG, da Superintendência da Região de Saúde Sul: Presidente: Titular - GABRIELA MARQUES BATISTA ARCANJO COSTA, matrícula 1705029-4, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia; e Suplente - ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, matrícula 1657838-4, Farmacêutico-Bioquímico Laboratório; Membros Efetivos: Secretária: MIRIAM AFONSO DE SOUZA VIEIRA, matrícula 1700626-0, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia; FLAUBERTT SANTANA DE AZEVEDO, matrícula 1440064-2, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.309, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00510760/2023-10, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a) EDINEUZA ALVES DE OLIVEIRA TELLES, matrícula 1.706.871-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 05/04/2018 a 03/04/2023, requerimento; EVANDRO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 171.496-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAPP/UBS16-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período: 30/09/2018 a 28/09/2023, requerimento; HUDSON DE OLIVEIRA VIRGINI, matrícula 171.391-4, ocupante do

cargo efetivo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAPP/UBS16-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período: 30/09/2018 a 28/09/2023, requerimento; LUZIA ANTONIA MARQUES, matrícula 126.909-7, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO GEST ASS PUB SAÚDE, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 19/06/2016 a 17/06/2021, processo nº 0061-034.113/1992; SILVIA CAMILO LEAL, matrícula 1.659.286-7, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 30/06/2018 a 28/06/2023, requerimento; VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 1.658.344-2, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP04-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 05/06/2018 a 02/07/2023, requerimento.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.310, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1.280, de 13 de outubro de 2023 publicada no DODF nº 195, 18 de outubro de 2023, página 43.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 12/02/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor LEILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO - Matr.0134000-X, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00476323/2019-75.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 30/06/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora SANDRA APARECIDA ESTEVES SANTOS, Matr.: 136612-2, Cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, aposentada em 08/11/2022 (DODF Nº209 DE 08/11/2022 PÁG.61), por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00430646/2019-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 494, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26/05/2021, pág. 39, a concessão de abono de permanência à servidora ROSANGELA MARIA MENDES JORGE, matrícula nº 0134.538-9, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para constar ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA..." LEIA-SE: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL 25 ANOS...", ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 06/03/2020...", LEIA-SE: "...conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91...", e ONDE SE LÊ: "...a contar de 24 de fevereiro de 2021...", LEIA-SE: "...a contar de 06 de dezembro de 2019...", mantendo-se os demais termos da concessão, de acordo com o processo SEI nº 00060-00085592/2021-41.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1491, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, de 14/12/2021, pág. 52, a concessão de abono de permanência à servidora MARLY APARECIDA BARBOSA, matrícula nº 0134208-8, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para constar ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA...", LEIA-SE: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL 25 ANOS...", ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 06/03/2020...", LEIA-SE: "...conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91...", e ONDE SE LÊ: "...a partir de 13/03/2021...", LEIA-SE: "...a partir de 05/06/2020...", mantendo-se os demais termos da concessão, de acordo com o processo SEI nº 00060-00526239/2021-24.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.318, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00512784/2023-03, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARIA DO SOCORRO BALBINO OLIVEIRA, matrícula nº 01122509, SRSSU/GSAP4-GAMA/UBS4-GAM, Qq.: 8º - 07/01/2013 a 05/01/2018, Processo 00060-00291635/2019-19.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARIA DO SOCORRO BALBINO OLIVEIRA, matrícula nº 01122509, SRSSU/GSAP4-GAMA/UBS4-GAM, Qq.: 9 ° - 06/01/2018 a 04/01/2023, Processo: 00060-00291635/2019-19.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARIA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 01558293, SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS11-GAM, Qq.: 3 ° - 30/06/2016 a 28/06/2021, Processo 00060-00264747/2019-99.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora ELAINE CARVALHO DE AGUIAR BANDEIRA, matrícula nº 01466283, SRSSU/GSAP1-SM/UBS1-SM, Qq.: 4 ° - 10/10/2018 a 17/10/2023, Processo 00060-00457947/2020-27.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.320, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00501484/2023-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor AFONSO GOMES DA SILVA, matrícula 0127858-4, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/09/2023, conforme processo 00060-00472033/2023-39.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LETICIA DA SILVA NUNES, matrícula 0131535-8, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/11/2022, conforme processo 00060-00549495/2022-71.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.323, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00316883/2022-77, resolve:

Art. 1º Dispensar SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 1659913-6, ocupante do cargo de Nutricionista, da designação para substituir, a Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Superintendência da Região de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ANA PAULA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 1659930-6, ocupante do cargo Nutricionista, para substituir a Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.326, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00451839/2019-15, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 07/06/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora ANDREA DE SOUZA SAID matrícula 0.152.581-6, Cargo de MÉDICA PEDIATRA, com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GERSU, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 3º da E.C Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00451839/2019-15.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.328, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00512083/2023-66, resolve:

Art. 1º Dispensar DARLENE FERREIRA DE MELO, matrícula 1435401-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da designação de substituir o Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Designado pela OS nº 1709 de 29 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246 de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar Aline Cristine da Silva, matrícula nº 1438650-X, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.329, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00327814/2023-70, resolve:

Art. 1º Designar ALVARO LUIZ VARANDAS FERREIRA SOUZA, matrícula 1.432.953-0, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para substituir o Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.332, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00474400/2023-39, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALBITON DA SILVA BORGES, matrícula nº 0137391-9, ocupante do cargo efetivo de Médico - Cirurgia Geral, para a participação no XXII SEMANA DO APARELHO DIGESTIVO, a ser realizado no período de 23/11/2023 a 26/11/2023, no Rio de Janeiro - RJ, sendo o período de afastamento pretendido de 23/11/2023 a 26/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.333, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCISCA ANTONIA NOGUEIRA DE CARVALHO, 0140.111-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 714 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 19 dias, prestados INSS, nos períodos de 17 de novembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 1º de maio de 2000 a 28 de fevereiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00231432/2023-41.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.334, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00022562/2023-95, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ANDERSON PIRES OLIVEIRA Mat.: 1.686318-6 Qq.: 1º - 12.07.18 a 10.07.23 Requerimento; Nome: ANDREIA QUEIROZ NEIVA ALVES Mat.: 1.687420-X Qq.: 1º - 16.08.18 a 28.08.23 Requerimento; Nome: ANGEISLENIE R. M. RODRIGUES Mat.: 1.659682-X Qq.: 2º - 23.07.18 a 20.08.23 Requerimento; Nome: CARLA VANISE TRENNEPOHL Mat.: 1.69874-5 Qq.: 3º - 04.09.18 a 02.09.23 Requerimento; Nome: CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA Mat.: 1.660174-2 Qq.: 2º - 18.08.18 a 16.08.23 Requerimento; Nome: CRISTIANE E. L. SANTANA OLIVEIRA Mat.: 153.376-2 Qq.: 3º - 11.05.16 a 25.05.21 Requerimento; Nome: DANIELA SILVERIO DE LIMA Mat.: 1.659063-5 Qq.: 2º - 30.07.18 a 28.07.23 Requerimento; Nome: DENIZE RODRIGUES DAMASCENO Mat.: 1.686665-7 Qq.: 2º - 09.07.18 a 10.07.23 Requerimento; Nome: DHYEGO GOMIDE SANDOVAL Mat.: 1.686021-7 Qq.: 1º - 04.06.18 a 06.07.23 Requerimento; Nome: DILTA LIMA NUNES Mat.: 151.681-7 Qq.: 3º - 05.04.17 a 03.04.22 Requerimento; Nome: EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO Mat.: 1.659480-0 Qq.: 2º - 27.07.18 a 30.07.23 Requerimento; Nome: ELZA DA SILVA LIMA Mat.: 129.404-0 Qq.: 5º - 01.07.18 a 29.06.23 Proc.: 061.044112/1995; Nome: JOSE PEREIRA DOS SANTOS Mat.: 1.660353-2 Qq.: 2º - 27.08.18 a 25.08.23 Requerimento; Nome: KARLA CARDOSO DA SILVA Mat.: 1.659833-4 Qq.: 2º - 22.08.18 a 20.08.23 Requerimento; Nome: KARUENY SOUZA BORGES Mat.: 1.443840-2 Qq.: 2º - 19.05.18 a 17.05.23 Requerimento; Nome: KASSIA VALERIA ARAUJO Mat.: 1.659962-4 Qq.: 2º - 31.07.18 a 29.07.23 Requerimento; Nome: KATIA BARBOSA DE ARAUJO Mat.: 1.443818-6 Qq.: 2º - 19.05.18 a 17.05.23 Requerimento; Nome: KEDILLA DIAS DE SOUSA Mat.: 1.685061-0 Qq.: 1º - 02.05.18 a 30.04.23 Requerimento; Nome: LEOZENITO CORADO DE FREITAS Mat.: 1.671025-8 Qq.: 2º - 19.08.18 a 17.08.23 Requerimento; Nome: LUCELIA RODRIGUES DA SILVA PAIVA Mat.: 1.686803-X Qq.: 1º - 09.07.18 a 07.07.23 Requerimento; Nome: LUCIANA MARQUES DE BASTOS MENDES Mat.: 1.658951-3 Qq.: 2º - 26.07.18 a 29.07.23 Requerimento; Nome: LUCICLEIDE JESUS DO CARMO Mat.: 1.682335-4 Qq.: 1º - 22.11.17 a 20.03.23 Requerimento; Nome: LUCIENE SCHMITZ FRAPORTI Mat.: 1.443875-5 Qq.: 2º - 19.05.18 a 17.05.23 Requerimento; Nome: LUCINEIDE JOSE DA CUNHA Mat.: 150.969-1 Qq.: 3º - 29.06.15 a 26.06.20 Requerimento; Nome: LUIZA MARQUES OLIVEIRA Mat.: 1.440057-X Qq.: 2º - 04.09.17 a 23.09.22 Requerimento; Nome: MARCIO NUNES SOUZA Mat.: 141.039-3 Qq.: 4º - 06.10.16 a 04.10.21 Proc.: 275.000355/2007; Nome: MARCOS AURELIO COSTA DIAS Mat.: 1.434333-9 Qq.: 2º - 25.06.16 a 23.07.21 Requerimento; Nome: MARIA ALCIMAR REZENDE GONCALVES Mat.: 1.663017-3 Qq.: 1º - 20.02.14 a 18.02.19 Requerimento; Nome: MARINALVA OLIVEIRA LIMA Mat.: 1.685795-X Qq.: 1º - 02.05.18 a 05.08.23 Requerimento; Nome: MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA Mat.: 1.658418-X Qq.: 2º - 03.09.18 a 02.09.23 Requerimento; Nome: NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS Mat.: 1.687814-0 Qq.: 1º - 31.08.18 a 29.08.23 Requerimento; Nome: ROSEMEIRE F. SIMPLICIO GUIMARAES Mat.: 131.670-2 Qq.: 6º - 22.05.18 a 20.05.23 Proc.: 061.022813/1997; Nome: ROSINETE DA SILVA Mat.: 1.682302-8 Qq.: 1º - 29.11.17 a 24.08.23 Requerimento; Nome: SCARLATH SILVA MACIEL Mat.: 151.701-5 Qq.: 2º - 14.09.10 a 02.10.15; Qq.: 3º - 03.10.15 a 30.03.21 Requerimento;

TORNAR SEM EFEITO as retificações da publicação da licença-prêmio, da servidora ROSEMEIRE F. SIMPLICIO GUIMARAES, matrícula: 131.670-2, publicado no DODF nº 11 de 17 de janeiro de 2011, página 23.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 60, de 24 de maio de 2004, publicada no DODF nº 104, 02 de junho de 2004, página 17, ONDE SE LÊ: Nome: ROSEMEIRE F. SIMPLICIO GUIMARAES, matrícula: 131.670-2, Qq.: 2º 30.01.98 a 29.01.03, Proc.: 061.022813/1997. LEIA-SE Qq.: 2º 27.01.98 a 26.03.03, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 11 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 158, 17 de agosto de 2010, página 30, ONDE SE LÊ: "...Nome: ROSEMEIRE F. SIMPLICIO GUIMARAES, matrícula: 131.670-2, Qq.: 3º 30.04.03 a 28.07.08, Proc.: 061.022813/1997...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 27.03.03 a 23.05.08...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 354, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 239, 15 de dezembro de 2017, página 29, ONDE SE LÊ: "...Nome: ROSEMEIRE F. SIMPLICIO GUIMARAES, matrícula: 131.670-2, Qq.: 4º 26.07.08 a 25.07.13, Proc.: 061.022813/1997...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 24.05.08 a 22.05.13...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 663, de 05 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, 16 de novembro de 2018, página 59, ONDE SE LÊ: "...Nome: ROSEMEIRE F. SIMPLICIO GUIMARAES, matrícula: 131.670-2, Qq.: 5º 26.07.13 a 24.07.18, Proc.: 061.022813/1997...", LEIA-SE: "...Qq.: 5º 23.05.13 a 21.05.18...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, 11 de junho de 2018, página 21, ONDE SE LÊ: "...Nome: DILTA LIMA NUNES, matrícula: 151.681-7, Qq.: 2º 15.08.10 a 26.04.17, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 15.08.10 a 04.04.17...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 17 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 165, 24 de agosto de 2011, página 27, ONDE SE LÊ: "...Nome: CRISTIANE E. L. SANTANA

OLIVEIRA, matrícula: 153.376-2, Qq.: 1º 13.02.06 a 14.03.11, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 13.02.06 a 13.03.11...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 134, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 155, 17 de agosto de 2016, página 24, ONDE SE LÊ: "...Nome: CRISTIANE E. L. SANTANA OLIVEIRA, matrícula: 153.376-2, Qq.: 2º 13.02.11 a 13.03.16, Requerimento...", LEIA-SE: "... Qq.: 2º 14.03.11 a 10.05.16...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.335, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) ROBERTA PAULA CAIXETA MARIANI, 146.667-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.905 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1997 a 10 de dezembro de 1999 e 12 de fevereiro de 2001 a 21 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00443177/2022-05.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.337, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00438619/2023-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) KARINA GUIMARÃES MENDONÇA MARQUES, matrícula nº 1700835-2, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA PEDIATRA, para a participação no VII Congresso Internacional e XXVII Brasileiro da ABENEPI, a ser realizado no período de 22/11/2023 a 25/25/2023, em CURITIBA-PR, sendo o período de afastamento pretendido de 21/11/2023 a 26/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.338, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00488409/2023-27, resolve:

Art. 1º Dispensar EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 1.432.903-4, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151.801-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.339, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00393036/2023-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA SOUZA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 1.711.761-5, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, para a participação no XI FÓRUM BRASILEIRO SOBRE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FARMACOECONOMIA, a ser realizado no período de 22/08/2023 a 25/08/2023, em BRASÍLIA- DF, sendo o período de afastamento pretendido de 24/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 142.716-4, para substituir o(a) Gerente da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WALBER MILHOMEM DE SOUSA, matrícula nº 136.357-3, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 20/09/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00034444/2022-49.

MARCUS ANTONIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 183, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, publicado no DODF nº Nº 189, SEXTA-FEIRA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, página 56, ONDE SE LÊ: "...ao servidor JOAO MACHADO DA SILVA, matrícula SES nº 132.365-5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00210619/2022-21, com vigência a contar de 22 de setembro de 2023...", LEIA-SE: "...ao servidor JOAO MACHADO DA SILVA, matrícula SES nº 132.369-5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00210619/2022-21, com vigência a contar de 22 de setembro de 2022...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 341, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00000433/2023-61, resolve:

DESIGNAR JULYANA BORGES BATISTA, matrícula nº 1402012-2, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Gerência de Captação, Registro e Orientação de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias da titular e da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003243/2023-04, resolve:

DESIGNAR PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula nº 1694517-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023, por motivo de afastamento para participação em congresso da titular e da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003243/2023-04, resolve:

DESIGNAR VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 1697466-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 20/10/2023, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 344, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00005751/2022-38, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1402019-X, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Gerência de Imunohematologia, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 02 de outubro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1 TÉCNICO(A) DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402000-9, FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, 01/10/2023, 25%, 0063-000275/2011; 1697728-9, FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, 01/10/2023, 25%, SEI GDF 00063-00005492/2022-45; 1402049-1, LANCER FREIRE GOMES, 01/10/2023, 15%, 0063-000112/2013.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401865-9, FABIO DE FRANÇA MARTINS, 05/10/2023, 4%, 0063-000233/2010; 1695007-0, FERNANDA LINO VIEIRA DE SOUZA, 02/10/2023, 3%, SEI GDF 00063-00000213/2020-95; 1401941-8, LIZ MARIA BATISTA TELES DE MELO, 12/09/2023, 3%, 0063-000003/2011; 1682204-8, TATIANA TENUTO SILVA, 01/09/2023, 4%, SEI GDF 00063-00001797/2021-05. 2.2 TÉCNICO(A) DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402219-2, DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, 13/09/2023, 3%, 0063-000091/2014; 353035-3, GRAZIELLY TEIXEIRA REZENDE, 29/08/2023, 4%, 0063-000199/2014; 1402047-5, NAUALE DE JESUS SIMÕES JORGE, 05/09/2023, 4%, 0063-000498/2012.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 346, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER horário especial, com redução de 20% da carga horária, a contar de 05/10/2023, com reavaliação em outubro de 2024, com base no Artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à GISELE OERAS DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 1714644-5, Médica, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 329/2023. Processo 00063-00005526/2023-82.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com a composição definida no Art. 3º da Instrução nº 407, de 10/10/2022, publicada no DODF nº 192, de 11/10/2022:

I – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação: ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula nº 1710726-1, Presidente e LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 353116-3, suplente;

II - Três servidores indicados pelo Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional: ESLEY MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula 1715509-6, titular e PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA, matrícula 1401889-6, suplente; MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, matrícula 1702921-X, titular e NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9, suplente; e PABLO SOL SERRA, matrícula 1698582-6, titular e ERASMO DE SOUZA MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 1402085-8, suplente;

III - Dois servidores indicados pelo Chefe da Unidade Técnica: BARBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 0353235-6, titular e LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, 1697681-9, suplente; e HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, 1698379-3, titular, e JULIANE APARECIDA DE LIMA, 1401848-9, suplente;

IV - dois servidores indicados pelo Chefe da Unidade Administrativa e Financeira: WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula 1710655-9, titular e Evandro Luiz de Souza Oliveira, matrícula 1402084-X, suplente; e CAMILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1701193-0, titular, e FLAVIO LAURINDO MACHADO, matrícula 1402010-6, suplente.

Art. 2º Revogam-se as Instruções nº 441 de 20/10/2022, publicada no DODF nº 200 de 24/10/2022, págs. 59 e nº 19 de 12/01/2023, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2023, págs. 24.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) ALINY KETHILLY RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 1681901-2, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Processamento - GPRO, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2023, em São Paulo/SP, dos dias 25 a 28 de outubro de 2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00005304/2023-60.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Designar ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO, matrícula 1402097-1 como Fiscal do Contrato nº 011/2019 - NCC/CODAG/FHB em substituição à PERLA FABIOLA DE ARAÚJO, matrícula 1.402.212-5, e VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1707582-3 como Fiscal Substituta em substituição à ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO, matrícula 1402097-1, objeto do processo nº 00063-00001624/2019-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.102, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, em vista da competência que lhe foi conferida pela alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em consonância com o disposto no Processo Administrativo 0080-000248/2016, resolve:

Art. 1º Anular a posse de MARCUS VINÍCIUS IBIAPINA DE SOUSA, matrícula 234.666-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular: História, Padrão 01-PV3, decorrente do ato de nomeação publicado no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2015, referente ao concurso público realizado pelo IBFC, regido pelo Edital nº 01, de 4 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 185, de 5 de setembro de 2013, e homologado pelo Edital nº 13-SEAP/SEE, de 2 de junho de 2014, publicado no DODF nº 113, de 3 de junho de 2014.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por MARCUS VINÍCIUS IBIAPINA DE SOUSA no exercício de suas atribuições como Professor de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, preservando-se os direitos de terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.103, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR RUTINEIA DA SILVA RIBEIRO MARQUES, matrícula 247.918-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria de Apoio Técnico, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00244676/2023-10.

DISPENSAR BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula 217.894-X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00256045/2023-43.

DESIGNAR ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00256045/2023-43.

DISPENSAR MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES, matrícula 223.998-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Pagamento de Temporários, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00123944/2021-07.

DESIGNAR PARIS SUWIKI DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 251.384-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Pagamento de Temporários, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00256040/2023-11.

DESIGNAR PAULO PEREIRA DUTRA, matrícula 253.676-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Produção, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00251816/2023-14.

DISPENSAR FABIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00257372/2023-12.

DESIGNAR CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00257372/2023-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 335, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANGELA LUCIA DA ROSA, matrícula 219.787-1, executora suplente, do Contrato nº 24/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa AQUILÁ TRANSPORTE DE CARGAS, objeto do processo 00080-00017847/2022-59.

Art. 2º Designar RENATO FERNANDES HENRIQUE, matrícula 23.655-1, executor suplente, do Contrato nº 24/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa AQUILÁ TRANSPORTE DE CARGAS, objeto do processo 00080-00017847/2022-59.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ALINE ALVES ARAUJO, matrícula 209.569-6, executora titular, e ELIZETE ANA HEMIELEWSKI, matrícula 33.141-4, executora suplente, do Contrato nº 38/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., objeto do processo 00080-00284211/2022-11, ambas lotadas na Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos (GPASG).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula 39.472-6, lotado na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte - Educação (GEAPLA), executor titular, e ILANE NOGUEIRA MATIAS PARAVIDINE, matrícula 24.946-7, lotada na Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral (GEINT), executora suplente, do Contrato nº 54/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., objeto do processo 00080-00141112/2023-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021 da Controladoria-Geral do Distrito Federal c/c Art. 211, 212, inciso I e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00256494/2023-91, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00200512/2023-81.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256048/2023-87, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00165267/2023-58.

Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula nº 39.300-2, Professora de Educação Básica, matrícula nº 39.300-2, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de outubro de 2023

Processo nº 19.04.3670.0080847/2023-21. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-1 DOUGLAS FARIA DOS SANTOS - matr. 1909850, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; e do 2º SGT QPPMC ANDRÉ LUIZ ARAÚJO PORTELA - matrícula 196.020/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para exercerem função no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, conforme o

previsto no inciso V do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 280/2023 - CM/AJL (125280882) e sua cota de aprovação (125280961). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 462, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.080/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 458, de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, referente ao CEL PM REF CARLOS ALBERTO GONÇALVES MAIA, MAT. 00.446/4. ONDE SE LÊ: "...Reformar, ex officio, a contar de 21 de janeiro de 2021...", LEIA-SE: "...Reformar, ex officio, a contar de 16 de janeiro de 2023...". Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 46, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00142987/2023-44.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor de WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ nº 04.000.710/0001-72, em razão de a referida empresa, em tese, não ter executado integralmente os serviços contratados conforme manifestação da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA (123700616) - Processo SEI nº 00054-00116386/2020-33.

Art. 2º Designar o CAP QOPM GIOVANNI JULIO BRAGA GUIMARAES - Mat. 23.594/6, lotado no DAFE, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficializar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar a contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos os documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e o fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00143070/2023-67.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº 36.750.137/0001-00, em razão do atraso na entrega dos bens que constituem o objeto do Contrato nº 46/2023 - PMDF (120808812), fato narrado no Parecer Técnico nº 2088/2023 - PMDF/DLF/ATJ (123623642), Processo SEI nº 00054-00119679/2023-15.

Art. 2º Designar o CAP QOPM WELLINGTON DA COSTA LANGE - Mat. 730.600/8, lotado no DITEL, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos os documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e o fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00019029/2023-71

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar a MAJOR QOPM OTÁVIA FEITOSA FERNANDES - Mat.77.169/4, das funções de Encarregado do Processo Administrativo nº 00054-00019029/2023-71.

Art. 2º Designar o CAP QOPM ALEX LOPES BORGES - Mat.195.633/7, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 09, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 (105505450).

Art. 3º Determinar que o Encarregado: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 28, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo).

Art. 4º Publique-se no DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00145654/2023-77.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor de IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº 05.208.211/0001-38, em razão de a referida empresa, conforme registrado no Despacho PMDF/DINFRA/SAP 123677521, não ter promovido a abertura de conta corrente junto ao Banco de Brasília para recebimento dos créditos decorrentes da execução do Contrato nº 04/2023 (Processo SEI nº 00054-00086848/2023-23), obrigação essa prevista na cláusula 7.2.12 do referido ajuste.

Art. 2º Designar a 1º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ - Mat. 23.201/7, oficial encarregada deste processo administrativo, a qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos os documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 335, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme memorando nº 80/2023 - PMDF/DEC/GAB - (124747398), para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM YURI SANTOS SOUZA, Mat. 730.591/5, para a Função de Presidente, CAP QOPM RONDINELE ALVES RIBEIRO, Mat. 72.905/1, para a função de 1º membro, e o 2º SGT QPPMC CYD FERREIRA RODRIGUES, Mat. 195.644/2, para a função de 2º membro, do Contrato nº 52/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00131437/2023-08 (Origem Processo SEI nº 00054-00094981/2019-77).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 337, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores, a CAP QOPM LÍGIA LIMA MARQUES SANTOS, Mat. 730.917/1, da função de 1º membro, e o 1º SGT RR QPPMC NETÂNIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Mat. 22.813/3, da função de 2º membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, a CAP QOPM AMÁLIA OLIVEIRA FONSECA VENTURA, Mat. 730.804/3, para a função de 1º membro, do Contrato n. 40/2022, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 15/2022-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00009584/2021-22.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, Mat. 50.990/6, na Função de Presidente, a CAP QOPM AMÁLIA OLIVEIRA FONSECA VENTURA, Mat. 730.804/3, na Função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, Mat. 215.956/2, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 26 de setembro de 2023, o Sd/1 QBMG-2, PEDRO HENRIQUE GOMES BEZERRA, matr. 3299073, de acordo com os artigos 88, inciso V; 104, inciso II, 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter tomado posse no cargo de escrivão da Polícia Federal, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00200734/2023-21.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de outubro de 2023, o Cap. QOBM/Intd. ERLERANDRO LOPES DA SILVA, matr. 1404183, nos termos do art. 78,

§ 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801534, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-3, conforme tornou público na página 34, do DODF nº 182 de 27 de setembro de 2023, Ofício nº 648/2023 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 18 de outubro de 2023 e Processo SEI nº 00428-00002585/2023-21.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000101/2008, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. JOSÉ ILDEU LUCIANO, matr. 0171604, a contar de 04 de julho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MAX ARAUJO COSTA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.362-1, matrícula SIAPE nº 1410829, a partir de 29.05.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026503/2023-77, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor FÁBIO RICARDO DE CARVALHO ALMINTA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 39.506-4, matrícula SIAPE nº 1409688, a partir de 19.10.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026654/2023-25, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.179-8, matrícula SIAPE nº 1414979, a partir de 30.12.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026330/2023-97, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor LUIS CARLOS RUCHEL DE MATOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.048-1, matrícula SIAPE nº 1411637, a partir de 18.02.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026312/2023-13, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor ALEX SOUZA ALVES DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.164-X, matrícula SIAPE nº 1410375, a partir de 22.09.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026309/2023-91, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, a concessão de abono de permanência ao servidor RICHARD VALERIANO MOREIRA, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 35.940-8, matrícula SIAPE nº 1409402, para constar, onde se lê: a partir de 07/09/2021, leia-se: a partir de 28/04/2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00021826/2021-11, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 112, de 15 de junho

de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor JOSÉ OSMAR PEREIRA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR nº 48.054-1, matrícula SIAPE nº 1410730 para constar onde se lê: "a partir de 07.11.2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF Nº 00052-00015099/2022-25, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85", Leia-se: a partir de 04.08.2018, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015099/2022-25, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de outubro de 2023

Processo SEI: 04026-00002093/2023-56. Interessados: CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA e THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 175.878-0; e THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1.692.856-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de outubro de 2023

Processo SEI: 04026-00030009/2023-94. Interessados: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, RONEY ANDRADE ORNELAS, EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8; e EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 197.158-1, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de outubro de 2023

Processo SEI: 04026-00038741/2023-11. Interessados: JANDERSON DE SOUZA DELGADO; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO e FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 180366-2; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 16861094; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16928563; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 1949462; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 16928563 e FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 16861914, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos

44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 0224285-0, para substituir a servidora ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula nº 094212-X, no cargo de ENCARREGADO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Destituir PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 0197601X, da incumbência de executor titular, e Designar Geraldo Jacinto da Silva Filho, matrícula 02207567, como executor titular para acompanhamento junto ao Contrato Nº 078/2022, adjudicado ao CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, constituído pelas empresas BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.855.985/0001-90, e SECOL CONSTRUTORA LTDA (50%), inscritas no CNPJ sob o nº 08.192.631/0001-61, cujo objeto é a execução de obras de implantação e adequação do sistema viário de acesso ao noroeste na Rodovia DF-003 (EPIA), VIA STN (Setor Terminal Norte) e ao TAN (Terminal Asa Norte - BRT NORTE).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 0227244X, como Gestor Titular, JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS matrícula nº 02225735 como Gestor Suplente e Fiscal Técnico e VERONICA DA SILVA SANTOS LOPES matrícula nº 02208032 como Fiscal Administrativo do contrato nº61/2023, processo 00113-00012180/2023-17, celebrado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência 24 (SEI-GDF 120876566) e no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022 - Ministério da Economia (SEI-GDF 122084227).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.043, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00400-00068641/2023-81, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal ocupado por AMARILDO ALVES BARAÚNA, matrícula nº 1.401.528-5, classe/padrão AU-10 em razão de falecimento do servidor, a contar de 04/10/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 1.053, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00066302/2023-60, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CARLA NUNES, matrícula nº 0240247-5 ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02/10/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.058, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA DE SOUSA MATOS, matrícula nº 02385538, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/08/2023 a 05/08/2023 e de 07/08/2023 a 11/08/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.059, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA TOLEDO GUIMARAES, matrícula nº 02247186, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 23/10/2023, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.060, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica designado, por razões de interesse público, a servidora TAMIRES CASTELO LEITÃO, matrícula 254.763-5, para exercer suas funções na Diretoria de Programas de Integração Social (DIPIS), vinculada à Subsecretaria de Políticas para Idoso, por 120 dias, podendo ser prorrogável.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Diretoria de Programas de Integração Social (DIPIS), e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, a servidora indicada no artigo 1º desta Portaria deverá apresentar relatório das atividades à Subsecretaria de Políticas para Idoso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.021, de 16 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, página 47, o ato que autorizou os afastamentos mediante dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social. ONDE SE LÊ: "... Semana de Treinamento da Seleção Brasileira e Desenvolvimento de Rugby em Cadeira de Rodas - Recife/PE, a ser realizado no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão) em Recife-PE...", LEIA-SE: "... Semana de Treinamento da Seleção Brasileira e Desenvolvimento de Rugby em Cadeira de Rodas - Recife/PE, a ser realizado no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão) em Recife-PE, no período de 05 a 11 de novembro de 2023..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por JULIANA MARA DE SOUZA FARES, matrícula 197.687-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 919 (novecentos e dezenove) dias, referente ao período de 01/04/1999 a 09/10/2001, prestado a OLIVER COMUNICAÇÃO LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00070620/2023-25.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula Nº 242.489-4, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula Nº 242.562-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, ao Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 36/2023-SEJUS, celebrado com a Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, tendo por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, Descrição: gás butano, Unidade de Fornecedor: botijão com 13Kg. - Unidade: botijão, objeto do Processo: 00400-00065408/2023-46.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na da Região Administrativa do Guará - RA - X, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 16/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007703/2023-88. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar do Guará, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Guará – RA X. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99601-6102 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI-DF dos projetos submetidos ao CDI/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DOS IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos do idoso do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 10.741 de 1º de outubro 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), regido pela Lei Distrital nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal - FDI/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 208, de 22 de junho de 2023.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00071517/2023-01	Centro Presbiteriano Idade e Experiência	CPIE Bem-Estar 60+

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA
ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos

I, e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em observância a Lei 6.302 de 16 de maio de 2019; e o Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, e em conformidade com o Art. 144, inciso II e § 3º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER PRORROGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora MARILENE SERAFIM DE OLIVEIRA, matrícula 40.632-5, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, no período de 03 de novembro de 2023 a 01 de novembro de 2026, conforme Processo SEI nº 04017-00017051/2020-86.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 168, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUANA MORENA SOUZA TOSTES, matrícula nº 0276829-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, para substituir ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, matrícula nº 273.524-5, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no dia 01 de novembro de 2023, por motivo de gozo de abono da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: CARLOS RENATO ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, matrícula nº 277626-X, na qualidade de Presidente da Comissão, CLÁUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 283833-8, EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula nº 282.665-8, na qualidade de membros titulares; e pelos servidores: JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, Matrícula nº 197.618-4, MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, Matrícula nº 283.726-9 na condição de membros suplentes.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 142, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 (*)

Cria o Comitê de Instrução Processual, responsável pela instrução dos processos de auto de infração no âmbito da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, alíneas "d" e "e", do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Instrução Processual - CIP, subordinado à Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a instrução dos processos de auto de infração gerados no âmbito da Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT.

Art. 2º Designar os servidores nominados neste ato para a composição do CIP:

I - ÁLVARO ESTEVES CALDAS FILHO, matrícula 100.777-7;

II - AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, matrícula: 16578775;

III - ANNE GRACE DA PAZ ELGRABY, matrícula: 01866414-9

IV - CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 187.020-3;

V - FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 185.669-3;

VI - IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.288-X;

VII - LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 186.391-6;

VIII - RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 186.408-4;

IX - RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 186.895-0;

X - EMILLY DE CARVALHO CAVARZAN, matrícula 1.715.284-4.

Art. 3º Os servidores designados irão desempenhar a atividade descrita no art. 275, § 3º, do Decreto nº 38.981/2018, bem como, a elaboração e inclusão de documentos que se fizerem necessários para o atendimento ao princípio do devido processo legal.

Art. 4º A designação dos servidores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica de grupo de trabalho.

Art. 5º Revogam-se as Portarias:

I) nº 11, de 19 de março de 2020;

II) nº 37, de 18 de agosto de 2020;

III) nº 09, de 25 de janeiro de 2022, e

IV) nº 27, de 20 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicada no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, Página 81.

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16615247, Gerente da Gerência de Biodiversidade, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula nº 17152607, Diretor da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, Símbolo CPE-07, no dia 16/10/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005523/2023-96.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Cria o Comitê de Instrução Processual da Gerência de Apreensão de Animais, responsável pela instrução dos processos de auto de infração, no âmbito da Unidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, alíneas "d" e "e", do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Instrução Processual da Gerência de Apreensão de Animais - CIP/GEAN, subordinado à Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a instrução dos processos de auto de infração gerados no âmbito da Gerência de Apreensão de Animais-GEAN.

Art. 2º Designar os servidores nominados neste ato para a composição do CIP/GEAN:

I - ANNE GRACE DA PAZ ELGLABRY, matrícula 186.414-9

II - CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 187.020-3

III - IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.288-X

IV - RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 186.408-4

Parágrafo único. Os servidores lotados nos cargos da Diretoria de Fiscalização de Trânsito e Gerência de Apreensão de Animais comporão o Comitê de que trata o caput.

Art. 3º A designação dos servidores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica de grupo de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 34, de 23 de junho de 2023.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico em Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, para substituir GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Diretora da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, Símbolo CPE-07, no período de 16/10/2023 a 19/10/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008440/2022-78.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RICARDO MARTINS SILVA, matrícula 16617002, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, Gerente da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, símbolo CPC-08, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005619/2023-54.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 104, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF Nº 103, de 02/06/2021, p. 47, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor BERNARDO ALKIMIM LAFETÁ, matrícula 100.899-4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 14/03/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 14/03/2015...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Movimento Inova, visando o apoio à realização do projeto "Brasília E-Games Experience".

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JUNIOR, matrícula 00991171; GILBERTO KEIJI HARAGUCHI, matrícula 02828065 e ANA CLARA TAVARES DA SILVA, matrícula 0282802-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF –, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário referente ao processo 0193-000899/2015, que trata do Termo de Outorga e Aceitação – TOA nº 759/2015, a ser conduzido no rito Sumário, no valor estimado de R\$ 94.911,26.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas especial serão conduzidos pela servidora VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 1.694.849-X.

Art. 3º A Tomadora de Contas terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00001322/2022-78, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, CPF ***.923.428-**, como EXECUTOR e ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0.090.068-0, CPF nº ***.208.781-**, como Suplente do Contrato nº 08/2022 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa ECOS TURISMO LTDA, tendo como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 08/2022-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 26/10/2023 a 26/10/2024, com base no inciso II, artigo 57 da lei nº 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. Consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (97497491), da Ata de Registro de Preço: 0127/2022 (97499064), de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 11/09/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ALMIR PAULO ROSA, matrícula nº 1650527-3, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotado na Gerência do Centro Cultural Três Poderes, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00006249/2023-09.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES - Matrícula nº 0244443-7 - Gerente da Gerência de Serviços Gerais, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: película de controle solar, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00006838/2023-89, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados como Titulares os Servidores FRANCISCO MÁRCIO V. DAMASCENO - Matrícula nº 2513552 - Coordenador de Audiovisual e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - Matrícula nº 240.575-X - Técnico de Atividades Culturais e como Suplentes os Servidores RICARDO VIEIRA ROECHE - Matrícula nº 240.599-7 - Técnico em Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA Matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, referente a realização do "56º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO" – Processo nº 00150-00002336/2023-89, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA - Matrícula nº 241.493-7 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "EVENTO LANÇAMENTO PNAB 2023" – Processo nº 00150-00007396/2023-98, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de

13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 544, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula nº 104.843-0, para atuar como Executor Titular, e DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula nº 197.671-0, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 049463/2023, celebrado com a Empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente (CARIMBO), com vistas a atender às necessidades da SEDES, conforme processo SEI nº 00431-00012751/2023-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e art. 2º, inciso I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008 e o constante no Processo SEI nº 00390-00008360/2023-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, no período de 27/10/2023 a 29/10/2023, ao servidor DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula nº 126011-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do evento "Imersão Presencial do Programa Ubuntu: Fortalecendo potências no setor público", em Recife/PE, nos termos do Processo SEI nº 00390-00008360/2023-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

Art. 1º Designar TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, matrícula 1269720, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos, para substituir o Subsecretário da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 275, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa de engenharia para reforma de quadra poliesportiva no Distrito Federal, conforme processo nº 00220-00007489/2023-88.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO, matrícula nº 282.232-6, ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 280.891-9 e ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diárias, para a servidora MARIANNE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.660.714-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, especialidade Biologia, no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, com o objetivo de participar do XI SAPIIS Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social, em São Paulo - SP, de acordo com os Decretos nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e nº 45.001, de 26/09/2023 e o que consta no processo nº 00391-00009802/2023-97.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula 263.889-4, Chefe da Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização Ambiental e NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula 215800-0, Diretor de Licenciamento IV, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184.072-X, Chefe da Assessoria Técnica de Licenciamento e TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, matrícula 263900-9, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, como FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2023 firmado entre este Instituto e a empresa IM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento/curso de capacitação In Company no tema de Controle Ambiental Aplicado à Mineração, referente ao Processo nº 00391-00009224/2023-99.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como gestores e fiscais.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para regulamentação da criação de fauna exótica no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência da coordenação do segundo: RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 193.989-6; ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, Matrícula: 16639685; THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula 184.020-7; MARINA MOTTA DE CARVALHO, matrícula 1660646-9; IGOR FAGUNDES PERFEITO - Matrícula 0174614-6; e MARINA HECKMANN BOVE - Matrícula 0266463-1.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho sistematizar e compilar regulamentos sobre criação de fauna exótica para elaboração de minuta de normativa.

Art. 4º São produtos a serem entregues:

I - Proposta de instrução normativa;

II - Conteúdo para o site do Brasília Ambiental sobre a temática.

Art. 5º O grupo de trabalho terá duração de 120 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 263, de 16 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, o ato que converteu em pecúnia Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída do servidor AILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 37.585-3, ONDE SE LÊ: "...15 (quinze) meses...", LEIA-SE: "...10 (dez) meses...".

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 161, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com os termos do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00196-00001533/2023-72, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar MILENA SUED MENDES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Patrimônio, matrícula nº 283.780-3, CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, Técnico do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº 41.612-6, MICHELLE BORGES HIRIE, Assessora da Diretoria de Contabilidade e Finanças, matrícula nº 276.420-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo nº 00196-00001533/2023-72.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 283.796-X, como titular e ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8, para atuarem como executores do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Eco Visão Participações e Coleta de Resíduos Eireli. Processo nº 00196-00000984/2023-92.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, no âmbito desta Fundação, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão os servidores: CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8, ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8, YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 281.183-9, EDMOND BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, ANA LUIZA DA FONSECA GUEDES, matrícula nº 276.462-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Conforme consta da Circular nº 16/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM, de 09 de agosto de 2022, Processo nº 00040-00029759/2022-49, o instrumento legal que norteará a elaboração do Inventário é a Instrução Normativa 01/2015-SUCON/SEF, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente).

Art. 4º O Inventário deverá ser encaminhado à SUCON/SEF/SEEC-DF, até o dia 20 de janeiro de 2023, na forma estabelecida no § 1º, do art. 14, do Decreto nº 43.802/2022.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, em substituição ao servidor YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, para atuar como presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício financeiro de 2023. Processo nº 00196-00001497/2023-47.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEN DE SERVIÇO Nº 100, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar OLIVER OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 283.462-6, Diretor de Manutenção de Próprios, no lugar de MARCELO GALIMBERTI NUNES, Matrícula: 280.449-9, para atuar, respectivamente, como Executor Titular do Contrato Nº 05/2023, celebrado com a STAR LOCAÇÃO DE SERVICOS GERAIS LTDA, conforme Processo SEI nº 04009- 00000520/2023-51.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 18.264/1997 e alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****PORTARIA Nº 147, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Licitação para contratação de Obras no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

I. FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, Matrícula 281.227-4, Chefe da Unidade de Licitações, na função de Presidente;

II. VERONICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, Matrícula 278.792-X, Subsecretária de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, na função de Membro;

III. LUIZ FERNANDES MAIA, Matrícula 281.022-0, Coordenador de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, na função de Membro; e

IV. WERMESON MONTEIRO SIMOES, Matrícula 281.750-0, Pregoeiro da Unidade de Licitações, na função de Secretário.

Parágrafo único. Fica designado o servidor WERMESON MONTEIRO SIMOES, Matrícula 281.750-0, para atuar na função de Presidente Suplente nos eventuais impedimentos ou afastamentos legais da titular.

Art. 3º A comissão não poderá se reunir para julgamento de habilitação ou propostas senão com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 4º A Comissão de Licitação para contratação de Obras poderá solicitar a participação de servidores das demais áreas da SEDET/DF para auxiliar nos trabalhos, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 105, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, páginas 48 e 49, Processo SEI nº 00370.00004276/2018-12, ONDE SE LÊ: "...II – LILIANE BASTOS PEREIRA, matrícula: 282.315-2, lotada na Diretoria de Insumos de Qualificação/SQP como Suplente...", LEIA-SE: "...II – LILIANE BASTOS PEREIRA, matrícula: 282.315-2, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral...".

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 138, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula nº 275903-9, na qualidade de Presidente, LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279194-3, e ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277765-7, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 139, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto, da servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Diretora Administrativa e Financeira, desta JUCIS-DF, no período de 22 a 25 de novembro, para participar do IV CONAJ- Congresso Nacional das Juntas Comerciais e II CIREM- Congresso Internacional do Registro empresarial, que acontecerá em São Paulo/SP, nos dias 22 a 25 de novembro de 2023, de forma presencial, com deslocamento para a cidade de destino no dia 22/11/2023 e retorno dia 25/11/2023 (124580009), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004491/2023-60.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 234, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 137, de 25 de agosto de 2021, que institui o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e estabelece diretrizes complementares de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPD das Unidades que passam a ser compostos por:

I - Gabinete - GAB: FLAVIANA MÔNICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 279.829-8 e AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula nº 174.583-2;

II - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPE: JOYCE ELLEN DAMACENA DOS SANTOS, matrícula nº 282.452-3 e CARINA EMI OHARA, matrícula nº 1.431.280-8;

III - Assessoria de Segurança Institucional - ASSEG - RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula nº 125.606-8 e AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 279.193-5;

IV - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL: DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4 e JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula nº 125.830-3;

V - Assessoria de Relações Institucionais - ARIN: ANNA LUIZA NASCIMENTO CORRÊA, matrícula nº 279.506-X e JESSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO, matrícula nº 281.154-5;

VI - Assessoria de Comunicação - ASCOM: LÂNIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0 e RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCANTARA, matrícula nº 274.046-X;

VII - Assessoria de Apoio aos Julgamentos - ASAPJ: LETÍCIA TEIXEIRA LEITE, matrícula nº 275.618-8 e MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula nº 126.309-9;

VIII - Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF: CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9 e ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula nº 174.593-X;

IX - Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI: RENATA MÁRCIA CANUTO DUMONT, matrícula nº 187.380-6 e VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula nº 194.640-4

X - Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 280.803-X e SANDRO GASPERIN, matrícula nº 78.492-3;

XI - Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI: GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6 e RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula nº 271.914-2;

XII - Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR: RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula nº 1.430.944-0 e ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 158.308-5;

XIII - Subcontroladoria de Transparência e Controle Social - SUBTC: HOSTILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 78.517-2 e REJANE VAZ DE ABREU, matrícula nº 42.775-6;

XIV - Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV: RAPHAEL GOMES DA CUNHA, matrícula nº 276.788-0 e JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula nº 194.430-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 512, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAISSA LAGE AVELAR TORRES matrícula nº 254.177-7, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00032110/2023-21, a contar de 23 de outubro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 514, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula nº: 113.191-5, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº: 118.377-X, no cargo de Defensor Público – Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no dia 25/10/2023, por afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº: 237.130-8, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº: 118.377-X, no cargo de Defensor Público – Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos dias 26 e 27/10/2023, por afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 515, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 40.611-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo Administrativo do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 07/10/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00030638/2023-66.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 516, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus DIVA HELENA GARCIA, matrícula nº 43.582-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 70, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00031179/2023-38.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 498, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 58, que averbou o Tempo de serviço/Contribuição de KENEDI FERREIRA GOMES, matrícula nº 91.481-9... ONDE SE LÊ: “...Portaria Nº 498, de 11 DE OUTUBRO DE 2023...”’, LEIA-SE: “...Portaria Nº 513, de 11 DE OUTUBRO DE 2023...”’.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à TAIS BARDUCHI ROMEIRO, matrícula nº 254.173-4, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL, no percentual de 15%, a contar de 23 de outubro de 2023, Processo nº 00401-00032038/2023-32.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 358, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 13.244/2023-e, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA DIAS, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00024464/2021-16. Contrato-PG Nº 59/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto do Contrato: Contratação de seguro predial do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada na Praça Municipal (Praça do Buriti), Quadra 2, lote 5, Brasília, Distrito Federal (móveis e imóveis). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual referente à cláusula nona do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigor de 20/11/2023 a 19/11/2024. Valor do Contrato: R\$ 10.700,00. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 00655; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2022NE00790, no valor de R\$ 10.700,00, emitida em 05/12/2022. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 19/10/23 e, pela Contratada, CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA - Representante Legal, em 19/10/23.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - SRP

Processo nº 00001-00018790/2023-56. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sofás de 2 e 3 lugares e poltronas para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, em Brasília-DF, conforme quantidades, exigências, estimativas e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 390.037,27 (trezentos e noventa mil trinta e sete reais e vinte e sete centavos). Data/hora da Sessão Pública: 13/11/2023, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpcc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CPC/SUAG/VGDF
PROCESSO SEI Nº 00014-00001396/2023-67
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, PROCESSO SEI Nº 00014-00001396/2023-67, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem de mobiliário, a fim de atender as demandas da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL", com ITEM ÚNICO de Ampla Concorrência", a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do ITEM ÚNICO à Licitante PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.803/0001-09, pelo valor total do fornecedor de R\$ 151.935,00 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais) do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações da referida Licitante vencedora. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em "Brasília Transparente > Pregões").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitação da RA-XIV, torna público o resultado preliminar da análise das propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – RA-XIV; do TIPO: Menor Preço; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de construção do Campo Sintético do Bosque localizado no Parque Distrital de São Sebastião - DF, na área confrontada ao sul pela Quadra 5, ao norte pela Quadra 2, a oeste pelas Quadras 4 e 100, do Bairro Vila Nova e a leste por área rural, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, Coordenadas Geográficas Google Maps: - 15.907297, -47.755826, com área total de 6.010m² (seis mil e dez metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (118368156) e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO de R\$ 2.296.048,99 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil quarenta e oito reais e noventa e nove centavos); Processo SEI/GDF nº 00144-00002394/2019-51; Após a análise dos documentos "Propostas de Preços" apresentados pelas licitantes na sessão pública realizada no dia 01/09/2023, abertos na sessão pública do dia 16/10/2023, Doc. SEI (124607437), com fundamento no Relatório Nº 6/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (124853248), DECIDE: CLASSIFICAR preliminarmente as empresas na seguinte ordem: 1ª colocada: RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, VALOR GLOBAL R\$ 1.872.210,35 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil duzentos e dez reais e cinco centavos); 2ª colocada: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, VALOR GLOBAL R\$ 1.905.719,52 (um milhão, novecentos e cinco mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); 3ª colocada: EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL R\$ 1.961.172,45 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); 4ª colocada: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA; VALOR GLOBAL R\$ 2.020.356,52 (dois milhões, vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); 5ª colocada: DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; VALOR GLOBAL R\$ 2.221.471,68 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), por terem cumprido os requisitos necessários previstos no Edital. DECIDE DESCLASSIFICAR preliminarmente a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP; VALOR GLOBAL R\$ 1.997.562,62 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) por descumprimento do item 8.1, tópico "b" do Edital. O teor da Ata e referido relatório, foram divulgados no site: <http://www.saosebastiao.df.gov.br/>, no campo específico "licitação" e encaminhados por e-mail aos licitantes. Dando sequência ao certame, a Comissão decidiu suspender os trabalhos a fim de publicar o presente resultado preliminar no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, para que seja aberto o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/1993. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cp1@saosebastiao.df.gov.br.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no Art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da DESPESA, emissão de NOTA DE EMPENHO, NOTA DE LANÇAMENTO e PREVISÃO DE PAGAMENTO, em favor da NEOENERGIA Brasília, objetivando o pagamento de faturas em atraso (103857638), vencidas em 18 de janeiro de 2023 no valor total de R\$ 4.119,41 (quatro mil cento e dezenove reais e quarenta e um centavos), referente as faturas de fornecimento de Energia Elétrica, cuja despesa será custeada pelo elemento de despesa 3.3.90-92 – subitem 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Programa de trabalho 04.122.8205.8517.0084– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Administração Regional – Varjão, Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Processo Complementar 00303-00000065/2022-55. DANIEL DAMASCENO CREPALDI.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL. Contratante: Administração Regional do Park Way; CONTRATADA: ROMMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 24.908.238/0001-88; OBJETO: Locação de imóvel situado no SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14 – Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP: 71.736-102, para abrigar a sede da Administração Regional do Park Way; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação; PROCESSO SEI nº: 00305-0000088/2023-94; DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023; VIGÊNCIA: 19/10/2023 a 18/10/2028; VALOR DO CONTRATO: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190126; Unidade Orçamentária: 09126; Programa de Trabalho: 04122820585170213; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00188, de 19/10/2023; SIGNATÁRIOS: DEUSDETE SOARES BENEVIDES - Administrador Regional do Park Way e RODRIGO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - Sócio Administrador da ROMMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, nos termos a seguir: PROCESSO PRINCIPAL Nº 00307-00001480/2020-51. OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 15/09/2023 à 14/09/2024, e Reajuste da Bolsa Contratual, valor estimado anual: R\$ 194.255,33 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Signatários: Pelo Distrito Federal, ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Administrador Regional do Jardim Botânico, pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva da FUNAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E

DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 52/2023 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 (*)

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 23, inciso I, alínea “d”, item 8 do Decreto nº 25.508/2005 – RISS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração da DES-IF, na forma do artigo 54 do Decreto 25508/2005 c/c Portaria 209/2022 c/c instrução Normativa 14/2022. As omissões foram verificadas especificamente no Módulo de Demonstrativo Contábil relativo ao segundo semestre de 2022 (07/2022 a 12/2022). A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 23, inciso II, alínea “d”, do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação de envio da DES-IF.

Todas as informações estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> opção “DES-IF – Instituições Financeiras” onde há informações sobre a interface digital para a entrega e para conhecimento dos arquivos processados com sucesso, os canais para saneamento de dúvidas e o modelo conceitual da declaração vigente no Distrito federal.

A multa acessória é de R\$ 1.913,56 (um mil novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme art. 147, I e VIII do Decreto 25.508/2005.

Para emitir o Documento de Arrecadação – DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>),

no ACESSO FÁCIL, ir na opção EMITIR DAR AVULSO, selecionar “MULTA ACESSÓRIA” e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, código de receita 5291- Multa por Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória, cota/referência 1, Exercício 2023, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo “Observação” informar “Edital 09/2023”. Caso o pagamento da multa ocorra após 31/12/2023, o contribuinte deve verificar o valor atualizado da mesma.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.834.478/002-02, Agk Corretora De Cambio S/A, AGNOR; 07.350.122/003-33, Banco Bmg S/A, AGNOR; 07.313.715/004-64, Banco Bradesco S.A., AGGAM; 07.313.715/007-07, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/018-60, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/030-56, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/035-60, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/037-22, Banco Bradesco S.A., AGCEI; 07.313.715/038-03, Banco Bradesco S.A., AGGAM; 07.313.715/039-94, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/040-28, Banco Bradesco S.A., AGBRAZ; 07.313.715/041-09, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/043-70, Banco Bradesco S.A., AGBAN; 07.313.715/044-51, Banco Bradesco S.A., AGGAM; 07.313.715/045-32, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/046-13, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.313.715/048-85, Banco Bradesco S.A., AGTAG; 07.313.715/063-14, Banco Bradesco S.A., AGNOR; 07.329.094/001-59, Banco Bradesco S.A., AGSIA; 07.313.715/002-00, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/003-83, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/009-79, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/010-02, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/011-93, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/014-36, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/015-17, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/019-40, Banco Bradesco S/A, AGBRA; 07.313.715/020-84, Banco Bradesco S/A, AGBRA; 07.313.715/021-65, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/025-99, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/036-41, Banco Bradesco S/A, AGBRA; 07.313.715/050-08, Banco Bradesco S/A, AGNOR; 07.313.715/051-80, Banco Bradesco S/A, AGEMP; 07.313.715/005-45, Banco Bradesco Sa, AGEMP; 07.313.715/006-26, Banco Bradesco Sa, AGBRA; 07.313.715/012-74, Banco Bradesco Sa, AGBAN; 07.327.512/002-90, Banco Citibank S.A, AGEMP; 07.327.512/012-62, Banco Citibank S.A, AGNOR; 07.327.512/007-03, Banco Citibank S/A, AGEMP; 07.326.254/002-43, Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul Sa, AGEMP; 07.340.703/002-15, Banco Safra S A, AGNOR; 07.402.328/044-55, Banco Santander (Brasil) S.A, AGBRA; 07.402.328/013-59, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/014-30, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBRA; 07.402.328/022-40, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/024-01, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/025-92, Banco Santander (Brasil) S/A, AGTAG; 07.402.328/027-54, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/028-35, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/047-06, Banco Santander (Brasil) S.A, AGTAG; 07.402.328/003-87, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/004-68, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/009-72, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/010-06, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/021-69, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBRA; 07.402.328/036-45, Banco Santander (Brasil) S.A, AGBAN; 07.402.328/040-21, Banco Santander (Brasil) S.A, AGBRA; 07.402.328/041-02, Banco Santander (Brasil) S.A, AGBRA; 07.402.328/042-93, Banco Santander (Brasil) S.A, AGBRA; 07.402.328/005-49, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/006-20, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/007-00, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/008-91, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/011-97, Banco Santander (Brasil) S.A., AGTAG; 07.402.328/012-78, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/015-10, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/016-00, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/017-82, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/019-44, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/020-88, Banco Santander (Brasil) S.A., AGTAG; 07.402.328/029-16, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/030-50, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/031-30, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/032-11, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/033-00, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/034-83, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/035-64, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/037-26, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/039-98, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBAN; 07.402.328/043-74, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/046-17, Banco Santander (Brasil) S.A., AGGAM; 07.402.328/048-89, Banco Santander (Brasil) S.A., AGSIA; 07.402.328/049-60, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/018-63, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBRA; 07.402.328/023-20, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/026-73, Banco Santander (Brasil) S/A, AGBAN; 07.402.328/045-36, Banco Santander Brasil, AGTAG; 07.308.783/084-70, Brb Banco De Brasília S/A, AGBAN; 07.312.825/001-75, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/029-76, Caixa Economica Federal, AGBRA; 07.312.825/031-90, Caixa Economica Federal, AGBRA; 07.312.825/049-10, Caixa Economica Federal, AGBRA; 07.312.825/114-52, Caixa Economica Federal, AGCEI; 07.312.825/115-33, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/117-03, Caixa Economica Federal, AGEMP; 07.312.825/118-86, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/119-67, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/122-62, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/123-43, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/124-24, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/125-05, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/128-58, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/129-39, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/130-72, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/131-53, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/132-34, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/133-15, Caixa Economica Federal,

AGNOR; 07.312.825/134-04, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/135-87, Caixa Economica Federal, AGSIA; 08.112.401/001-20, Caixa Economica Federal, AGNOR; 08.112.401/002-00, Caixa Economica Federal, AGNOR; 08.112.401/003-91, Caixa Economica Federal, AGNOR; 08.112.401/004-72, Caixa Economica Federal, AGNOR; 07.312.825/120-09, Caixa Economica Federal, AGEMP; 07.312.825/121-81, Caixa Economica Federal, AGEMP; 07.439.614/002-91, Cnp Consorcio S.A. Administradora De Consorcios, AGBRA; 08.181.766/002-68, Cooperativa Central De Credito De Goias Ltda, AGSIA; 08.100.231/002-04, Cooperativa De Credito De Livre Admissao Do Alto Paranaiba, Noroeste E, AGNOR; 08.100.231/003-87, Cooperativa De Credito Unicred Evolucao Ltda - Unicred Evolucao, AGTAG; 07.333.540/001-45, Cooperforte- Cooperativa De Economia E Credito Mutuo De Funcionarios D, AGNOR; 07.335.546/009-87, Itau Unibanco S.A, AGBAN; 07.335.546/048-93, Itau Unibanco S.A, AGBRA; 07.335.546/003-91, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/004-72, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/005-53, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/006-34, Itau Unibanco S.A., AGBRA; 07.335.546/007-15, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/008-04, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/010-10, Itau Unibanco S.A., AGBRA; 07.335.546/011-00, Itau Unibanco S.A., AGNOR; 07.335.546/012-82, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/015-25, Itau Unibanco S.A., AGSIA; 07.335.546/017-97, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/018-78, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/020-92, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/022-54, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/024-16, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/025-05, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/026-88, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/027-69, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/028-40, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/029-20, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/032-26, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/033-07, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/035-79, Itau Unibanco S.A., AGNOR; 07.335.546/036-50, Itau Unibanco S.A., AGCEI; 07.335.546/038-11, Itau Unibanco S.A., AGTAG; 07.335.546/039-00, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/042-06, Itau Unibanco S.A., AGBRAZ; 07.335.546/043-89, Itau Unibanco S.A., AGGAM; 07.335.546/044-60, Itau Unibanco S.A., AGNOR; 07.335.546/045-40, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/050-08, Itau Unibanco S.A., AGBRA; 07.335.546/051-99, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/054-31, Itau Unibanco S.A., AGNOR; 07.335.546/056-01, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/057-84, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/058-65, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/059-46, Itau Unibanco S.A., AGTAG; 07.335.546/061-60, Itau Unibanco S.A., AGSIA; 07.335.546/062-41, Itau Unibanco S.A., AGNOR; 07.335.546/030-64, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/031-45, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/013-63, Itau Unibanco S/A, AGBAN; 07.335.546/047-02, Itau Unibanco S/A, AGBRA.

LUCAS DE SOUZA VIANA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, páginas 51 e 52.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.979/2023

Processo nº 04033-00025958/2023-08. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de ar condicionado, de modo a atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, referente ao item 04, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 83.027,80 (oitenta e três mil vinte e sete reais e oitenta centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recurso: 117. O empenho é no valor de R\$ 83.027,80 (oitenta e três mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE18870, emitida em 17/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 25/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, no valor total de R\$ 88.400,00. Processo nº 04001-00001243/2022-39. Demais informações no site: www.gov.br/compras, ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0055/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de material e equipamento de informática, material elétrico e eletrônico (gaveta de disco, leitor e gravador, fita para rotuladora e outros), CONVOCA as empresas classificadas: R JUAREZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 27.996.382/0001-01, E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 337.165.739/0001-63, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordeância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5.º andar, sala 508, Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Objeto: adequação predial para instalação da Ag. Santa Maria. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 20/11/2023, às 8h Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1248/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Objeto: adequação predial para instalação da Ag. Vila Damiani/TO. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 20/11/2023, às 10:30h Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1247/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 (*)

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento localizados no Estado do Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 17/10/2023, às 11h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 842/2023 –

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 200, de 25 de julho de 2023, página 135.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 (*)

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento localizados no Estado de São Paulo/SP. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 17/10/2023, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 859/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 200, de 25 de Julho de 2023, página 135.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES MOBILIDADE, ESPECIAL, CRIANÇA, SÊNIOR, FUNCIONAL E VALE-TRANSPORTE**

O Banco de Brasília S/A notifica 06 (seis) usuários do Cartão Especial, 14 (quatorze) usuários do Cartão Criança, 05 (cinco) usuários do Cartão Sênior, 02 (dois) usuários do Cartão Funcional, 08 (oito) usuários do Cartão Mobilidade, 01 (um) usuário do Cartão Vale-Transporte, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ribbons do tipo YMCKO colorido (original da impressora marca Evolis) e YMCKT colorido (original da impressora marca Entrust Sigma DS & EM Series Printers - REF: 525100-004-S100), e Kit de limpeza, por demanda, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 06/11/2023 às 10h. Edital disponível nos sites novobmnet.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 049785/2023. SIGGO Nº 049785. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 33.040.635/0006-86. Objeto: a aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): MATRIZ POLIMÉRICA PARA IONIZAÇÃO DE PROTEÍNAS RIBOSSOMIAIS e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 302/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 21.644,90 (vinte e um mil seiscientos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2023NE11407. Valor de empenho inicial: R\$ 21.644,90 (vinte e um mil seiscientos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Emitido em: 11/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00400472/2023-40. Data de Assinatura: 25/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCELO ALVES AGOSTINHO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049786/2023. SIGGO Nº 049786. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.297.817/0001-83. Objeto: o fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - KIT PARA VERTEBROPLASTIA, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 180/2023 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses,

podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos conforme Lei 8.666/1993, art. 57, inciso I, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; Valor do Contrato: R\$ 68.425,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE10535. Valor de empenho inicial: R\$ 68.425,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Emitido em: 20/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00246771/2022-41. Data de Assinatura: 25/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SHEILA CRISTINA LOPES GONSALES

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049787/2023. SIGGO Nº 049787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSTARK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.192.699/0001-89. Objeto: o fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - KIT PARA VERTEBROPLASTIA, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 180/2023 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos conforme Lei 8.666/1993, art. 57, inciso I, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; Valor do Contrato: R\$ 20.825,00 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE10142. Valor de empenho inicial: R\$ 20.825,00 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais). Emitido em: 12/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00246771/2022-41. Data de Assinatura: 25/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: WILSON JOSÉ SILVESTRE RAMOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050124/2023. SIGGO Nº 050124. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A, CNPJ nº 08.365.527/0001-21. Objeto: a aquisição e fornecimento de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACA CERVICAL e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 160/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE11725. Valor de empenho inicial: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais). Emitido em: 23/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00446499/2023-89. Data de Assinatura: 25/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SÉRGIO AZEVEDO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Rescisão ao Contrato nº 048513/2023. SIGGO Nº 048513. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. Objeto: a rescisão unilateral do contrato devido ao não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, conforme previsto no art. 78, inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00085959/2023-98. Data de Assinatura: 25/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 04/04/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044213/2021. SIGGO: 44213. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MELO E PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.629.342/0001-09. Objeto: conceder o reajuste contratual de 3,94%, conforme IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a maio/2023, no valor total de R\$ 123.304,56 (cento e vinte e três mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com concessão a partir de 13/08/2023; Com o reajuste, o valor mensal passará de R\$ 260.796,44 (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 271.071,82 (duzentos e setenta e um mil setenta e um reais e oitenta e dois centavos) e o valor anual passará de R\$ 3.129.557,30 (três milhões, cento e vinte e

nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 3.252.861,86 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2023NE09281-2023NE09282. Valor de empenho inicial: R\$32.383,04 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos) - R\$14.883,71 (quatorze mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Emitido em 20/10/2023-20/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00396899/2021-74. Data de Assinatura: 25/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044834/2021 - SES/DF. SIGGO: 044834. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Objeto: retificar a cláusula 3.3. QUANTITATIVO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, referente ao Contrato Administrativo nº 044834/2021-SES/DF (71917253), bem como ao Termo Aditivo 2º TA (121644944), localizado na CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO, com base na retificação do Edital de Credenciamento 02-2012 (125115920) e na Publicação RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02-2012 (125115837).

Onde se lê:

Código	Modalidade de Exames de Ressonância
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Leia-se:

Código	Modalidade de Exames de Ressonância
207010013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00401212/2019-13. Data de Assinatura: 25/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.25/10/2023. Publicação do Ajuste Original: 18/09/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00273639/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 167/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 167/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL e outros). ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 118.027,62. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00273639/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 167/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 167/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL e outros). ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.524.000,00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00273639/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 167/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 167/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL e outros). ITEM ADJUDICADO: 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 321.006,79. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00273639/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 167/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 167/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL e outros). ITEM

ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.720,00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00273639/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 167/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 167/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL e outros). ITEM ADJUDICADO: 05,06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.245,27. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00273639/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 167/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 167/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL e outros). ITEM ADJUDICADO: 13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.297,18. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMED S.A, CNPJ nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros. ITEM ADJUDICADO: 05,06,07,08,09,10,13,14,17,18,19,20,29,30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.556.783,44. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CINTIA MARQUES DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros. ITEM ADJUDICADO: 26,31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.866,74. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros. ITEM ADJUDICADO: 34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84.645,00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PIETRA CAMILO DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros. ITEM ADJUDICADO: 33,37,38. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 593.290,80. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDIO JOSE DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros. ITEM ADJUDICADO: 39,40. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 164.841,60. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO DE SOUZA GUERREIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.715,4575. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCIVANIA HONORIO DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros. ITEM ADJUDICADO: 22,23,24,25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 142.117,90. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RENATA CHELI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 19.006.720/0001-92. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.217.071,12. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KEPLER ARAUJO SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 68.194.497/0001-60. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros. ITEM ADJUDICADO: 35,36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 712.815,30. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDIO ELIAS RIBEIRO POVOA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023K – SES/DF
PROCESSO: 00060-00033168/2023-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2023K - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO e outros. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.566,30. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ARMANDO LOFFLER PADILHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00008109/2023-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 179/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 179/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 33.992.679/0001-00. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico ESCOVA DE ROBSON e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,09,10,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.230,20. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00046793/2023-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 193/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 193/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 33.992.679/0001-00. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico EDTA e outros. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.583,00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031584/2023-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 16,17,18,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.118.489,46. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031584/2023-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 142.639,49. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031584/2023-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 23,24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 176.203,0026. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031584/2023-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.879,88. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031584/2023-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.528,55. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031584/2023-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 800.990,2890. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAROLANO JUNIO BACELA DE SOUSA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031584/2023-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 266.995,5960. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031584/2023-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2023H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 379.693,4320. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE PAULO GESSER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031584/2023-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2023I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº 46.925.917/0001-06. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 07,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 139.547,9580. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ISMÊNIA ALEXANDRE NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031584/2023-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2023J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 08,09,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 177.377,04. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00043913/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 239/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 239/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.486.220,04. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00043913/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 239/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 239/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES e outros. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 501.461,9480. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE PAULO GESSER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00043913/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 239/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 239/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.925.917/0001-06. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES e outros. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 167.147,7080. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ISMÊNIA ALEXANDRE NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00043913/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 239/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 239/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 629.151,40. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00262149/2022-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 256/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 15.800.545/0004-00. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 06,07,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.314.121,50. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARTA GARCIA SANT'ANNA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00262149/2022-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 256/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 19.442.190/0001-25. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.456,00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FABIO GRANIERI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00262149/2022-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 256/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.533,60. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00262149/2022-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 256/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.627,18. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00262149/2022-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 256/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 308,2320.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00262149/2022-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 256/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.011,20. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00262149/2022-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 256/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.336.843,52. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAMILA ISABELA LEITÃO e MARISOL HOFFMANN IRLA DA CRUZ SOSTHENES GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00262149/2022-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 256/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2023H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 05,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.518,40. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00076020/2023-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 263/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 263/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos: FÓRMULA DIETOTERÁPIA PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA E TIROSINA e outro. ITEM ADJUDICADO: 12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 212.464,79. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00076020/2023-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 263/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 263/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 29.504.519/0001-99. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos: FÓRMULA DIETOTERÁPIA PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA E TIROSINA e outro. ITEM ADJUDICADO: 02,04,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 191.887,99. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ODAIR LUIZ DE PAULA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00076020/2023-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 263/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 263/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos: FÓRMULA DIETOTERÁPIA PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA E TIROSINA e outro. ITEM ADJUDICADO: 09,10,11,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 698.740,7696. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00044544/2023-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 272/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 272/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMÉRIEUX BRASIL- ME, CNPJ nº 33.040.635/0006-86. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN) TESTE SEMI-AUTOMATIZADO, CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 191.986,08. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDO MANUEL GOUVEIA DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11640
PROCESSO: 00060-00494285/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000166/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004340. VALOR: 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11643
PROCESSO: 00060-00494331/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004342. VALOR: 12.645,00 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11645
PROCESSO: 00060-00494457/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004370. VALOR: 211.818,30 (duzentos e onze mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11647
PROCESSO: 00060-00494149/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004339. VALOR: 3.080,00 (três mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11648
PROCESSO: 00060-00494149/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004339. VALOR: 140,00 (cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11649
PROCESSO: 00060-00494487/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004345. VALOR: 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11650

PROCESSO: 00060-00494487/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004345. VALOR: 111,00 (cento e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11651

PROCESSO: 00060-00493944/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000296/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004328. VALOR: 36.265,32 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11654

PROCESSO: 00060-00491733/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004285. VALOR: 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11655

PROCESSO: 00060-00491733/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004285. VALOR: 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11656

PROCESSO: 00060-00491641/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004283. VALOR: 6.371,20 (seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11657

PROCESSO: 00060-00491641/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004283. VALOR: 99.088,00 (noventa e nove mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11669

PROCESSO: 00060-00493896/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA. CNPJ Nº 40.011.952/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000014/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004326. VALOR: 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11700

PROCESSO: 00060-00493611/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES

DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004318. VALOR: 406.814,40 (quatrocentos e seis mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11703

PROCESSO: 00060-00493545/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000073/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004315. VALOR: 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11707

PROCESSO: 00060-00493502/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIOTRÓPIO (BROMETO) + OLODATEROL (CLORIDRATO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 2,5 MCG/DOSE, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004311. VALOR: 14.957,28 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11709

PROCESSO: 00060-00493377/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000121/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004313. VALOR: 17.404,20 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11711

PROCESSO: 00060-00492341/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 11.372.104/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000277/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004298. VALOR: 631.663,20 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11712

PROCESSO: 00060-00492330/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000206/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004402. VALOR: 1.399,41 (um mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11714

PROCESSO: 00060-00494099/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA PARA FACA HUMBY N.6, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004336. VALOR: 76.771,80 (setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11715

PROCESSO: 00060-00494065/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005139

e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004335. VALOR: 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11716

PROCESSO: 00060-00494065/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000067/2023-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004335. VALOR: 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11717

PROCESSO: 00060-00494043/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000233/2023-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004337. VALOR: 85.131,20 (oitenta e cinco mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11741

PROCESSO: 00060-00493310/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000233/2023-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004307. VALOR: 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11742

PROCESSO: 00060-00492560/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000233/2023-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004302. VALOR: 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11743

PROCESSO: 00060-00491439/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELINA ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML SERINGA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000275/2022-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004282. VALOR: 2.518,32 (dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11780

PROCESSO: 00060-00506237/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000095/2022-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004462. VALOR: 5.423,60 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11781

PROCESSO: 00060-00506237/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000095/2022-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004462. VALOR: 1.221,80 (um mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11784

PROCESSO: 00060-00498781/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000215/2023-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004408. VALOR: 2.002,00 (dois mil dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11787

PROCESSO: 00060-00501452/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço Nº 000297/2022-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004418. VALOR: 129.694,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11788

PROCESSO: 00060-00501452/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço Nº 000297/2022-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004418. VALOR: 30.324,00 (trinta mil trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11791

PROCESSO: 00060-00502839/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004428. VALOR: 50.253,20 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11792

PROCESSO: 00060-00502839/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESD e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004428. VALOR: 2.211,90 (dois mil duzentos e onze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11816

PROCESSO: 00060-00493786/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IDROMO COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORDÃO PARA CRACHÁ COM CLIP, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000152/2022-SECD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004327. VALOR: 9.094,68 (nove mil noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 25/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
0060-012201/2016	ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 722,10

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 265/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00447601/2022-82), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): H STRATTNER CIA LTDA - CNPJ: 33.250.713/0002-43: 01 (R\$ 7,7700); SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98: 02 (R\$ 0,3000); BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.924.875/0001-91: 03 (R\$ 0,3000); IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01: 04 (R\$ 0,1700). Valor total licitado: R\$ 103.818,0000.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00284872/2022-11), sagrou-se vencedora (empresa, lote, valor total): BAUMER S.A - CNPJ: 61.374.161/0001-30: lote 01 (R\$ 355.837,74). O lote 02 restou fracassado e foi assumido pela licitante vencedora do lote de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 4.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 469.102,2000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 71/2018
Processo nº: 0084-000244/2017 - Partes: SEE/DF X LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI-ME. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 71/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 58, c/c art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Incluir a Cláusula Décima Nona - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato nº 71/2018, com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 19.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Locadora se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Locadora pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 19.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 19.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 19.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 19.1.5.1. A Locadora se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Locatária, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadoras do referido compartilhamento. 19.2. A Locadora dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 19.3. O eventual acesso, pela Locadora, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Locadora e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso

do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 19.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 19.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 19.6. A Locadora manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 19.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Locadora poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 19.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Locadora interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 19.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 19.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE05764, no valor de R\$ 101.746,48 (cento e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), emitida em 23/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 556.522,41 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). Vigência: de 26/10/2023 até 25/10/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 21/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI-ME: ELVÂNIO ROSA NEVES.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018
Processo nº: 00080-00164199/2023-18 - Partes: SEE/DF X REAL JG FACILITIES S/A. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 78/2018, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00189237/2022-56, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.367.6221.2393.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2023NE05989, no valor de R\$ 1.140.319,60 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), e nº 2023NE05990, no valor de R\$ 1.005.115,10 (um milhão, cinco mil, cento e quinze reais e dez centavos), emitidas em 28/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 20.874.499,80 (vinte milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: a partir de 24/11/2023 até 23/11/2024, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00189237/2022-56, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 23/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela REAL JG FACILITIES S/A: FLAVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 94/2023
Processo nº: 00080-00235336/2023-06 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis frutas e hortaliças certificados como orgânicos (180.496 quilos), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinadas ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07023, no valor de R\$ 156.727,50 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), emitida em 03/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 1.418.508,58 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 23/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF: ANAILDO PORFÍRIO DA SILVA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 100/2023**

Processo nº: 00080-00236853/2023-94 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis, produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinadas ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07259, no valor de R\$ 95.680,50 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), emitida em 17/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 599.893,60 (quinhentos e noventa e nove reais, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 23/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF: ANAÍLO PORFÍRIO DA SILVA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 104/2023**

Processo nº: 00080-00237373/2023-41 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DISTRITO FEDERAL - ASPHOR. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis frutas e hortaliças, produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinadas ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07248, no valor de R\$ 53.842,10 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), emitida em 16/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 944.996,23 (novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 23/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DISTRITO FEDERAL - ASPHOR: SANDRA MOREIRA PADILHA VITORIANO.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00011**

PROCESSO SEI nº 00054-00119354/2023-32 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE00011, emitida em 18/10/2023, UG: 220904, Programa de Trabalho: 061816211730290014, Fonte de Recurso: 2899-320000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: ELISSON FERNANDES DE CASTRO. CNPJ: 63.***.***-91, no valor de R\$ 3.247,48. OBJETO: Ressarcimento de passagens aérea em nome de ELISSON FERNANDES DE CASTRO, Mat. 50.355/X, o qual participou de reunião do Conselho de Comandantes-Gerais durante a ISC BRASIL - Internacional SECURITY CONFERENCIA & EXHIBITIONS, realizado no período de 18 a 21 de setembro de 2023, na cidade de SÃO PAULO/SP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

PROCESSO SEI nº 00054-000131437/2023-19 9 (P. Origem nº 00054.00094981/2019-77). PARTES: DF/PMDF x EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços continuados em Sistemas Integrados de Gestão Educacional aplicado ao sistema de ensino da PMDF (DEC/ISCP), a ser utilizado tanto no ensino superior quanto no ensino assistencial e Técnico-profissional a serem entregues nas dependências do Departamento de Educação e Cultura da PMDF, seus Estabelecimentos de Ensino - EE e Unidades com Encargo de Ensino - UEE, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PMDF (Doc. SEI nº 120099276), da Proposta (Doc. SEI nº 121783279), que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 745.750,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE429, de 27/09/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2023- PMDF. ASSINATURA: 23/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças,

permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MICHEL ROBERT WEIGMAN, na qualidade de Sócio.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00045843/2023-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de materiais de treinamento e prática de mergulho autônomo e natação utilitária, a serem utilizados pelo BOPE e BPMA, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Item 29 - Compressor de ar respirável à alta pressão para cilindros de mergulho, que garanta um ar seco e livre de contaminação ao recarregar um cilindro, com ar ambiente até 45°C; deverá ter motor elétrico trifásico com voltagem de 220 v e 7,5 kw; deverá ter peso máximo de 150 Kg; Dimensões máximas de 115 cm de largura, 55 cm de comprimento e 60 cm altura; com no mínimo três estágios de compressão, válvulas de segurança entre todos os estágios e final; Sistema de proteção contra sobrecarga elétrica - relé de proteção do motor; sistema de identificação do nível de óleo e troca de óleo prevista para no mínimo 450h; fornecimento de no mínimo 300L/min (FAD); capacidade para abastecimento de cilindros com 225/330 bar; com conexão DIN e YOKE; Com uma mangueira de no mínimo 1 m; manômetro e válvula de enchimento com purga automática; proteção do conjuntocorreia e polia; fabricado e montado em estrutura metálica com alça de transporte e pés de borracha; sistema de purificação de ar respirável que proporcione o fornecimento de qualidade de ar superior ao exigido pela norma de segurança DIN EN 12021; norma grade E modificada da CGA compatível com oxigênio puro; Deverá ser apresentado certificado ou declaração do fabricante que comprove o atendimento a norma DIN EN 12021 e norma grade E modificada da CGA para oxigênio puro (teste de cromatografia); qualidade do ar fornecido com os padrões mínimo de: THC 25; CO 10; CO2 1000; ponto de condensação da água - 65 °F; O2 20-22; partículas e misturas de óleo no máximo de 5 mg/m3; não poderá apresentar odores; quant. 1 und; v.u. R\$ 63.420,00 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais); adjudicado à empresa TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.846.684/0001-72. Item 1 - MASCARA PARA MERGULHO. Baixo volume interno, na cor preta; Aro confeccionado em ABS e silicone macio anti-choque de alta qualidade e resistência, adaptável em faces com tamanho médio e grande; 02 (duas) lentes de vidro temperado; Protetor nasal, Saia em silicone antialérgico; Tira de fixação em silicone; Fivela que prende a tira à máscara deverá ser móvel (regulagem de abertura) e com ajuste rápido (fácil ajuste). Todos os componentes deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil. Observação: O equipamento deverá ser na cor preta e vir acompanhado de caixa plástica rígida com tampa para acondicionamento do material. quant. 220 und; v.u. R\$ 123,85 (cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); Item 07 - CAPUZ DE NEOPRENE. Capuz para mergulho profissional, confeccionado em neoprene de 3 mm de espessura, na cor preta. Deverá proteger todo o pescoço e a cabeça do mergulhador, deixando abertura somente na parte dos olhos, nariz e boca. Deverá possuir contorno interno em borracha selante na face, para que limite a entrada de água. Deverá apresentar formato e cortes anatômicos. quant. 40 und; v.u. R\$ 115,00 (cento e quinze reais); Item 21 - PRANCHETA PARA MERGULHO. Deve possuir mosquetão, ser fabricada em pvc branco; ; similar a um bloco de anotações; possuindo 4 folhas; lápis com alça de segurança; presilha em velcro; dimensões aproximadas: 10 x 11cm. quant. 40 und; v.u. R\$ 52,30 (cinquenta e dois reais e trinta centavos); adjudicado à empresa MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.095.159/0001-98. Item 12 - CINTO DE LASTRO COM FIVELA. Cinto de lastro constituído por duas partes, assim denominadas: Fivela e cinta; A fiveladeverá ser confeccionada em aço inox, polida, com sistema de desengate rápido, sendo que a parte que faz o fechamento na cintadeverá ser dentada para maior segurança do mergulhador. A cinta deverá ser confeccionada em nylon reforçado, com 50 mm delargura. A cinta deverá possuir acabamento que a impeça de desfiar. O conjunto deverá ser entregue montado, tendo 1,80 m decomprimento, já com a fivela. A cinta deverá ser na cor preta. Todos os componentes deverão possuir peças de reposição comdisponibilidade no Brasil. quant. 40 und; v.u. R\$ 28,28 (vinte e oito reais e vinte e oito centavos); adjudicado à empresa SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 06.016.341/0001-31. Item 09 - Cilindro Scuba modelo S 80, DIN/YOKE, 80 pés cúbicos, em liga de alumínio sem costura; Deverá possuir capacidade hidráulica de 11.1 litros (será aceita uma variação de ±5%); Pressão de serviço de 3000 PSI/210 BAR (será aceita uma variação de ±5%); Rosca de entrada de 3/4"-14 NPSM (padrão americano) e serem dotados de torneira DIN/YOKE ("Din" permitida a conversão para "yoke" mediante adaptador), formato 'K' em latão forjado, com selo de segurança para sobre pressão, padrão 3/4" - 14 npsm com manopla de borracha para o lado direito; Todos os cilindros deverão ser fornecidos acompanhados de bota ou sapata, fabricada em plástico moldado, com desenho auto drenante para escoamento de água acumulada e com função anti-impacto, evitando também prováveis batidas decorrentes da operacionalidade e do transporte do conjunto, bem como acompanhado de protetor de registro confeccionado em borracha; Todos os componente deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil, bem como, assistência técnica autorizada, também no Brasil; Deverão possuir vida útil de no mínimo 10 (dez) anos. Observações: A data de fabricação do cilindro não poderá exceder em mais de um ano no ato da data de entrega. Cada cilindro deverá vir acompanhado de 1 adaptador DIN/YOKE sobressalente, além do que vier no cilindro (Ou seja, total de 2 adaptadores

por cilindro). Garantia: mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. quant. 40 und; v.u. R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais); Item 30 - Vestimenta desenvolvida para mergulhos em águas frias em operações típicas de segurança pública com as seguintes características descritas abaixo. Tecido: material tri-laminado, resistente à abrasão de acordo com a norma SS-EN ISO 12947-2:2017. Cores: predominantemente preta. Zíper: posicionado na frente da vestimenta em disposição diagonal. Zíper metálico YKK do tipo “seco”, colocado mais acima no ombro para melhorar o movimento da parte superior do corpo. O zíper seco deve ser protegido por capa resistente com zíper externo, oferecendo proteção máxima ao zíper seco. Costuras: deve ser costurado com ponto único e costuras de borracha macia, para proporcionar que seja flexível e confortável. Pescoço: deve ser equipado com vedação (selante) de silicone à prova d’água e ser de fácil substituição. Deve ser equipado com válvulas de drenagem e abas de velcro de forma a impedir ao máximo a entrada de água quando da movimentação do pescoço. Pulsos: devem ser equipados com sistema de anel com selos de pulso de silicone à prova d’água, confortáveis e fáceis de trocar. Luvas secas da mesma marca do traje devem estar disponíveis para compra. Bolsos: o traje deve possuir pelo menos 01 (um) bolso com zíper, localizado na perna. Botas Acopladas: O traje obrigatoriamente deverá trazer incluídas botas de neoprene seladas à vestimenta. Essas botas deverão ter boa resistência a abrasão, com sola rígida antiderrapante, permitindo o acoplamento de nadadeiras de mergulho técnico. Cintura: deve possuir suspensórios internos ajustáveis e tira entre as pernas (SCROTCH STRAP) para melhor ajuste da roupa Virilha: a área da virilha deve ser reforçada com material em cordura resistente. A virilha deve ser feita numa só peça, sem costuras para garantir um excelente traje durável e confortável. Suspensórios: deve permitir que o mergulhador ajuste o traje ao seu gosto. Conjunto de válvulas: o traje deve possuir um par de válvulas SI TECH, sendo uma válvula de entrada rotatória localizada no peito e uma válvula de exaustão automática e regulável no braço, próxima ao ombro esquerdo. Acessórios incluídos: o traje deve vir acompanhado de bolsa seca, capuz, mangueira de inflação acoplável à válvula do peito, suspensórios integrados ajustáveis, ferramentas para o pescoço, lubrificante para zíper, manual do usuário em português e conjunto de selantes de silicone para pulso e pescoço sobressalentes (Ou seja, os selantes da roupa acrescidos de reserva) Certificação requerida: EN ISO 12947-2:2017. Garantia: mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. quant. 8 und; v.u. R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); adjudicado à empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ: 15.453.449/0004-25. Item 15 - BOLSA DE MERGULHO PARA EQUIPAMENTO COLETIVO. Bolsa para transporte de equipamentos. Fabricada em náilon plastificado, ou material de resistência similar ou superior, com costuras vulcanizadas, impermeável, na cor predominantemente preta com sistema de drenagem, zíper em material plástico resistente. As alças deverão ser confeccionadas em fibras de poliéster com largura mínima de 50 mm e deverão apresentar sistema de travamento central com intuito de facilitar a empunhadura e o deslocamento da sacola. Deverá possuir no mínimo 2 bolsos com zíper na lateral, para equipamentos menores. Possuir, também telas em seu revestimento para facilitar a drenagem e a secagem do seu interior. Deverá possuir zíper em sua abertura frontal. Dimensões mínimas: Largura: 30 cm Comprimento: 90 cm Altura: 30 cm. Capacidade mínima 120 litros; quant. 20 und; v.u. R\$ 444,44 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); adjudicado à empresa C C R TISO, CNPJ: 18.397.808/0001-10. Item 02 - SNORKEL PARA MERGULHO COM PRESILHAS RESERVAS. Snorkel com tubo em TPR (termoplástico) flexível ou rígido e bocal em siliprene preto macio, sem válvula de expurga, com presilha de afixação à máscara de mergulho em silicone e com cor predominante preto. A presilha que une o respirador à máscara deverá ser confeccionada em silicone e não deve ser rígida (tipo “oitó”). Deverá vir acompanhado de mais 2 (duas) presilhas reservas para cada unidade Imagem para referência; quant. 220 und; v.u. R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos); adjudicado à empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20. Item 06 - ROUPA DE NEOPRENE 5 MM (MACACÃO). Roupas de neoprene, tipo LONG JOHN (macacão), com manga e pernas longas, de 5 mm de espessura, com reforço emborrachado, no mínimo, nos ombros, joelhos e cotovelos, para proteger o neoprene de desgastes, com zíper padrão YKK reforçado, nas costas (com fita para puxar o zíper) ou na parte frontal, resistente à abrasão em água salgada(puxador e Trator), acabamento na parte interna do zíper com espessura de 1,5 mm com mesma composição e características do tecido principal para proporcionar conforto . Neoprene colado e com dupla costura (COSTURAS ESTANQUES), exterior e interior que propiciam melhor vedação. Revestimento de poliamida em ambos os lados. Predominantemente na cor preta ou azul escuro As roupas deverão ter Personalização, em silk-screen nos seguintes moldes: BRASÃO PEITO: Brasão da PMDF com a assinatura vertical do BOPE, conforme figura 1. As Letras devem ser na cor branca GRAFISMO COSTAS: “POLÍCIA MILITAR” escrito nas costas, na cor branca, na fonte Miriad pro, conforme figura 2 FONTE DAS LETRAS: miriad pro COR DA LETRAS: Branca TAMANHO: Deverá obedecer a proporção estabelecida na figura 2; quant. 40 und; v.u. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Item 10 - CONJUNTO REGULADOR O regulador de 1º estágio para mergulho deverá possuir conexão tipo “din” para trabalho com pressão de 300 bar, balanceamento e possuir selo ambiental; Deverá ser construído em desenho simétrico; Ser compatível com 100% de oxigênio (oxigênio puro); Possuir pressão intermediária de 140 PSI; deverá possuir torre giratória de 360º graus, com no mínimo 4 (quatro) saídas de baixa pressão(tamanho padrão 3/8 inch) e 2 (duas) de alta pressão(Rosca 7/16 UNF); O regulador de 2º estágio (principal) deverá possuir ajuste de fluxo e pré-dive/dive com capacidade de manuseio com luvas grossas de neoprene; Deverá possuir alta resistência a impactos; A tampa frontal do 2º estágio deverá ser feita de peça única de poliuretano e deve encaixar-se ao corpo do 2º estágio, de tal forma que não sejam necessários parafusos

ou aros de metal, rosqueáveis ou não, para fixação da tampa frontal ao corpo do 2º estágio; A tampa frontal deverá possuir formato adequado para facilitar a purga (botão de purga grande); O regulador deverá ter revestimento de teflon para o não congelamento; Deverá possuir bocal ortodôntico confeccionado em silicone na cor preta; diafragma em silicone, que permita a utilização de oxigênio puro (100%). Deverá possuir mangueira de baixa pressão para o regulador de segundo estágio principal, na cor preta, com resistência mínima de 250 psi depressão e 70 cm a 80 cm de comprimento. Deverá possuir terminais em inox compatíveis com os reguladores de 1º e 2º estágio. O regulador deverá ter tamanho compacto a fim de eliminar desconforto durante o mergulho em razão do peso O regulador de 2º estágio (octopus) para mergulho de alto desempenho deverá possuir ajuste de fluxo e pré-dive/dive com capacidade de manuseio com luvas grossas de neoprene; Deverá possuir alta resistência a impactos; A tampa frontal do 2º estágio deve ser feita de peça única de poliuretano na cor amarela e deve encaixar-se ao corpo do 2º estágio, de tal forma que não sejam necessários parafusos ou aros de metal, rosqueáveis ou não, para fixação da tampa frontal ao corpo do 2º estágio; A tampa frontal deverá possuir formato adequado para facilitar a purga (botão de purga grande); O regulador deverá ter revestimento de teflon para o não congelamento; Deverá possuir bocal ortodôntico confeccionado em silicone na cor preta; Diafragma em silicone, que permita a utilização de oxigênio puro (100%). Deverá possuir mangueira de baixa pressão para o regulador de segundo estágio secundário(octopus), na cor amarela, com possuir resistência mínima de 250 PSI de pressão e 88 cm a 105 cm de comprimento. Deverá possuir terminais em inox compatíveis com os reguladores de 1º e 2º estágio. O regulador deverá ter tamanho compacto a fim de eliminar desconforto durante o mergulho em razão do peso O console duplo de mergulho com manômetro e profundímetro. Deverá possuir marcador de pressão (manômetro) de 0 até no mínimo 300 bar, com visor fosforescente com marcação em vermelho da zona de reserva de 50 bar. Caixa em latão cromado com tampa em policarbonato e mangueira reforçada de alta pressão (13 mm diâmetro no mínimo). Deverá possuir profundímetro com marcação de 0 até 50 metros (no mínimo), com visor fosforescente. O profundímetro deverá ter mecanismo interno banhado a óleo, que proporciona maior precisão, com agulha de arrasto para marcação da profundidade máxima, caixa em latão cromado e visor fosforescente. O console deverá ser confeccionado em Elastômero ou policarbonato resistente a choque e arranhões. Deverá possuir mangueira de alta pressão, na cor preta, para console duplo deverá com resistência a pressão mínima de 4.350 psi, comprimento de 90 cm (permitida a variação máxima de 10 % para + ou -). Deverá possuir terminais em inox compatíveis com o regulador de 1º estágio e com o console duplo. observação: em que pese as peças possam ser vendidas separadas, optou-se pela compra/ fornecimento do kit completo, haja vista que eventual deserção ou não compra de umas das partes do kit regulador, impossibilita o mergulho, já que todas elas são essenciais e necessária Certificação: Os equipamentos devem possuir certificação pelo padrão CE (Comunidade Europeia) para assegurar o nível mínimo de segurança para equipamentos de respiração. Garantia: mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação Modelo de referência: características aproximadas às do 1º Estágio AC25 ou AC2 Cressi, 2º estágio Compact Cressi, Octopus 2º Estágio para Mergulho Cressi XS Compact e Manômetro de Mergulho Cressi SPG; quant. 40 und; v.u. R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 11 - COLETE EQUILIBRADOR. Colete Equilibrador para operações de mergulho profissionais, com inflagem 100% dorsal (Tipo "asa" ou "semi asa") e sistema de lastro integrado. O sistema de lastro integrado deve ser composto por no mínimo 2 (dois) compartimentos, com sistema de soltura rápida, com capacidade para no mínimo 4 Kg de lastro para cada compartimento. Deverá possuir pelo menos 1 (um) bolsos para guardar objetos com capacidade para suportar no mínimo 4 kg Deverá possuir backpack (arrieiro) totalmente forrado para maior conforto, com fivelas de engate rápido nos ombros e abdômen, em material resistente. No abdômen deverá haver 2 (duas) presilhas, uma com ajustamento em velcro, e outra com sistema de engate por fivelas de plástico. Deverá ter presilha peitoral ajustável. A sustentação do arrieiro nos ombros deve ser completamente independente da área inflável, proporcionando mais conforto e mobilidade ao mergulhador. Deverá ser fabricado em tecido resistente cordura 420, ou superior. Deverá possuir no mínimo 4 d’rings em aço inox, ou plástico ABS, 3 válvulas de exaustão (Traqueia, lado direito superior e lado direito inferior) e cinta dupla de fixação do cilindro. O inflador e a traqueia deverão ser em estrutura reforçada, com mangueira acoplada e cliques para fixar e guiar a mangueira; O colete deverá possuir certificação de fabricação CE ou qualidades comprovadamente equiparadas. Deverá possuir MANGUEIRA DE AR DE BAIXA PRESSÃO PARA COLETE. A mangueira de ar de baixa pressão para o colete equilibrador na cor preta, deverá possuir resistência mínima de 250 PSI de pressão e 66 cm a 80 cm de comprimento e possuir terminais em inox compatíveis com o regulador de 1º estágio e engate rápido padrão para coletes equilibradores. Garantia: mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação Modelo de referência: características aproximadas às do colete equilibrador Cressi Patrol; quant. 40 und; v.u. R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); adjudicado à empresa DIMATTA NEGOCIOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 33.084.495/0001-33. Item 16 - LANTERNA PARA MERGULHO - Movida a bateria de lítio recarregável; - Com tecnologia de iluminação em LED de alta intensidade, de 1.000 Lumens com luz na cor branca; - Construída em alumínio anodizado; - Oferece 2 (duas) horas de autonomia se ligada constante, no nível mais forte de iluminação; - Resistente a 90 (noventa) metros de profundidade; - Acompanha carregador da bateria, movido a energia elétrica; - Com ajuste de foco; - Com alça ligada ao corpo do produto, para fins de transporte e ancoragem no pulso do mergulhador; - Flutuar na água, mesmo com baterias incluídas; quant. 40 und; v.u. R\$ 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos); adjudicado à empresa ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 41.406.069/0001-05. Item 22 - Carretilha Plástica com mosquetão duplo inox com cabo de nylon de 45m; quant. 5

und; v.u. R\$ 296,70 (duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos); adjudicado à empresa ML SOALHEIRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 46.299.777/0001-08. Item 03 - NADADEIRA DE CALCANHAR ABERTO. Par de nadadeiras de calcanhar aberto, profissional, confeccionadas em borrachanatural vulcanizada, anatômicas, apropriadas para receberem pés vestidos com botas de neoprene. O calcanhar das nadadeiras deveres do tipo "aberto". Devem possuir tiras de ajuste em molas inox, com proteção emborrachada de dupla função: proteção doscalcanhares e formação de alça para transporte do produto. As molas inox deverão possuir pontos de ancoragem fixados nasnadadeiras de forma definitiva, sendo vedada a ancoragem via engate rápido, para evitar um possível destravamento duranteoperações. Devem ser predominantemente na cor preta. O tamanho da pala deve ser no padrão utilizado para mergulho autônomo(não podem ser o modelo de natação ou mergulho livre) A empresa vencedora deverá oferecer o produto em tamanhos variados, deacordo com informações a serem repassadas pela corporação; quant. 220 par; v.u. R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais); Item 05 - FACA DE MERGULHO COM BAINHA. Modelo híbrido que funciona como uma pequena faca e/ou corta-cabo eficiente. Lâminacom 5,0 cm em aço-inox que forma um ângulo agudo (corta cabo) e retorna em direção ao cabo, como se fosse uma pequena faca.Cabo estendido com 11,0 cm ou com abertura para o encaixe dos dedos do condutor medindo 7,0 cm, ambos com a finalidade depermitir uma empunhadura mais firme. BAINHA em plástico injetado rígido com tira de dupla de borracha; quant. 150 und; v.u. R\$ 113,05 (cento e treze reais e cinco centavos); Item 24 - ÓCULOS DE NATAÇÃO. Óculos para natação; adulto tipo máscara para ampliar o campo de visão; para ser utilizado emcompetição, natação ou treinamento em águas abertas no mar; ventosa de neoperene mais silicone; lentes de 100% policarbonato,anti-fog, película anti-embaçante; proteção UVA e UVB; tiras de 100% silicone; presilhas com 100% polix; moldura depolicarbonato; clips de 100% policarbonato; com lentes incolor; tamanho único; embalado em estojo acrílico individual; quant. 290 und; v.u. R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos); Item 31 - COMPUTADOR DE MERGULHO AUTÔNOMO Computador de mergulho autônomo de pulso, com tela grande, devendo operar no mínimo nos seguintes modos: (1) Ar, modo de ar simples para mergulho diário; (2) Nitrox de gás único até 40%, no mínimo; para até duas misturas diferentes (no mínimo) e possibilidade de troca durante omergulho (3) Gage; (4) Modo planejamento, com ajuste automático da profundidade e tempo de fundo conforme alteração do tipo de mergulho. Tela/visor: Tela com display e número extra grandes. Os dados exibidos no display devem ser personalizáveis pelo usuário. Visorcom iluminação de fundo. Menu: Menu com opção do idioma em português, configuração de hora 12/24h, cronômetro, data, indicador de bateria, alarme econfiguração de unidades métricas ou imperiais.

Bateria: Bateria de fácil substituição e de fácil acesso no mercado, podendo ser facilmente substituída pelo mergulhador, semnecessidade de apoio especializado (bateria modelo CR2430 ou similar), com durabilidade mínima de 6 meses Algoritmo: RGBM, Buhlmann Buhlmann ZHL- 16C ou similar Função Log Book: registro para até 50 mergulhos em cada categoria, no mínimo, com possibilidade de transferência das informaçõescom tecnologia com fio e sem fio. Deve possuir as seguintes funções , no mínimo: Adicionar ou remover paradas de segurança; Função fator de segurança (safety factory); Ajuste de Pressão Parcial do Oxigênio (PPO) no mínimo entre 1.2 e 1.6; Ajuste do oxigênio em 40% no mínimo; O equipamento deve mostrar a profundidade máxima permitida para o mergulho, após realizado o planejamento;; Marcar profundidade máxima atingida pelo computador e tempo total de mergulho em horas; Modo reset; Indicação de violação da velocidade de subida (Gerenciamento de subidas não controladas), com alerta sonoro no mínimo; Indicar temperatura da água, profundidade, tempo de mergulho e limite não descompressivo (tempo permitido permanecer emdeterminada profundidade sem necessidade de parada descompressiva) e profundidade máxima atingida; Indicação de tempo sem voar (no fly) e de dessaturação; Possuir no mínimo 2 (dois) botões para manuseio, com vedação para impedir entrada de águas Deverá apresentar capacidade de operar a profundidade máxima de no mínimo de 90 metros; Pulseira: Deve ser resistente, preferencialmente em silicone, com fecho que garanta a segurança contra extravio Observações: Deve acompanhar equipamento com fio e tecnologia sem fio (bluetooth) para transferência das informações dos mergulhosarmazenadas no equipamento; Deve vir acompanhado de estojo protetor e no mínimo 1 (uma) bateria sobressalente. Deverá possuir atualizações gratuitas de firmware sempre que o fabricante do computador disponibilizar. Se o modelo permitir , deve acompanhar protetor de visor; Deve vir acompanhado de manual físico ou online Garantia: mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação Modelo para referência: Igual ou superior ao modelo Giotto da Cressi. quant. 40 und; v.u. R\$ 2.572,00 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais); adjudicado à empresa COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 48.749.155/0001-51. Restou-se fracassados os itens: 04, 08, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, e 28. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASC> 926016.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA

NOTIFICAÇÃO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), por intermédio dos membros das COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, nomeados pela portaria dlf nº21 de 02 de fevereiro de 2023, processo SEI Nº 00054-00018598/2023-07 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Decreto nº 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933 e suas respectivas alterações, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, exclusivamente "on-line", por intermédio da Leiloeira Pública Oficial senhora ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM (109410736), objeto do Processo nº 00410-00007502/2018-86, e celebração de contrato de prestação de serviços PMDF nº 49/2023, protocolo SEI-GDF nº 121980307, originado no Processo SEI-GDF no 00054-00018598/2023-07, vem a público complementar a informação constante no referido edital, de maneira que o arrematante possa dar prosseguimento aos atos administrativos de transferência de titularidade da propriedade do bem arrematado, conforme seque abaixo:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	TOMBAMENTO	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	V. DETRAN	TIPO DOC	CNPJ	FIPE	%	VALOR
1	JKO6191	DF	93XJNKH8WDCC10006	517223902	3600181888	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
2	JDY1300	DF	93XJNKH8WDCC07539	501644865	3600176248	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
3	JDX4809	DF	93XJNKH8WDCC08110	500723524	3600176179	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	MEDIA MONTA	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
4	JDX7799	DF	93XJNKH8WDCC07918	500784981	3600176209	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
5	JDX5757	DF	93XJNKH8WDCC07474	498925218	3600176125	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
6	JDY1110	DF	93XJNKH8WDCC08344	501639438	3600176246	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
7	JDX4747	DF	93XJNKH8WDCC08312	498909255	3600176130	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
8	JDX3888	DF	93XJNKH8WDCC07887	498501000	3600176064	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60

9	JDX8899	DF	93XJNKH8WDCC07540	501638830	3600176227	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
10	JDX5444	DF	93XJNKH8WDCC08335	503197459	3600176257	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
11	JKO6541	DF	93XJNKH8WDCC09987	517120194	3600181911	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
12	JDX8769	DF	93XJNKH8WDCC07527	501666567	3600176223	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
13	LOTE RETIRADO														
14	JDX1008	DF	93XJNKH8WDCC07545	498103471	3600175995	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
15	JDX5949	DF	93XJNKH8WDCC08256	500732248	3600176187	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
16	OVS8826	DF	9BG148FK0EC457751	118501937	3600205373	GM SPICKUP	S10 PICKUP	2014	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 131.796,00	15	R\$ 19.769,40
17	JDX4449	DF	93XJNKH8WDCC08356	500716846	3600176177	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	Nº APTV _e	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
18	LOTE RETIRADO														
19	LOTE RETIRADO														
20	PBU7137	DF	3C4PDCFG6JT428426	1200747540	3600252444	JORNEY R/T	JORNEY R/T	2018	GASOLINA	ok	Nº APTV _e	8942610000116	R\$ 103.887,00	5	R\$ 5.194,35
21	JDY5300	DF	93XJNKH8WDCC08033	499928083	3600176159	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
22	JDX6008	DF	93XJNKH8WDCC07469	498863034	3600176086	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
23	JKO6591	DF	93XJNKH8WDCC10017	517161940	3600181923	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
24	JDY3800	DF	93XJNKH8WDCC08439	504040391	3600176215	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	MEDIA MONTA	Nº APTV _e	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
25	JDY1790	DF	93XJNKH8WDCC07805	501640002	3600176234	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
26	JDX1199	DF	93XJNKH8WDCC08048	498474771	3600176048	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
27	JDX1968	DF	93XJNKH8WDCC08362	498155374	3600176034	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	MEDIA MONTA	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
28	JDX5558	DF	93XJNKH8WDCC08378	498800903	3600176151	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
29	JDX1937	DF	93XJNKH8WDCC08285	498131971	3600176018	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	MEDIA MONTA	Nº APTV _e	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
30	JKO6141	DF	93XJNKH8WDCC10103	516975951	3600181901	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
31	JDX1777	DF	93XJNKH8WDCC08056	498117219	3600176042	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
32	JKO6011	DF	93XJNKH8WDCC09972	516821989	3600181883	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	GRANDE MONTA	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
33	JKO6531	DF	93XJNKH8WDCC10001	516996754	3600181910	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	MEDIA MONTA	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
34	JDY1920	DF	93XJNKH8WDCC08402	502959070	3600176261	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
35	JDY1360	DF	93XJNKH8WDCC08314	501661212	3600176249	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
36	JDX8009	DF	93XJNKH8WDCC07450	501665536	3600176216	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
37	JKO5961	DF	93XJNKH8WDCC09993	516613723	3600181907	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
38	JKO6041	DF	93XJNKH8WDCC09999	516930990	3600181899	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
39	JDX8859	DF	93XJNKH8WDCC07498	501656634	3600176225	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60

40	JDX3939	DF	93XJNKH8WDCC07454	500713600	3600176174	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
41	JDX0038	DF	93XJNKH8WDCC07464	498073653	3600176001	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	5	R\$ 5.255,80
42	JDX5544	DF	93XJNKH8WDCC07489	503205222	3600176255	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
43	JJZ8004	DF	9BYC50A2CCC000156	528804219	3600180877	AGRALE	MARRUÁ	2012	DIESEL	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 95.214,00	15	R\$ 14.282,10
44	PBG8092	DF	93XFTGA2WJCJ38391	1146883444	3600237372	MITSUBISHI	ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 91.240,00	15	R\$ 13.686,00
45	JDX4999	DF	93XJNKH8WDCC08688	500725314	3600176181	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
46	OVS8839	DF	9BG148FK0EC455258	1185083950	3600205351	GM	S10 PICKUP	2014	DIESEL	MEDIA MONTA	FISICO	8942610000116	R\$ 131.796,00	5	R\$ 6.589,80
47	OVS9718	DF	9BG148FK0EC455987	1215149457	3600205308	GM	S10 PICKUP	2014	DIESEL	MEDIA MONTA	FISICO	8942610000116	R\$ 131.796,00	5	R\$ 6.589,80
48	PBW3854	DF	3C4PDCFG1JT309327	1209086759	3600253375	DODGE	JOURNEY R/T	2018	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 103.887,00	5	R\$ 5.194,35
49	PBG8089	DF	93XFTGA2WJCJ38384	1146881441	3600237379	MITSUBISHI	ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 91.240,00	10	R\$ 9.124,00
50	PBW3861	DF	3C4PDCFG5JT421144	1209098986	3600253379	DODGE	JOURNEY R/T	2018	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 103.887,00	15	R\$ 15.583,05
51	JDX1118	DF	93XJNKH8WDCC07881	498107833	3600176028	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
52	JFP8436	DF	93YCCDDCH54J539605	840241704	200098423	RENAULT	MASTER MINIBUS	2004	DIESEL	Nº DO MOTOR NÃO VISUALIZADO	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 40.424,00	15	R\$ 6.063,60
53	JDX5969	DF	93XJNKH8WDCC08325	500734267	3600176189	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO		R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
54	PBU7114	DF	3C4PDCFG7JT445980	1200596126	3600252410	DODGE	JOURNEY/RT	2018	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 103.887,00	5	R\$ 5.194,35
55	PBY6806	DF	3C4PDCFG8JT303279	1217524832	3600253783	DODGE	JOURNEY/RT	2018	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 103.887,00	15	R\$ 15.583,05
56	PBU7132	DF	3C4PDCFG2JT507124	1200087906	3600252382	DODGE	JOURNEY/RT	2018	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 103.887,00	5	R\$ 5.194,35
57	PBU7056	DF	3C4PDCFG8JT303220	1200558720	3600252423	DODGE	JOURNEY/RT	2018	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 103.887,00	15	R\$ 15.583,05
58	JFP3736	DF	9BWAC03X94P001090	824066588	3600085204	VW	SANTANA	2003	GASOLINA	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 33.046,00	15	R\$ 4.956,90
59	PBA7749	DF	9BRBDWHE8H0342073	1120833415	3600227705	TOYOTA	COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	MEDIA MONTA	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 89.739,00	5	R\$ 4.486,95
60	JKH3303	DF	9BD17141C62739175	882175122	3600091389	FIAT	PÁLIO HLX FLEX	2006	GASOLINA	MEDIA MONTA	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 21.879,00	5	R\$ 1.093,95
61	JFP2116	DF	9BWCBO5X84P013997	818285494	200093917	VW GOL	VW GOL	2003	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 17.301,00	10	R\$ 1.730,10
62	PBG8049	DF	93XFTGA2WJCJ38295	1146840036	3600237363	MITSUBISHI	ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 91.240,00	10	R\$ 9.124,00
63	PBG8059	DF	93XFTGA2WJCJ38316	1146858890	3600237397	MITSUBISHI	ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	MEDIA MONTA	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 91.240,00	5	R\$ 4.562,00
64	PBG8124	DF	93XFTGA2WJCJ38461	1146967028	3600237472	MITSUBISHI	ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 91.240,00	15	R\$ 13.686,00
65	JKO6521	DF	93XJNKH8WDCC10007	516993348	3600181927	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
66	JDY4700	DF	93XJNKH8WDCC08389	498934250	3600176101	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	394718000371	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
67	JDX2888	DF	93XJNKH8WDCC07492	498184293	3600176062	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
68	JDX8889	DF	93XJNKH8WDCC07456	501649824	3600176226	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60

69	JDX5559	DF	93XJNKH8WDCC07508	500729549	3600176184	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
70	JDX7368	DF	93XJNKH8WDCC08283	500775974	3600176201	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
71	JKO5981	DF	93XJNKH8WDCC10056	516636928	3600181886	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
72	JKO5951	DF	93XJNKH8WDCC09971	516145983	3600181904	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
73	JDX6009	DF	93XJNKH8WDCC08392	500737029	3600176193	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	MEDIA MONTA	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
74	JKO6381	DF	93XJNKH8WDCC09978	519300289	3600181943	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
75	JIL7701	DF	9BG116HP0BC472178	348149590	3600161176	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
76	JIL5651	DF	9BG116HP0BC449032	341292966	3600159723	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
77	JIL4181	DF	9BG116HP0BC443566	341536865	3600159776	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
78	JIL4641	DF	9BG116HP0BC448609	341262250	3600159802	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	Nº APTVe	5448380000145	R\$ 49.613,00	5	R\$ 2.480,65
79	JIL4781	DF	9BG116HP0BC449001	341336670	3600159724	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
80	JIL3881	DF	9BG116HP0BC445929	340209887	3600159739	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
81	JIL5111	DF	9BG116HP0BC456548	341322482	3600159652	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	5	R\$ 2.480,65
82	JKH1493	DF	93PB12E3P6C018135	879092050	3600091126	MPVOLARE	MPVOLARE W 8 ON	2006	DIESEL	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 78.920,00	10	R\$ 7.892,00
83	JKH1463	DF	93PB12E3P6C018170	879090235	3600091139	MPVOLARE	MPVOLARE W 8 ON	2006	DIESEL	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 78.920,00	10	R\$ 7.892,00
84	JKH1293	DF	93PB12E3P6C018208	879094010	3600091149	MPVOLARE	MPVOLARE W 8 ON	2006	DIESEL	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 78.920,00	15	R\$ 11.838,00
85	LOTE RETIRADO														
86	JHL8528	DF	9C2PC4200BR002208	375288953	3600161268	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
87	JHL8538	DF	9C2PC4200BR002239	375283307	3600161269	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
88	JHL8408	DF	9C2PC4200BR002266	375283560	3600161256	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	10	R\$ 3.486,20
89	JHO5731	DF	9C6KM0030C0014440	325216282	3600150614	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
90	JHO5251	DF	9C6KM0030C0014392	325151423	3600150602	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 33.046,00	15	R\$ 4.956,90
91	JHO5771	DF	9C6KM0030C0014444	325227586	3600150663	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
92	JKK9374	DF	9C2PC4200BR002224	375292888	3600161288	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 34.862,00	10	R\$ 3.486,20
93	JKK9424	DF	9C2PC4200BR002215	375290958	3600161293	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 34.862,00	10	R\$ 3.486,20
94	JKK9384	DF	9C2PC4200BR002260	375326081	3600161289	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
95	JHL8338	DF	9C2PC4200BR002217	375289771	3600161249	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
96	JHL8178	DF	9C2PC4200BR002245	375290036	3600161233	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
97	JHL8358	DF	9C2PC4200BR002261	375322507	3600161251	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
98	JHL8448	DF	9C2PC4200BR002274	375317309	3600161260	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30

99	JHO5591	DF	9C6KM0030C0014426	325193126	3600150653	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
100	JEF5881	DF	9C6KM003070006728	932654649	3600106867	YAMAHA	660R BLACK	2007	GASOLINA	ok	FISICO	394718000371	R\$ 29.699,00	5	R\$ 1.484,95
101	JGV9452	DF	9C2PC4200BR002277	375298282	3600161224	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
102	JHL8488	DF	9C2PC4200BR002230	375279407	3600161264	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	5	R\$ 1.743,10
103	JHO5431	DF	9C6KM0030C0014410	325172323	3600150621	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
104	JHO5711	DF	9C6KM0030C0014438	325215120	3600150659	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
105	JHO5271	DF	9C6KM0030C0014394	325153337	3600150668	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
106	OVT0567	DF	9C2PC4220ER000721	1021174987	3600205474	HONDA	CB 600F - HORNET	2014	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 40.189,00	5	R\$ 2.009,45
107	JHL8368	DF	9C2PC4200BR002213	375289500	3600161252	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
108	JKK9654	DF	9C2PC4210CR001456	408262141	3600164200	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	10	R\$ 3.486,20
109	JHO5551	DF	9C6KM0030C0014422	325190682	3600150650	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
110	JHO5701	DF	9C6KM0030C0014437	325210411	3600150649	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
111	JHO5561	DF	9C6KM0030C0014423	325191263	3600150612	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	15	R\$ 4.956,90
112	JHO5181	DF	9C6KM0030C0014385	325146420	3600150601	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
113	JHL8578	DF	9C2PC4200BR002238	375288775	3600161272	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	10	R\$ 3.486,20
114	JHL8418	DF	9C2PC4200BR002249	375323058	3600161257	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
115	JGV9522	DF	9C2PC4200BR002199	375296549	3600161231	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
116	JGV9362	DF	9C2PC4200BR002272	375301984	3600161216	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
117	JKK9234	DF	9C2PC4200BR002221	375279202	3600161280	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 34.862,00	10	R\$ 3.486,20
118	JKK9674	DF	9C2PC4210CR001459	408262770	3600164204	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	10	R\$ 3.486,20
119	JHL8468	DF	9C2PC4200BR002256	375289364	3600161262	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	FISICO	394718000371	R\$ 34.862,00	5	R\$ 1.743,10
120	JGV9292	DF	9C2PC4200BR002240	375321020	3600161212	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	10	R\$ 3.486,20
121	JHL8548	DF	9C2PC4200BR002281	375288104	3600161270	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	OK	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
122	JHL8248	DF	9C2PC4200BR002193	375289909	3600161240	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
123	JGV9512	DF	9C2PC4200BR002219	375325255	3600161230	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	OK	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
124	JKK9694	DF	9C2PC4210CR001458	408268808	3600164202	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	OK	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	10	R\$ 3.486,20
125	JHO5231	DF	9C6KM0030C0014390	325150311	3600150623	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
126	JHO5631	DF	9C6KM0030C0014430	325197628	3600150658	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
127	JHO5261	DF	9C6KM0030C0014393	325152497	3600150598	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
128	JHO5191	DF	9C6KM0030C0014386	325146934	3600150620	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60

129	OVT0563	DF	9C2PC4220ER000770	1021172577	3600205461	HONDA	CB 600F - HORNET	2014	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 40.189,00	5	R\$ 2.009,45
130	JKK9574	DF	9C2PC4210CR001473	408267860	3600164210	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
131	JEF5801	DF	9C6KM003070006735	932640338	3600106874	YAMAHA	660R BLACK	2007	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 29.699,00	15	R\$ 4.454,85
132	JHO5581	DF	9C6KM0030C0014425	325192723	3600150652	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
133	JKK9564	DF	9C2PC4210CR001465	408267437	3600164215	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
134	JHL8218	DF	9C2PC4200BR002231	375309578	3600161237	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	10	R\$ 3.486,20
135	JKH5592	DF	9C2PC36006R000601	879127228	3600091072	HONDA	CB 600F - HORNET	2006	GASOLINA	ok	FISICO	394718000371	R\$ 26.496,00	10	R\$ 2.649,60
136	JHO5221	DF	9C6KM0030C0014389	325149542	3600150607	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 33.046,00	10	R\$ 3.304,60
137	JHO5151	DF	9C6KM0030C0014382	325142149	3600150600	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 33.046,00	15	R\$ 4.956,90
138	JHO5371	DF	9C6KM0030C0014404	325167451	3600150625	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	5	R\$ 1.652,30
139	JGV9342	DF	9C2PC4200BR002233	375302441	3600161213	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	5	R\$ 1.743,10
140	JHL8428	DF	9C2PC4200BR002259	375321616	3600161258	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	5	R\$ 1.743,10
141	JGV9502	DF	9C2PC4200BR002194	375297464	3600161229	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	5	R\$ 1.743,10
142	JHL8318	DF	9C2PC4200BR002236	375287752	3600161247	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	5	R\$ 1.743,10
143	JHO5511	DF	9C6KM0030C0014418	325184810	3600150634	YAMAHA	660R BLACK	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 33.046,00	5	R\$ 1.652,30
144	JGV9472	DF	9C2PC4200BR002210	375303324	3600161226	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	5	R\$ 1.743,10
145	JHL8198	DF	9C2PC4200BR002228	375321985	3600161235	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	5	R\$ 1.743,10
146	JEF5671	DF	9C6KM003070006741	932608833	3600106868	YAMAHA	660R BLACK	2007	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 29.699,00	5	R\$ 1.484,95
147	JEF5761	DF	9C6KM003070006733	932634958	3600106869	YAMAHA	660R BLACK	2007	GASOLINA	ok	FISICO	394718000371	R\$ 29.699,00	15	R\$ 4.454,85
148	JEF5941	DF	9C6KM003070006723	932663010	3600106865	YAMAHA	660R BLACK	2007	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 29.699,00	15	R\$ 4.454,85
149	OVS8457	DF	9C2PC4220ER000780	1021172836	3600205468	HONDA	CB 600F - HORNET	2014	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 40.189,00	10	R\$ 4.018,90
150	JHL8598	DF	9C2PC4200BR002242	375288040	3600161274	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30
151	JIL4421	DF	9BG116HP0BC4456145	341179019	3600159722	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
152	OVS9705	DF	9BG148FK0EC456734	1215171673	3600205312	GM SPICKUP	S10 PICKUP	2014	DIESEL	MEDIA MONTA	FISICO	8942610000116	R\$ 131.796,00	5	R\$ 6.589,80
153	OVS8391	DF	9BG148FK0EC457241	1175107554	3600205368	GM SPICKUP	S10 PICKUP	2014	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 131.796,00	15	R\$ 19.769,40
154	OVS8831	DF	9BG148FK0EC458017	118504155	3600205375	GM SPICKUP	S10 PICKUP	2014	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 131.796,00	15	R\$ 19.769,40
155	OVS8828	DF	9BG148FK0EC457676	118502256	3600205372	GM SPICKUP	S10 PICKUP	2014	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 131.796,00	15	R\$ 19.769,40
156	OVS8830	DF	9BG148FK0EC457772	1185039667	3600205374	GM SPICKUP	S10 PICKUP	2014	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 131.796,00	15	R\$ 19.769,40
157	PBW3826	DF	3C4PDCFG3JT507147	1208988996	3600253306	DODGE	JORNEY R/T	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 103.887,00	5	R\$ 5.194,35
158	PBW3817	DF	3C4PDCFG5JT428420	1208937194	3600253335	DODGE	JORNEY R/T	2018	GASOLINA	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 103.887,00	10	R\$ 10.388,70

159	JDY0800	DF	93XJNKH8WDCC08595	498889041	3600176096	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	10	R\$ 10.511,60
160	JDX8999	DF	93XJNKH8WDCC08247	501671650	3600176230	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	ok	FISICO	8942610000116	R\$ 105.116,00	15	R\$ 15.767,40
161	JJZ8005	DF	9BYC50A2CCC000155	528799843	3600180876	AGRALE	MARRUÁ	2012	DIESEL	ok	Nº APTVe	8942610000116	R\$ 95.214,00	5	R\$ 4.760,70
162	JIL3931	DF	9BG116HP0BC445377	340227680	3600159658	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	Nº APTVe	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
163	JIL7591	DF	9BG116HP0BC471518	348112769	3600161165	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
164	JIL7661	DF	9BG116HP0BC472023	348141661	3600161172	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000144	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
165	JIL2051	DF	9BG116HP0BC467436	348089708	3600161154	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	5	R\$ 2.480,65
166	JIL4191	DF	9BG116HP0BC447836	341537470	3600159676	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
167	JIL4261	DF	9BG116HP0BC448474	341332500	3600159703	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
168	JIL5741	DF	9BG116HP0BC457306	341297615	3600159787	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
169	JIL5541	DF	9BG116HP0BC448248	341268500	3600159817	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	MUDANÇA DE COR	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
170	JIL2281	DF	9BG116HP0BC467122	348093349	3600161156	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
171	JIL4241	DF	9BG116HP0BC463290	348098405	3600161158	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	5	R\$ 2.480,65
172	JIL5671	DF	9BG116HP0BC447930	341294870	3600159800	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
173	JIL7951	DF	9BG116HP0BC467325	348370253	3600161200	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
174	JIL7821	DF	9BG116HP0BC470850	348165854	3600161187	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
175	JIL5581	DF	9BG116HP0BC447854	341269999	3600159799	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
176	JIL5281	DF	9BG116HP0BC448520	341310697	3600159795	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
177	JIL6651	DF	9BG116HP0BC447818	341163350	3600159798	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
178	JIL5331	DF	9BG116HP0BC446151	341314110	3600159738	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	5	R\$ 2.480,65
179	JIL4081	DF	9BG116HP0BC447659	341532312	3600159752	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
180	JIL3961	DF	9BG116HP0BC449329	340278420	3600159675	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
181	JIL5691	DF	9BG116HP0BC445800	341288969	3600159673	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
182	JIL4221	DF	9BG116HP0BC448156	341331260	3600159697	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	MEDIA MONTA	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	5	R\$ 2.480,65
183	JIL5631	DF	9BG116HP0BC445524	341537985	3600159754	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
184	JIL4961	DF	9BG116HP0BC447652	341314765	3600159751	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	5	R\$ 2.480,65
185	JIL4311	DF	9BG116HP0BC448314	340628278	3600159809	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
186	JIL5601	DF	9BG116HP0BC442954	341306681	3600159657	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
187	JIL4881	DF	9BG116HP0BC447744	341340766	3600159719	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	15	R\$ 7.441,95
188	JIL3861	DF	9BG116HP0BC447781	340207833	3600159721	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
189	JIL4431	DF	9BG116HP0BC456352	341182370	3600159796	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
190	JIL4561	DF	9BG116HP0BC456854	341255785	3600159653	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
191	JIL4451	DF	9BG116HP0BC457398	341186805	3600159786	GM	BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	FISICO	5448380000145	R\$ 49.613,00	10	R\$ 4.961,30
192	Resíduos oriundos de projéteis de arma de fogo					Peso estimado x valor avaliação.					7348	R\$5,00	R\$36.740,00		R\$36.740,00
TOTAL ESTIMADO															R\$1.383.113,05

GLEISON BEZERRA DE LIMA
Presidente da Comissão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 00053-00193085/2023-02. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023 - CBMDF, em favor da Clínica: IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA - CNPJ: 15.631.033/0001-07, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Carlos Eduardo Borges - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

RDC - ELETRÔNICO Nº 04/2023 - DICOA/DEALF/CBMD

PROCESSO SEI Nº 00053-00106865/2023-12 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de fornecimento, instalação e manutenção de cercamentos do tipo alambrado para unidades do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$1.156.707,88; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 21/11/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

DÉBORA FERREIRA CHAVES
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCESSO Nº 00053-00160009/2023-11. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor total de R\$ 29.071,20 (vinte e nove mil setenta e um reais e vinte centavos), sendo R\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), em favor da empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, referente à aquisição de Bandeiras Nacional e do Distrito Federal, e R\$ 3.471,20 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) em favor da empresa: GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 39.560.888/0001-52, referente à aquisição de Bandeiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 7.167.784,43 (sete milhões, cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), UO: 73901 - FUNCMB, PT06.181.6217.3029.9512, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FUNCMB.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

PROCESSO Nº 00053-00123970/2023-16. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 27.868,80 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais) em favor da empresa: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.903.203/0001-56, e R\$ 4.188,80 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 29.926.189/0001-20, referente à aquisição de Cilindros de Oxigênio para oxigenoterapia e Mochila para Cilindro de Oxigênio (WhiteMed) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais) e 99.152.219,00 (noventa e nove milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30 e 44.90.52, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no : SHCNW, SQNW 304 BLOCO "E" - BRASILIA-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM área construída de 14.690,21 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº ° 1721/2020 e de 14.691,16 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2023-0710-00, conforme ART/RRT Nº 0720230073689, 0720230073197, 0720230019350 e 0720230053917 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00196318/2023-11, expedido em 23/10/2023. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Processo:04026-00037016/2022-36. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de veículos automotivos tipo furgão pequeno utilitário para atender as necessidades da GSAU - Gerência de Saúde no transporte de material biológico para exames laboratoriais, distribuição de medicamentos e insumos da farmácia e estruturar a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, SEAPE-DF, conforme especificações, condições e quantidades definidas em Termo de Referência.. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Item 1 à empresa PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02.457.732/0001-30, no valor unitário/total de R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais); e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

JEFFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 (*)

PROCESSO: 00113-00003576/2023-65; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.872.925/0001-10; OBJETO: Acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100, 220, 183, 237, 437; VALOR: R\$ 447.156,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais); NOTA DE EMPENHO: 2023NE01610 à liquidar R\$ 1.193,53 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil Plínio Fabrício Mendonça Fragassi; Pela Contratada: Paulo Pereira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, pag. 75.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00008674/2023-99; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 06.085.483.0001-50, LOTES 01, 02, 03 e 04; OBJETO: aquisição de tubo de PEAD e Manta Geotextil; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 085/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.742,50 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa ANA MARINA SERRILHO RIBAS PRADOS.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO: 113-00011952/2023-95**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2023, A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção dos veículos da marca FORD e de seus implementos, pertencentes a frota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: BRADISEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS - Lote 1: Fornecedor de PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção dos veículos da marca FORD. Valor estimado anual R\$: 929.331,89 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). Desconto ofertado: 47,20% para peças de reposição original e 70,80% para peças de reposição (peça de pós-venda). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1019480.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
PROCESSO: 113-00004078/2023-30**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a eventual aquisição de insumos e materiais de solda e serralheria, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR lote 1: Fracassado; lote 2: Fracassado; lote 3: Fracassado; lote 4: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda. ME, CNPJ 24.938.227/0001-40, valor: R\$ 3.974,00 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais); lote 5: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda. ME, CNPJ 24.938.227/0001-40, valor: R\$ 4.496,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais); lote 6: Fracassado; lote 7: Fracassado; lote 8: Fracassado; lote 9: Fracassado; lote 10: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); lote 11: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 5.941,80 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); lote 12: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 2.220,60 (dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos); lote 13: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.011,60 (um mil e onze reais e sessenta centavos); lote 14: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda. ME, CNPJ 24.938.227/0001-40, valor: R\$ 3.632,70 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta); lote 15: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 7.209,60 (sete mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos); lote 16: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais); lote 17: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); lote 18: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais); lote 19: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 3.197,20 (três mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos); lote 20: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 2.485,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); lote 21: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.125,90 (um mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos); lote 22: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 2.444,70 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); lote 23: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 5.367,20 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); lote 24: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 9.422,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); lote 25: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 10.912,40 (dez mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos); lote 26: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda. ME, CNPJ 24.938.227/0001-40, valor: R\$ 11.999,60 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); lote 27: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda. ME, CNPJ 24.938.227/0001-40, valor: R\$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); lote 28: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda. ME, CNPJ 24.938.227/0001-40, valor: R\$ 7.603,20 (sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos); lote 29: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda. ME, CNPJ 24.938.227/0001-40, valor: R\$ 976 (novecentos e setenta e seis); lote 30: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais); lote 31: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais); lote 32: Fracassado; lote 33: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ

01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.013,50 (um mil, treze reais e cinquenta centavos); lote 34: A. Da Silva Lima Comércio De Equipamentos Em Geral Ltda., CNPJ 20.050.544/0001-75, valor: R\$ 938,60 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); lote 35: A. Da Silva Lima Comércio De Equipamentos Em Geral Ltda., CNPJ 20.050.544/0001-75, valor: R\$ 938,60 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); lote 36: A. Da Silva Lima Comércio De Equipamentos Em Geral Ltda., CNPJ 20.050.544/0001-75, valor: R\$ 938,60 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Valor total do certame: R\$ 104.921,30 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1.015.490.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023.
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 36/2023-SEJUS - SIGGO Nº 050048**

PROCESSO: 00400-00065408/2023-46. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 60 unidades de gás liquefeito de petróleo-GLP, Descrição: gás butano, Unidade de Fornecedor: botijão com 13Kg. - Unidade: botijão. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14122821185177250; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 1501-120000000; V – O empenho inicial é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01146, emitida em 16/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001359/2018-58. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 11.209,09 (onze mil e duzentos e nove reais e nove centavos), em favor da empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.186.991/0001-37, referente aos serviços, sem cobertura contratual, ocorridos na 09ª medição, período de execução de 13/01/2017 a 20/01/2017, relativo ao CT Nº 11/2015 - SINESP, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 02). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 704, de 24/10/2023, publicada no DODF nº 200, consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003705/2022-19. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 141.487,97 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 02.141.279/0001-59, referente ao ressarcimento dos serviços de pavimentação, drenagem pluvial e urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão - Lote 03, executados no período de 01/10/2021 a 21/10/2021, no âmbito do Contrato nº

004/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0073 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO - REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 -Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 45.096, de 23/10/2023, publicada no DODF nº 199, consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00038889/2018-03. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 268.231,16 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), em favor da empresa SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI,CNPJ Nº 20.103.987/0001- 87, referente aos serviços, sem cobertura contratual, ocorridos na 10ª medição, período de execução de 01/10/2018 a 16/10/2018, relativo ao CT Nº 012/2015, lote 05, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07(sete) lotes - Sobradinho II/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 335 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores conforme Portaria nº 704, de 24/10/2023, publicada no DODF nº 200, consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O ANO DE 2024
A CEB PARTICIPAÇÕES S.A – CEB Par toma público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 5.356 de 09 de junho de 2014, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2024.

1. DO PLANO

O Plano de Publicidade e Propaganda da CEB Participações trata da definição, critérios técnicos e recursos a serem utilizados em 2024.
Compete à Área administrativa elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda, atuando para que as ações de comunicação obedeçam aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A Estratégia do presente Plano é atender aos princípios legais quanto a exigência de publicações de veiculação de matérias legais, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 13.303/16 e da Lei 6.404/76; bem como atender aos princípios do direito à informação, e da transparência de ações, soluções para a gestão em geração de energia elétrica, e outras ações relacionadas ao objeto definido no Estatuto Social da Empresa.
Prevê as publicações nos diários oficiais e jornal de grande circulação do DF, por determinações legais, tais como : atas, extratos de convênios e contratos; termos aditivos, homologação; balanço patrimonial; demonstração de resultado do exercício, relatórios: socioambiental; administração e orçamento, admissão, rescisão contratual, acordos, protocolos, acórdãos (sua ementa e conclusões), demonstrações financeiras, contábeis e o relatório da administração, edital de Convocação, aviso aos acionistas, assim como outros ordenados pela Legislação em vigor (Lei nº 6.404/76 e instrução CVM nº 480/2009 e alterações da Lei 11.638 de 2007, além da Lei 13.818/2019.

A ação publicitária executada pela CEB Participações pode ser conceituada como Publicidade Legal com o objetivo de atender a prescrições legais. (Lei Distrital nº 3.184/2003, Lei Federal nº 12.232/2010 e Decreto Distrital nº 39.610/2019.

O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Área Administrativa, que terá a atribuição de encaminhar e acompanhar as informações para a devida publicação

3. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

Consideram-se despesas com Publicidade e Propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a edição de publicidade em geral, nela incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados e a contratação de serviços de terceiros para veicular peça publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de Publicidade da CEB Participações S.A no ano de 2024, de acordo com o orçamento anual (UO nº 22.213 – CEB Par) é no montante de R\$85.412,74 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos), Fonte -510-Recursos Próprios

Orçamento	Ação Orçamentária	Proposta 2024 (R\$)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	8505	83.412,74
PUBLICIDADE E PROPAGANDA UTILIDADE PÚBLICA	8505	2.000,00

5. DA PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO

A execução da atividade deste Plano Anual de Publicidade e Propaganda é apresentada no Anexo I e servirá de base para o acompanhamento físico e financeiro da sua execução pela administração da CEB Participações.

Anexo I

Programação de Execução do Plano Anual de Publicidade e Propaganda da CEB Participações S/A 2024

Esta programação de execução discrimina a edição das publicações Serão realizadas ao longo do exercício 2024, conforme quadro abaixo:

1º Trimestre 2024
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/ Termos Aditivos
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 1º trimestre
2º Trimestre 2024
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 2º trimestre
Demonstrações financeiras/Balanco Patrimonial do Exercício Anterior
3º Trimestre 2024
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos/Editais
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 3º trimestre
4º Trimestre 2024
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos/Editais
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 4º trimestre

Conforme determinação legal contida no parágrafo 2º do art 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal serão publicados, trimestralmente, no Diário Oficial, Demonstrativo das Despesas Realizadas com propaganda e publicidade.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor Geral

ANA PAULA GEHM HOFF

Diretora Administrativo/Financeira

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2023

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 09/11/2023, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00005336/2023-11, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimento para animais (rações extrusadas diversas para piscicultura) a serem utilizadas pela Gerência de Produção Animal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com valor Total estimado de R\$ 223.760,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00159

Processo: 04015-0000770/2023-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Protetor Solar. Do Valor: R\$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.0051, Fonte 100, Natureza de Despesa: 33.90.30, Modalidade: Ordinário não Vinculada. Data da Emissão: 10/10/2023. O referido empenho decorre da adesão de Ata de Registro de Preços nº 0164/2023, nos termos do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, para aquisição, de 100 (cem) frascos de protetor solar, pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registros de Preços (121724869), no Termo de Referência (124381807) e no Ofício (124069020), no valor total de R\$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais). ANA LÚCIA LEMOS ROSA - Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023

Processo: 04008-00000878/2023-11. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO INOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.757.699/0001-22. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concentração de esforços entre os participantes para realização do “Brasília E-Games Experience”, festival que reúne games, robótica, inovação, tecnologia e pesquisa científica na área digital, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado a este instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0268; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100, no valor de R\$ 579.920,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e vinte reais). O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 579.920,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e vinte reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00330 (125461791), no valor de R\$ 579.920,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e vinte reais), emitida em 25/10/2023, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da data da sua assinatura, pelo prazo de 3 (três) meses. ASSINATURA: 25 de outubro de 2023; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, ACI BARBOSA DE CARVALHO, na qualidade de Diretor Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00330

Processo: 04008-00000878/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70, em parceria com o MOVIMENTO INOVA, CNPJ sob o nº 26.757.699/0001-22. Do Objeto: realização do projeto “Brasília E-Games Experience”, festival que reúne games, robótica, inovação, tecnologia e pesquisa científica na área digital, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado sob o id. 125375670. Prazo: 120 dias a/c 25 de outubro de 2023. Do Valor: R\$ 579.920,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: 40101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0268, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de outubro de 2023 (122977288). MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO, ORIUNDO DO EDITAL Nº 02/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº: 00193-00001312/2023-89, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e a AC Eventos Ltda. Objeto: alterar a data de realização do evento Inova Show – Conferência de Inovação, Sustentabilidade e Mercado, a ser realizada no período de 17 a 19 de outubro de 2023, para a nova data de 1º a 03 de novembro de 2023. Data de Assinatura: 24/10/2023. Signatários: Pela AC, representada pelo Aci Barbosa de Carvalho, brasileiro CPF sob o nº 602.72X.XXX-XX e pela FAPDF, representada pelo Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO, ORIUNDO DO EDITAL Nº 02/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº: 00193-00001447/2023-44, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e a Associação de Educação, Esporte, Ciência, Cultura e Economia Criativa- AECEC. Objeto: alterar a data de realização da 2ª Edição da Feira de Empreendedorismo Turístico e Criativo – FETUC, a ser realizada no período de 29 a 31 de setembro de 2023, para a nova data de 24, 25 e 26 de novembro de 2023. Data de Assinatura: 24/10/2023. Signatários: Pela AECEC, representada pelo Gustavo Augusto Moura de Sá, brasileiro CPF sob o nº 316.28X.XXX-XX e pela FAPDF, representada pelo Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 46/2021 - EDITAL Nº 03/2021- DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000724/2021-30. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARCIA RENATA MORTARI, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 46/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 50/2021 - EDITAL Nº 03/2021 DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000735/2021-10. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARCÍLIO SERGIO SOARES DA CUNHA FILHO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 50/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 77/2021 - EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000771/2021-83. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e PATRÍCIA MESSEMBERG GUIMARÃES, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 77/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 88/2021 - EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000778/2021-03. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ROBERT NEIL GERARD MILLER, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 88/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 155/2021 - EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000827/2021-08. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RICARDO TREVISAN, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 152/2021, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 27/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 176/2021 - EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000884/2021-89. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ANDREZA FABRO DE BEM, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 176/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 273/2021 - EDITAL Nº 03/2021-DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000925/2021-37. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e FELIPE SALDANHA DE ARAÚJO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 273/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 278/2021 - EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000928/2021-71. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARCOS APARECIDO GIMENES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 278/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2022

PROCESSO: 04000-00001322/2022-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2023-COLIC/SCG/SP/LAN/SEEC-DF. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL XECOS TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 08/2022-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 26/10/2023 a 26/10/2024, com base no inciso II, artigo 54 da lei 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Ecos Turismo Ltda. ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00794

PROCESSO nº 00150-00005947/2023-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, CPF nº 000.***.***-65. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, CPF: 000.***.***-65, SECRETÁRIA ADJUNTA, POR MEIO DA PORTARIA 209, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 -QUE IIR A SÃO PAULO COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA WORLD CITIES CULTURE FORUM DA CÚPULA ANUAL DE 2023, NO PERÍODO DE 24 A 27/ 10/2023, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 1.266,02 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00795

PROCESSO nº 00150-00005947/2023-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TATIANE RODRIGUES ALVES, CPF nº 693.***.***-72. Do

Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA TATIANE RODRIGUES ALVES, CPF: 693.***.***-72, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE-06 , POR MEIO DA PORTARIA 209, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, QUE IIR A SÃO PAULO COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA WORLD CITIES CULTURE FORUM DA CÚPULA ANUAL DE 2023, NO PERÍODO DE 24 A 27/ 10/2023, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA TATIANE RODRIGUES ALVES, C. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 1.095,02 (um mil e noventa e cinco reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00798

PROCESSO nº 00150-00007396/2023-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ nº 07.995.804/0001-17. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "EVENTO DE LANÇAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - 2023", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 149.915,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00801

PROCESSO nº 00150-00002336/2023-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ nº 03.632.819/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "56º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$2.750.000,00 (dois milhões , setecentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 00150-00002336/2023-89

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1 Este instrumento tem por objeto realizar o 56º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, previsto para ser realizado no período de 09 a 16 de dezembro de 2023, com duração 08 (oito) dias corridos, em formato híbrido, com exibições filmicas presenciais, em ambiente virtual e/ou canal de TV. E, as demais ações somente em ambiente virtual e/ou canal de TV. O 56º Festival tem por finalidade ser um ente integrador da produção cinematográfica brasileira, cujos objetivos principais são: reunir o melhor da produção brasileira do ano; unir os realizadores em torno de objetivos comuns do audiovisual; contribuir para a ampliação e formação de novas plateias; oferecer suporte para a consolidação da política de nacionalização e internacionalização da produção brasileira; colaborar para a construção de bases para a expansão do “market share” dos filmes brasileiros; fomentar a relação do audiovisual brasileiro com as plataformas de Vídeo sob Demanda - VOD para atuação no país de maneira virtuosa, com vistas a ampliação do público, a diversificação dos conteúdos e fortalecimento das políticas de nacionalização da produção e internacionalização do conteúdo brasileiro; estabelecer uma importante plataforma de lançamento do cinema nacional para o mercado internacional; ampliar o ambiente de construção da política do desenvolvimento do setor, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.621.907.5004; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho é de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00801, emitida em 24/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Este instrumento terá

vigência de 06 (seis meses) a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Titulares: FRANCISCO MÁRCIO V. DAMASCENO -Matrícula nº 2513552 - Coordenador de Audiovisual e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - Matrícula nº 240.575-X - Técnico de Atividades Culturais e Suplentes: RICARDO VEIRA ROECHE - Matrícula nº 240.599-7 - Técnico em Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 24 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 95/2023
PROCESSO Nº 00150-00007396/2023-98

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17, neste ato representada por RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “EVENTO LANÇAMENTO PNAB 2023”, a ser executado no Museu Nacional da República - Setor Cultural Sul, lote 2, próximo à Rodoviária do Plano Piloto, Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.915,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ R\$ 149.915,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00798, emitida em 24/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA - Matrícula nº 241.493-7 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 24 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00468/2023

PROCESSO Nº 00150-00006492/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA - CPF/CNPJ nº 784.***.***-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2023

PROCESSO Nº 00150-00006570/2023-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Thamiris Oliveira da Silva - CPF/CNPJ nº 040.***.***-14. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00470/2023

PROCESSO Nº 00150-00006546/2023-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TASSIANA RODRIGUES CARNEIRO VAZ - CPF/CNPJ nº 020.***.***-03. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00471/2023

PROCESSO Nº 00150-00006620/2023-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA - CPF/CNPJ nº 719.***.***-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00472/2023

PROCESSO Nº 00150-00006564/2023-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULA EMILY CHAGAS RODRIGUES - CPF/CNPJ nº 005.***.***-10. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00473/2023

PROCESSO Nº 00150-00006534/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUELEN SABÓIA CARDOSO - CPF/CNPJ nº 005.***.***-30. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023 ; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00474/2023

PROCESSO Nº 00150-00006522/2023-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KAROLYNE TUYANE SANTAREM DA SILVA - CPF/CNPJ nº 038.***.***-30. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00475/2023

PROCESSO Nº 00150-00006503/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES - CPF/CNPJ nº 386.***.***-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00476/2023

PROCESSO Nº 00150-00006527/2023-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA MOTA FERREIRA - CPF/CNPJ nº 895.***.***-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS

ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00477/2023

PROCESSO Nº 00150-00006578/2023-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADNA SANTOS DE ARAÚJO - CPF/CNPJ nº 738.***.***-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00478/2023

PROCESSO Nº 00150-00006490/2023-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural REVACY FRANCISCO MOREIRA - CPF/CNPJ nº 248.***.***-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00479/2023

PROCESSO Nº 00150-00006544/2023-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VERÔNICA DIANO BRAGA - CPF/CNPJ nº 689.***.***-68. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023 ; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00480/2023

PROCESSO Nº 00150-00006619/2023-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IALE GARCIA BEZERRA DE MELLO - CPF/CNPJ nº 488.***.***-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00481/2023

PROCESSO Nº 00150-00006491/2023-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA APARECIDA DE JESUS - CPF/CNPJ nº 908.***.***-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00482/2023

PROCESSO Nº 00150-00006477/2023-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULA DANIELA FRANÇA - CPF/CNPJ nº 714.***.***-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00483/2023

PROCESSO Nº 00150-00006581/2023-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARLUCE DA SILVA FRANKLIN - CPF/CNPJ nº 805.***.***-25. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00484/2023

PROCESSO Nº 00150-00006607/2023-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA - CPF/CNPJ nº 003.***.***-63. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00485/2023

PROCESSO Nº 00150-00006519/2023-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA - CPF/CNPJ nº 024.***.***-05. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00486/2023

PROCESSO Nº 00150-00006615/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA RIBEIRO FARIAS REIS - CPF/CNPJ nº 061.***.***-70. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00487/2023

PROCESSO Nº 00150-00006562/2023-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA EUGÊNIA FELIX DE PAIVA - CPF/CNPJ nº 699.***.***-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00488/2023

PROCESSO Nº 00150-00007155/2021-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA GUERRA OLIVEIRA - CPF nº 725.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SALTIMBANCOS CANDANGOS”. Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00489/2023

PROCESSO Nº 00150-00007755/2022-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO GABRIEL AGUIAR FERRAZ MATTOS - CPF nº 042.***.***-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Caravana Circo Escola”. Do

Valor: R\$199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00497/2023

PROCESSO Nº 00150-00005634/2023-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Um Nome Produção e Comunicação LTDA - CNPJ nº 20.***.990/0001-31. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00498/2023

PROCESSO Nº 00150-00006611/2023-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SCARLETY PEREIRA FURTADO - CPF/CNPJ nº 057.***.***-07. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00499/2023

PROCESSO Nº 00150-00006487/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IARIADNEY ALVES DA SILVA - CPF/CNPJ nº 029.***.***-80. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00503/2024

PROCESSO Nº 00150-00006767/2022-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JONES DE ABREU - CPF nº 417.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O Último Tango". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

PROCESSO SEI: 00150-00004693/2023-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TÂNIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 119/2023; Nota de Empenho: 00439/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003862/2023-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SALIHA ARAÚJO RACHID ALVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 120/2023; Nota de Empenho: 00435/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA

VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003866/2023-44; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAQUEL MICAS SOARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 121/2023; Nota de Empenho: 00436/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003909/2023-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA EVA BELFI STEIN na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 122/2023; Nota de Empenho: 00437/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003911/2023-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA DE SOUSA MARTINS PEREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 123/2023; Nota de Empenho: 00438/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003727/2023-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLA ANETE BERWIG na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 125/2023; Nota de Empenho: 00433/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003729/2023-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 126/2023; Nota de Empenho: 00434/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003461/2023-14; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LARISSA LISBOA DA FONSECA TAVARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 127/2023; Nota de Empenho: 00430/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003723/2023-32; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIR na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 128/2023; Nota de Empenho: 00432/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003469/2023-72; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 129/2023; Nota de Empenho: 00431/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 24.274-35.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 523/2023

PROCESSO: 00150-00006044/2023-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00409/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Isabella Matiuazo Vargas. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 523/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 29.835,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Isabella Matiuazo Vargas.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 544/2023

PROCESSO: 00150-00005564/2023-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00425/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Paula Granato Aymore Martins. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 544/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 4.619,64 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a

partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Paula Granato Aymore Martins.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 546/2023

PROCESSO: 00150-00005551/2023-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00420/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mayara Christhyne Oliveira Paiva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 546/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Mayara Christhyne Oliveira Paiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 13/11/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste na "aquisição de linha Braille e software de ampliação de tela, novos e em primeiro uso, visando atender a demanda da Biblioteca Pública da Ceilândia Carlos Drummond de Andrade, que faz parte do Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal onde a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF é responsável pelo suporte técnico e operacional (disposto no artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica de Cultura, e ainda o artigo 2º do Decreto n.º 17.684, de 18 de setembro de 1996), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00006736/2022-82. Valor estimado da licitação: R\$ 34.179,57. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural - Distrito Federal, Fonte 732015428, Natureza de Despesa 44.90.52/33.90.40. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.043/2019

Processo: 00431-00013340/2019-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: 1) Acrescer em 11% o quantitativo e o valor inicial, atualizado, das refeições do Tipo Almoço, correspondente a 51.480 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta) refeições, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$ 542.646,00 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), ao valor do subsídio; 2) O valor global do Contrato passará de R\$ 4.525.092,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil noventa e dois reais) para R\$ 4.977.601,20 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil seiscentos e um real e vinte centavos). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 4.977.601,20 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil seiscentos e um real e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00591, no valor de R\$ 401.029,20 (quatrocentos e um mil vinte e nove reais e vinte centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 22/09/2023. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, ambos na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47.549/2022
Processo: 00431-00025845/2022-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ECOS TURISMO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.33; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00693, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 11/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.463/2023
Processo: 00431-00012751/2023-58. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente (CARIMBO), com vistas a atender às necessidades da SEDES. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.30.16; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00445, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais), modalidade 03-Global, emitida em 07/08/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ROGERIO VIEIRA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO
Na AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, página 153, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI-GDF nº 00431-00031525/2022-95. Tendo em vista o disposto no inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º Abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com vistas à locação de imóvel para atendimento das necessidades de funcionamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em favor da empresa ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 38.056.040/0001-28, no valor anual de R\$ 5.926.927,92 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe...", LEIA-SE: "...Processo SEI-GDF nº 00431-00005796/2023-76. Tendo em vista o disposto no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133 de 1º Abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com vistas à locação de imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Condomínio Porto Rico - Santa Maria, futura Unidade Operativa desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), em favor do Senhor JOÃO ALVES DE MORAES FILHO, inscrito no CPF nº 505.*****-72, no valor anual de R\$ 60.355,31 (sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno dessa Secretaria, Decreto nº. 38.362/2017, resolve:
NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente provenientes de Programas Sociais geridos por esta SEDES/DF:

NOME	Nº PROCESSO	CPF
VERA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	00431-00013889/2022-93	***.711.565-**
MARIA ELIENE NERES DOS SANTOS GOMES	00431-00014775/2022-61	***.270.191-**
ROSINEIDE LOPES DE JESUS	00431-00018714/2022-72	***.411.141-**
LUCILEIDE NOGUEIRA SANTANA	00431-00013824/2022-48	***.292.121-**
MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE SILVA	00431-00014213/2022-17	***.757.061-**
KEILLA LORRANE ALVES LIMA	00431-00007231/2022-42	***.783.611-**
RAIMUNDA DA SILVA FEITOSA	00431-00016701/2022-69	***.292.903-**
MARIA JOSÉ GOMES	00431-00015667/2022-13	***.084.538-**

MARIA APARECIDA ABREU DOS SANTOS	00431-00017134/2022-68	***.587.261-***
MARINEZ RIBEIRO FERREIRA	00431-00018216/2022-20	***.623.501-***
LUCIANA MORAIS DE SOUSA GOMES	00431-00014474/2022-37	***.849.701-***
IVONE RODRIGUES DA SILVA	00431-00013882/2022-71	***.544.651-***
GENILTON WILSON DE ANDRADE SILVA	00431-00016727/2022-15	***521.311-***
DENISE SOUZA DOS SANTOS	00431-00018062/2022-76	***.801.941-***
MARIA MARGARIDA ALVES DA COSTA OLIVEIRA	00431-00015381/2022-20	***.387.861-***
MARIA APARECIDA DA SILVA	00431-00013868/2022-78	***.184.131-***
ALINE DE SOUZA RODRIGUES	00431-00014057/2022-94	***.673.081-***
ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS	00431-00016450/2022-12	***.001.701-***
LEONICE PEREIRA DOS SANTOS	00431-00014231/2022-07	***.184.885-***
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BEZERRA	00431-00013178/2022-19	***.219.623-***
ESTER MARIA DE LIMA	00431-00016024/2022-89	***.414.661-***
MARIA APARECIDA DA SILVA	00431-00026201/2022-35	***.356.401-***

O cidadão deverá procurar pessoalmente a SEDES/DF, localizada na SEP 515, Bloco B, 3º Andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, ou pelo telefone 61 33737168, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.

CAMILA AGOSTINI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – UASG 926209
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de subscrição de licenças do software de modelagem SKETCHUP PRO, por 36 (trinta e seis) meses, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 195.750,00. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Elemento de Despesa: 33.90.40. Processo (SEI) nº. 00390-00007211/2023-11. Abertura das Propostas dia 09/11/2023 às 10:00h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.
Brasília/DF, 24 de outubro de 2023
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023
Processo: 00392-00010078/2023-16 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. – CNPJ N.º 26.976.381/0001-32. Objeto: Fornecimento de fornecimento de 1344 (mil trezentos e quarenta e quatro) pacotes de resma com 500 folhas de Papel para cópia xerográfica de 75 Gr formato A4, na cor branca, medindo 210X297MM, com fornecimento parcelado, a critério da Contratante a fim de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial 2023NE00567, emitida em 23/10/2023, no valor de R\$ 26.584,32 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Valor do Contrato: R\$ 26.584,32 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 24/10/2023. Vigência: 10 (dez) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS, na qualidade de Procurador Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023
PROCESSO Nº 00391-00009224/2023-99. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL X IM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento/curso de capacitação In Company no tema de Controle Ambiental Aplicado à Mineração, para atender a demanda de habilitar servidores da Superintendência de Licenciamento Ambiental (SULAM) e da Superintendência de Fiscalização ambiental (SUFAM). VALOR: R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00880. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.128.8210.4088.0068; FONTES DE RECURSOS: 487; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.48; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 90 (dias) dias a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: JÚNIOR GUSTAVO PATROCÍNIO, Representante Legal.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC CENTRO METROPOLITANO DE TAGUATINGA - CMT

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC para parcelamento de solo, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LP e LI) do empreendimento denominado CENTRO METROPOLITANO DE TAGUATINGA - CMT, situa-se nas Regiões Administrativas de Ceilândia - RA IX e Taguatinga - RA III (Figura 1), às margens da Via de Ligação Centro Norte (rodovia DF-085). INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Processo SEI 00391-00002035/2020-42. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL E PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 29 DE NOVEMBRO DE 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

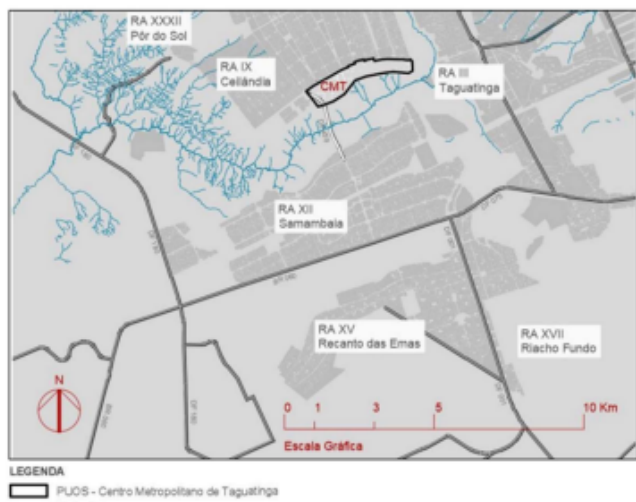


Figura 1: Croqui de localização da área de estudo em relação às Regiões Administrativas (RAs). Fonte: PUOS (2023).

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL BARNOUD
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE

SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Residencial Barnoud, localizado na Faz. Mestre D'Armas - Planaltina - RA VI, Matrícula 15.895 (próximo à DF-230). INTERESSADO: BARNABÉ ARTUR DA SILVA JÚNIOR. Processo SEI 00391-00005039/2022-44. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL E PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 09 DE NOVEMBRO DE 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

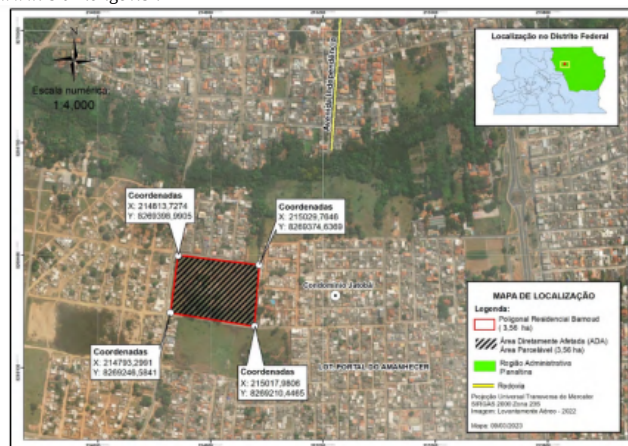


Figura 1 - Mapa de Localização do Parcelamento Residencial Barnoud

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado SAULO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 700.***.***-10, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10447/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art. 54, inciso I, da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 391.00010241/2023-79, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado GEISEL ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 791.***.***-91, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10446/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no inciso XX do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989 objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010125/2023-50, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da interessada SONIA CAMPOS MARTINS, inscrita sob o CPF nº 121.***.***-49, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 2750/2022 e Termo de Demolição/Destruição 0007/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 90 do Decreto nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 0039100009828/2022-54, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa INTERLAGES AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA , inscrita sob o CNPJ nº 00.413.153/0001-60, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10441/2023, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso I, da Lei Distrital 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 391.00009028/2023-14 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PROCESSO: 00196-0000984/2023-92. DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo. DO OBJETO: Instituir a cooperação técnica entre os partícipes, sem ônus financeiros para ambas as instituições, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, convergentes à missão da Fundação Jardim Zoológico Brasília que é voltada para a conservação, pesquisa, educação e lazer e a missão do Instituto Arvoredo que é promover a educação ambiental, o plantio de árvores, a restauração florestal e a promoção da conservação dos biomas, em especial o Cerrado. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Humberto Lúcio da Silva Lima, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00196-0000844/2020-71. DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.861/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Goldi Serviços e Administração Ltda. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/10/2023 a 18/10/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Alex dos Santos Belarmino, na qualidade de Procurador.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo SEI/GDF nº 00094-00003855/2023-59. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista e sem

combustível, a fim de atender às demandas das diretorias que compõem a estrutura administrativa do SLU, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 16/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R\$ 629.870,00 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.40 PT: 15.122.8209.2557.5182. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/comprase do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEFI DE SOUZA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PMI Nº 03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 003/2023 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em 25 de maio de 2023, e considerando, ainda, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolve autorizar a empresa abaixo listada, para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente à concessão de serviços de processamento de roupas da rede pública de saúde gerida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF:

- MARCO ZERO PARTICIPAÇÕES LTDA.

1. A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, conforme dispõe o item 5.5 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 003/2023 - SEPE.

2. As diretrizes e a forma de apresentação dos ESTUDOS, bem como os critérios para sua avaliação e seleção, constam do Termo de Referência, Anexo V, do Edital de Chamamento Público - PMI nº 003/2023 - SEPE, itens 4 e 7.

3. Os estudos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente termo de AUTORIZAÇÃO, na Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE/DF, das 08h às 18h, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, sala 825, Gabinete, Brasília/DF – CEP 70.075-900, e mediante protocolo, ou, sem limitação de horário, no e-mail: protocolo.casacivil@buriti.df.gov.br, com cópia para sepe.gab@buriti.df.gov.br.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CHAMAMENTO Nº 01/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

APOIO À PROJETOS PROMOCIONAIS E GERADORES DE FLUXO DE TURISTAS

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal dá publicidade à manifestação da Comissão de Avaliação do Chamamento nº 01/2023, sobre os recursos contrários ao resultado provisório de classificação das propostas selecionadas com a finalidade de elucidar as questões impugnadas. Sendo assim, abre-se o prazo de 05 (cinco dias) para apresentação de contra-recursos.

Caso não haja manifestações contrárias, convocar-se-ão as entidades selecionadas para habilitação.

As informações podem ser acessadas por meio do site da SETUR/DF pelo link <https://www.turismo.df.gov.br/>.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00206

Processo:04009-00000506/2023-58 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROPULSÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 38.010.482/0001-33. DO OBJETO: transporte dedicado de carga em território nacional, para atender a 23ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), a ser realizada no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda/PE, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (113839903) e da Autorização de Despesa e Empenho (116482604). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.3678.0174, ND: 33.90.39, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho 2023NE00206 (116498821), emitida em 30/06/2023, sob o evento 400091, na modalidade

ordinário.DA DA EMISSÃO: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00207

Processo: 04009-00000506/2023-58 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROPULSÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 38.010.482/0001-33. DO OBJETO: transporte dedicado de carga em território nacional, para atender a Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE), a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza - CE., conforme descrição detalhada do Termo de Referência (113839903) e da Autorização de Despesa e Empenho (116482604). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.3678.0174, ND: 33.90.39, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho 2023NE00207 (116519969), emitida em 30/06/2023, sob o evento 400091, na modalidade ordinário.DA DA EMISSÃO: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00298

Processo: 04009-00001058/2023-18 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 23.904.788/0001-66. DO OBJETO: Transporte aéreo internacional de carga (aéreo) Brasília - Portugal, constando todas as despesas, inclusive seguro, para atender a FIADA – Feira Internacional de Artesanato, Design e outras Artes, a ser realizada no Jardim das Artes - COVILHÃ - PORTUGAL, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (118657472) e da Autorização de Despesa e Empenho (120072964). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho 2023NE00298 (120091591), emitida em 16/08/2023, sob o evento 400091, na modalidade ordinário.DA DA EMISSÃO: 16/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00369

Processo: 04009-00001108/2023-59 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGEM, CNPJ nº 27.287.283/0001-50. DO OBJETO: prestação de serviço de contratação de empresa para locação de espaço físico e respectiva montagem de estande incluindo plotagem e comunicação visual completa, modulado em área de 50m² para apresentação institucional e promoção do destino Brasília, no evento denominado 50ª ABAV Expo, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (119412039) e da Autorização de Despesa e Empenho (121948094). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 167.950,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho 2023NE0369 (121976564), emitida em 11/09/2023, sob o evento 400091, na modalidade ordinário.DA DA EMISSÃO: 11/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00376

Processo: 04009-00000900/2023-96 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICON INTERSEÇÃO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 01.797.444/0001-62. DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para elaborar projeto executivo de sinalização indicativa turística no âmbito do Distrito Federal, com vistas ao fornecimento de informações úteis em pontos turísticos, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (120563079) e da Autorização de Despesa e Empenho (122104209). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.3854.0001, ND: 44.90.51, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho 2023NE00385 (122232016), emitida em 13/09/2023, sob o evento 400091, na modalidade ordinário.DA DA EMISSÃO: 13/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00404

Processo: 04009-00000903/2023-20 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ nº 31.586.441/0001-40. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento , instalação e montagem de mobiliário em geral, visando atender a demanda da Secretaria de Turismo do Distrito Federal (SETUR), para uso na SEDE e nos Centros de Atendimento ao Turista CAT's, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (122563325) e da Autorização de Despesa e Empenho (123033114). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 11.913,00 (onze mil e novecentos e treze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.122.8207.8517.0123, ND: 44.90.52, Fonte: 100,

conforme Nota de Empenho 2023NE0404 (123107597), emitida em 25/09/2023, sob o evento 400091, na modalidade ordinário.DA DA EMISSÃO: 25/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00406

Processo: 04009-00001332/2023-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - EPP. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, contemplando 2.040 (dois mil e quarenta) garrafas de 20 litros de água potável de mesa sem gás (vasilhame - em regime de comodato), para fornecimento parcelado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$14.198,40 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.122.8207.8517.0123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO., ND: 33.90.30, Fonte: 100, , conforme Nota de Empenho 2023NE00428, emitida em 03/10/2023, sob o evento 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, e pela Contratada: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00413

Processo: 04009-00000903/2023-20 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 02.027.570/0001-09. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento , instalação e montagem de mobiliário em geral, visando atender a demanda da Secretaria de Turismo do Distrito Federal (SETUR), para uso na SEDE e nos Centros de Atendimento ao Turista CAT's, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (122563325) e da Autorização de Despesa e Empenho (123033114). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.122.8207.8517.0123, ND: 44.90.52, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho 2023NE0406 (123117015), emitida em 25/09/2023, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL

Processo: 00370.00004276/2018-12 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, CNPJ nº 00.438.200/0001-20 DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato até 01/09/2026, podendo ser prorrogado, firmado de comum acordo entre as partes, mediante formalização de Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pelo SEBRAE: ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA e DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.046/2023

Processo: 0435.00001585/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA, CNPJ nº 03.180.328/0001-25. DO OBJETO: A aquisição de calças jeans feminina destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, bem como a proteção do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) e hidratação durante a execução do Programa RENOVA DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023, na Proposta e na Ata de Registro de Preços nº 22/2023, que passam a integrar o presente Termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 111.333.6207.2900.0017 Natureza da Despesa: 33.90.32. Fonte de Recurso: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00752, emitida em 10/10/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: LAÍS MASCARENHAS BULOS BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.047/2023
Processo: 0435.00001585/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.920.249/0001-25. DO OBJETO: A aquisição de capas de chuva, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, bem como a proteção do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) e hidratação durante a execução do Programa RENOVADF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023, na Proposta e na Ata de Registro de Preços nº 23/2023, que passam a integrar o presente Termo.. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 111.333.6207.2900.0017 Natureza da Despesa: 33.90.32. Fonte de Recurso: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00751, emitida em 10/10/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: ROMEU DE AMORIM.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.049/2023
Processo: 0435.00001585/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.824.426/0001-53. DO OBJETO: A aquisição de garrafas para água destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, bem como a proteção do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) e hidratação durante a execução do Programa RENOVADF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023, na Proposta e na Ata de Registro de Preços nº 24/2023, que passam a integrar o presente Termo DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 111.333.6207.2900.0017 Natureza da Despesa: 33.90.32. Fonte de Recurso: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00753, emitida em 10/10/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.050/2023
Processo: 0435.00001585/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa KS CLOTHING LTDA, CNPJ nº 43.538.749/0001-08 DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de calça jeans índigo masculina, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, bem como a proteção do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) e hidratação durante a execução do Programa RENOVADF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023, na Proposta e na Ata de Registro de Preços nº 21/2023 que passam a integrar o presente Termo.. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 111.333.6207.2900.0017 Natureza da Despesa: 33.90.32. Fonte de Recurso: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00751, emitida em 10/10/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: ANDRÉ STAVROS KARYDI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04012-00004317/2021-42. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe e e04012-00002368/2021-30 , em especial Relatório Circunstanciado nº 4/2023 - SEDET/SETRA/SME/CMIC/DCRM/GMRM (106805363) e Atesto nº 5/2023 -SEDET/SETRA/SME/CMIC/DCRM/GMRM (107412087), que a despesa no valor de R\$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais) referente aos débitos relacionadas nos documentos (105773902), referente a despesa parcial do saldo remanescente da FATURA SUGOV - GEPOS - 2023/0011 do mês de dezembro/2022, inerente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021 - SIGGO Nº 044748, firmado entre a outora

Secretaria de Estado de Trabalho do DF – SETRAB e a empresa BRB Banco de Brasília S.A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de operacionalização dos empréstimos e financiamentos concedidos com recursos do FUNGER/DF, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/1964 e do art. 22 do Decreto 93.872/1986. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 11.126.6207.2557.2637-GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNGER-DF , Fonte 123, Natureza de Despesa 33.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 e contemplada na LEI Nº 7.212, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme Disponibilidade Orçamentária (119966927). HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA.

UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Processo SEI nº 04035-00004055/2023-29, Pregão Eletrônico de SRP nº 19/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 25/10/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 200, pag. nº 156, quarta-feira, 25 de outubro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de dispositivos móveis portáteis - TABLET, novos e em primeiro uso, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa J C TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 34.763.204/0001-04, representada pelo Sr. JAMES CAMPOS DE ALENCAR, CPF nº 954.***.***-25, Item 01, Valor Total R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 07/2023
SHVP TRECHO 03 - 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (CNPJ nº 00.359.877/0001-73, inscrição estadual nº 07312572/0001-20, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 26 de outubro de 2023 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 07/2023 –SHVP TRECHO 03 - CHAMAMENTO RESIDENCIAIS, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com uso unifamiliar localizados no SH VICENTE PIRES TRECHO 03, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão imprerivelmente entre os dias 26 de outubro de 2023 e 24 de novembro de 2023, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 7/2023 - SHVP TRECHO 03 - 1º CHAMAMENTO RESIDENCIAIS, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 691/2023 - DIRET, na sessão 3734ª realizada em 25/10/2023, conforme consta no processo 00111-00008441/2023-42, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em 25 de outubro de 2023
CLERLEI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis - Respondendo

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 04005-00000032/2020-12; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e a empresa BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A. OBJETO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022 – BIOTICSA/DIRAD, DATADO DE 23/09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. e a empresa BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, versa sobre a prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial e corretiva (por demanda). Facilities, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela BIOTIC S/A do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília; O Segundo

Termo de Apostilamento tem o valor de R\$ 3.277.429,27 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e c/c a Portaria CGDF nº 185, de 1º de agosto de 2023, TORNA PÚBLICO o edital do 1º Prêmio Inspiração de Inovação da Controladoria-Geral do DF:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este edital institui e regulamenta o 1º Prêmio Inspiração de Inovação.

1.2 - A coordenação das ações de execução do Prêmio compete à Coordenação de Gestão de Pessoas, por meio da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, com o apoio da Subcontroladoria de Gestão Interna.

1.3 - Para os efeitos deste edital considera-se:

a) Ideia: concepção de solução inicial que pode levar a uma inovação, surgindo como resposta a um problema ou oportunidade. Uma ideia não precisa ser completamente original, mas deve oferecer uma nova perspectiva ou abordagem em relação ao que já existe.

b) Inovação: concretização de uma ideia que apresenta as melhorias comprovadas ou novidades agregando valor e otimizando recursos. A inovação deve ser implementada e aceita pelos usuários finais incluindo a sociedade quando for o caso, para se considerar bem-sucedida.

2 - DO OBJETO

2.1 - O 1º Prêmio Inspiração de Inovação busca fomentar a cultura de inovação e valorização dos servidores, estagiários e prestadores de serviços da Controladoria-Geral do Distrito Federal, através do estímulo a ideias e projetos de inovação que inspiram melhorias nos processos internos e externos e que impactam os serviços prestados pela CGDF.

3 - DO PÚBLICO ALVO

3.1 - Poderão participar os servidores, estagiários e prestadores de serviços em exercício na CGDF na data da submissão da(s) proposta(s).

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição é realizada mediante a submissão da proposta, conforme formulário constante no Anexo I ou Anexo II.

4.2 - O prazo para inscrição obedecerá ao cronograma disposto no anexo III deste edital.

4.3 - O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

4.4 - A participação no 1º Prêmio Inspiração de Inovação pode ser individual ou coletiva, e no caso de coletiva, poderão ter integrantes de diversas unidades administrativas.

5 - DAS ETAPAS

5.1 - O Prêmio será realizado em 3 (três) etapas:

I - Envio das propostas:

a) A proposta deverá ser preenchida conforme Anexos I ou II, sendo o Anexo I para proposta da ideia e o Anexo II para proposta de inovação.

b) Poderão ser encaminhados documentos e arquivos extras com informações e apresentações que os participantes julgarem adequadas para melhor explicar a sua ideia ou projeto, bem como no formato que preferir.

c) A proposta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico diest@cg.df.gov.br, juntamente com seus anexos.

d) O participante ou equipe inscrita receberá um email de confirmação do recebimento da proposta, encaminhado pela Comissão Organizadora.

e) A Comissão Organizadora não receberá as propostas fora do prazo previsto neste edital.

II - Avaliação e julgamento:

a) Após a submissão das propostas a Comissão Organizadora verificará a conformidade das informações aos critérios do edital.

b) As escolhas das propostas premiadas serão realizadas por uma Comissão Julgadora, composta por integrante da alta gestão da CGDF e preferencialmente por especialistas em inovação.

c) A Comissão Julgadora poderá solicitar uma apresentação para esclarecimento da proposta apresentada.

III - Divulgação do resultado: a divulgação do resultado final ocorrerá no Encontro Vida e Bem-estar de 2024.

6 - DAS CATEGORIAS

6.1 - O Prêmio será dividido em duas categorias e estas divididas em dois segmentos, quais sejam:

a) Categorias: Ideia e Inovação

b) Segmentos: Interno (CGDF) e Externo (Sociedade e/ou outros órgãos da administração distrital)

7 - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 - A Comissão Julgadora adotará como critério para avaliação as seguintes diretrizes, de acordo com a tabela abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Inovação e originalidade	A proposta apresenta uma abordagem nova ou única em relação ao problema/solução?	20 pontos
Viabilidade técnica e operacional	A proposta é tecnicamente factível com os recursos e infraestrutura atual da instituição?	20 pontos
Benefícios esperados	A proposta trará benefícios significativos em termos de eficiência, economia ou outros aspectos?	20 pontos
Público beneficiado	Beneficia o servidor proponente até toda a CGDF? Beneficia uma parte da população/órgãos até a sua integralidade?	10 pontos
Clareza e compreensão da proposta	A proposta está claramente escrita, bem organizada e é fácil de entender?	10 pontos
Sustentabilidade	A proposta considera aspectos de sustentabilidade, seja econômica, ambiental ou social?	10 pontos

8 - DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

8.1 - Serão utilizados, nessa ordem, as propostas que obtiverem maior nota nos seguintes critérios de desempate:

a) 1º Inovação e originalidade

b) 2º Viabilidade técnica

c) 3º Público beneficiado

d) 4º Clareza e compreensão

9 - DAS COMISSÕES

9.1 - Comissão Organizadora: será composta por dois servidores da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST.

9.2 - Comissão Julgadora: será composta por três integrantes, convidados e designados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal do DF.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - A Comissão Julgadora é soberana para avaliar todos as propostas validadas pela Comissão Organizadora e não caberá recurso da sua decisão.

11 - DA PREMIAÇÃO

11.1 - Serão agraciados, em duas categorias (ideia e inovação) e estas em dois segmentos (interno e externo), os participantes das propostas que obtiverem a maior pontuação, obedecendo os critérios do item 7 deste edital.

11.1.1 - O prêmio será o troféu PRÊMIO INSPIRAÇÃO DE INOVAÇÃO, a ser entregue no Encontro Vida e Bem-estar de 2024.

11.2 - Todos os participantes que tiverem suas propostas aceitas serão agraciados com Certificado de participação e elogio funcional.

11.3 - Os proponentes das ideias poderão participar da implementação das suas propostas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo das propostas encaminhadas, não cabendo qualquer responsabilidade legal à Controladoria-Geral do DF por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

12.2 - Serão recepcionadas as propostas de inovação que tenham sido iniciadas a partir de 03 de agosto de 2023, data que foi instituído o INSPIRAÇÃO – o programa de inovação que inspira a ação na CGDF.

12.3 - Todas as propostas apresentadas serão disponibilizadas na intranet, após o término do prazo de submissão.

12.4 - A participação no 1º Prêmio Inspiração de Inovação da CGDF implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital.

12.5 - As dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas pela Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas.

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subcontroladoria de Gestão Interna.

DANIEL ALVES LIMA
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE IDEIA

1. Dados do(s) proponente(s):

Nome completo:

E-mail:

Lotação:

2. Categoria: IDEIA

3. Segmento: () Interno () Externo

4. Título da proposta:

5. Descrição do Problema:

Breve contextualização do problema, como ele foi identificado e quem são os principais afetados. Máximo 250 palavras.

6. Descrição da Ideia:

Resumo da solução proposta, demonstrando como a sua ideia resolve o problema identificado e quais os principais benefícios que ela trará para o público-alvo. Máximo 500 palavras.

7. Validação da Ideia:

a) Como você validou a necessidade da sua solução junto ao público-alvo?

b) Como você definiu os critérios de sucesso para a sua solução?

c) Descreva qual foi o processo criativo por trás da sua solução?

d) Como você pretende testar a sua ideia na prática?

e) Quais os métodos você usará para avaliar a eficácia da sua solução?

8. Implementação da ideia:

Aqui você informa quais etapas, prazo, custo, colaboradores ou outros recursos necessários para a implementação da sua ideia. Máximo 500 palavras.

9. Comentários adicionais:

Inclua quaisquer outras informações que você acredita serem relevantes para a avaliação da sua ideia. Máximo 500 palavras.

10. Anexos:

Anexar documentos, imagens, gráficos ou quaisquer outros arquivos que possam enriquecer a apresentação da proposta.

Anexo 1: _____

Anexo 2: _____

(Adicione mais linhas para anexos, se necessário)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO
DA PROPOSTA DE INOVAÇÃO

1. Dados do(s) proponente(s):

Nome completo: _____

E-mail: _____

Lotação: _____

2. Categoria: INOVAÇÃO

3. Segmento: () Interno () Externo

4. Título da proposta: _____

5. Descrição do Problema:

Breve contextualização do problema, como o problema foi identificado e quem são os principais afetados pelo problema. Máximo 250 palavras.

6. Descrição da Inovação:

Como sua inovação resolveu o problema identificado e quais são os principais benefícios e valor agregado que sua inovação trouxe para o serviço público. Máximo 500 palavras.

7. Implementação da Inovação:

Descreva a implementação do seu projeto de inovação respondendo às perguntas abaixo:

a) Como foram realizadas as identificações das oportunidades e desafios?

b) Como foi o processo de geração e avaliação de ideias?

c) Como foi estruturado o projeto de inovação?

d) Quais foram as principais etapas e entregas do projeto?

e) Como foi realizada a execução e monitoramento do projeto?

f) Quais as principais lições aprendidas?

8. Recursos necessários:

Descreva aqui os prazos, pessoas ou áreas envolvidas e custos, em cada etapa. Máximo 500 palavras.

9. Comentários adicionais:

Inclua quaisquer outras informações que você acredita serem relevantes para a avaliação da sua inovação, incluindo a possibilidade de ser implantada em outras áreas, escalabilidade e sustentabilidade. Máximo 500 palavras.

10. Anexos:

Anexar documentos, imagens, gráficos ou quaisquer outros arquivos que possam enriquecer a apresentação da proposta.

Anexo 1: _____

Anexo 2: _____

(Adicione mais linhas para anexos, se necessário)

ANEXO III – CRONOGRAMA

Lançamento do edital	26/10/2023
Submissão das propostas	27/10/2023 a 31/08/2024
Julgamento das propostas	02/09/2024 a 20/09/2024
Resultado final e premiação dos vencedores	Encontro Vida e Bem-estar de 2024

PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00020-00025036/2023-26. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: “XLIX Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF”. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, reconhecida pela Subsecretária-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no evento “XLIX Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF”, conforme as especificações constantes no Projeto Básico (125193508), no valor total de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO.

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo SEI nº 00020-00010022/2023-16. Objeto: Aquisição de conjunto de Medalhas Mérito para a Procuradoria Geral do Distrito Federal e demais itens de agradecimento, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$49.897,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.31; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 14 de novembro de 2023, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo SEI nº 00020-00000627/2022-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tampas em aço inox (para caixa de gordura), bem como da remoção das tampas existentes, e fornecimento e instalação de mastro para bandeira e bicicletário, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$32.175,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.39; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h30min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo SEI nº 00020-00027504/2022-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de suporte técnico prevenindo manutenção preventiva, evolutiva e corretiva para servidores (hosts) de rede e para a biblioteca de fitas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), incluindo a substituição e o fornecimento de peças para esses equipamentos e seus componentes, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$77.316,24. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.8203.2557.0019; ND-33.90.40; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 10 de novembro de 2023, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ Nº 03.496.338/0001-74 - Objeto: prestação de serviço especializado de manutenção preditiva, manutenção preventiva e manutenção corretiva para sistemas de alimentação ininterrupta (SAI) trifásico da marca PHD, modelo TRY 15kVA, e fornecimento, sob demanda, de materiais e peças, incluindo suporte técnico - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo Nº 00600-00007301/2023-18 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 22/12/2023 a 21/12/2024 - Valor estimado do Aditivo: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 -

MATERIAL DE CONSUMO e 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2023NE00019 e 2023NE00020 - Data de Emissão das NEs: 04/01/2023 - Valores das NEs: R\$17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 13.893,75 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 25/10/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Antônio Etevaldo Alves Bezerra. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato Nº 35/2022 (DODF Nº 238, pág. 79, 26/12/2022).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 356/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 356/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Furosemida, Complexo B, Sinvastatina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03, 04 e 05 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 882,00 (Oitocentos e oitenta dois reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília/DF, 24 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 374/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 374/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bicarbonato de Sódio, Manitol, Sulfato de Magnésio,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); item 02 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.546,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais); item 03 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.576,80 (Mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); item 04 para a empresa Medyllog Logística e Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.590,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa reais). Brasília/DF, 24 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 312/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 312/2023-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 02/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Peças de Reposição para Computadores (Memória), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Only Style Comercial de Produtos Eletrônicos Ltda, pelo valor total de R\$ 4.880,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 24 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-167/2023.

AUTO POSTO FENIX ODJ LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 31/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na R 08, Chácara 103, nº 01, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-700, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00005540/2023-91. AGLEIBE FERREIRA.

AUTO POSTO FENIX ODJ LTDA AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 46/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na R 08, Chácara 103, nº 01, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-700, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00006132/2023-57. AGLEIBE FERREIRA.

COOPERATIVA HABITACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - COONCI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 02.491.661/0001-92 | NIRE: 5340000446-5

O Presidente da Cooperativa Habitacional da Construção Civil - COONCI, Lourenço Furtado Amaral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei 5764/71,

convoca os cooperados que nesta data somam 38 (trinta e oito) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2023, nas dependências da Cooperativa, localizada na QNM 34 AE 01 Sala 702 JK Shopping & Tower, na Cidade de Taguatinga/DF às 18:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados; ou às 19:00 horas em segunda convocação, com metade mais dos associados e em terceira e última convocação às 20:00 horas com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal; 2) Assuntos Gerais. Nota: Afixado na sede da Entidade. Brasília/DF, 24 de outubro de 2023.

LOURENÇO FURTADO AMARAL
Presidente

BARUC CAPUTE LEITE SERVIÇOS DE CREMAÇÃO DE ANIMAIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Cremação Humana, na Rodovia DF-440 do Km 17 ao Km 19 - Sobradinho/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. BARUC CAPUTE LEITE, Representante Legal.

FAMILY BUSINESS AGROPECUARIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para Atividade de Avicultura- Granja de Matrizes (Produção de Ovos), na localidade Lote 145, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF. Processo: 00391.00008480/2023-69. FAMILY BUSINESS AGROPECUÁRIA LTDA.

MORELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ/MF: 40.036.787/0001-66 | NIRE: 5320284564-1

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, sociedade por ações de capital aberto, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300025837, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.614.075/0001-00, sediada e estabelecida no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, representada neste ato, na forma de seu estatuto social. LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31211016891, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.736.734/0001-15, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº 177, Santa Efigênia, CEP 30.150-270 representada neste ato, na forma de seu estatuto social. Únicas sócias da MORELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, sediada e estabelecida em BRASÍLIA - DF na SCN Quadra 4 Bloco B, Asa Norte, Loja 52 TE, S/N, CEP 70714020, registrada na JUCIS/DF sob o NIRE 5320284564-1, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.036.787/0001-66, sociedade empresária limitada, nas seguintes cláusulas: ("Sociedade"), neste ato representada conforme o seu contrato social, resolve promover a 5ª (quinta) Alteração ao Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir: 1. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - ART. 1.082, II DO CÓDIGO CIVIL: 1.1. As sócias decidem, com fulcro no art. 1.082, inciso II, do Código Civil, reduzir o Capital Social da Sociedade de forma proporcional a participação de cada Sócia na Sociedade no importe de R\$ 5.924.993 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais), restituindo-se o valor correspondente de forma proporcional às sócias, passando o capital social de R\$ 11.849.986,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), dividido em 11.849.986 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, novecentas e oitenta e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, para R\$ 5.924.993 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais), dividido em 5.924.993 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais) quotas totalmente subscritas e integralizadas pelas Sócios em moeda corrente nacional. 1.2. A redução do Capital Social da Sociedade foi devidamente publicada dentro do prazo legal estabelecido no Código Civil para oposição de credores, conforme 1.084, §§1º e 2º do Código Civil. Em razão da redução do capital social ora deliberada, a "Cláusula Quinta - Capital Social" do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL O capital social da Sociedade é de R\$ 5.924.993 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais) dividido em 5.924.993 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Brasília/DF, 11 de setembro de 2023. HENRIQUE ASSUNCAO PAIM - Administrador e MARCELO QUEIROZ CAMILO - Administrador.